SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **11 de abril de 2013**, para participar de um Encontro sobre o SIAI-DP (Despesa com Pessoal) – Resolução nº. 030/2012 (TCE-RN).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

IARA MARQUES DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DD7BB825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 007/2013, para Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Angicos, de acordo com a especificação da proposta, a Empresa: **APSERVICE – IND. E COM. DE MOVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 09.037.491/0001-10** foi vencedora com o valor unitário do **ITEM 01** de **R$ 74,00 (setenta e quatro reais)** totalizando no final um valor de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)** e o **ITEM 02** com o valor unitário de **R$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais),** totalizando no final um valor de **R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Angicos/RN, 09 de Abril de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:B3EDC807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Modesto Cornélio Batista Neto** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Hídricos /CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5A27FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora WILKA KELITA FERREIRA DE CARVALHO, Mat. 2649, ocupante do Cargo de COORDENADORA DE ENSINO, ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 11 de abril de 2013, com o objetivo de participar de capacitação da Provinha Brasil 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:90847888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora MARIA DE FATIMA SILVA PESSOA, Mat. 2571, ocupante do Cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2013, com o objetivo de participar do encontro sobre o SIAI-DP (Despesa com Pessoal) - Resolução nº 030/2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A97150C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora JANICLY MAGDA DE SOUZA LIMA GONÇALVES, Mat. 600, ocupante do Cargo de PRESIDENTA DO CONSELHO TUTELAR, 02 diárias e ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2013, com o objetivo de participar do 2º Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:EA0F8E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor MARCOS ANTONIO CRUZ ARAÚJO, Mat. 2447, ocupante do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 02 diárias e ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2013, com o objetivo de participar do 2º Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8E1DF99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora ADRIANA REGIA BEZERRA ROCHA, Mat. 2206, ocupante do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 02 diárias e ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2013, com o objetivo de participar do 2º Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:70CE6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora LINDJANNE MANNUELLE MARIA DA C. ARAÚJO DE MELO, Mat. 2446, ocupante do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 02 diárias e ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2013, com o objetivo de participar do 2º Seminário Interestadual sobre Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:01C27B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor JAILSON OVIDIO MARTINS, Mat. 446, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2013, com o objetivo de realizar a compra de materiais para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0C2B58D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, Mat. 649, ocupante do Cargo de MOTORISTA, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 11 de abril de 2013, com o objetivo de transportar Coordenadora Pedagógica da Educação para participar de capacitação da Provinha Brasil 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3C69F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR, ocupante do Cargo de PREFEITO MUNICIPAL, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2013, com o objetivo de participar do encontro sobre o SIAI-DP (Despesa com Pessoal) - Resolução nº 030/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DA68E1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À ENTREVISTA DO EDITAL 003/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ø **<u>Orientador Social para o Projovem adolescente:</u>**

01-Antonia Lenilza Alves Gama
02-Ana Lúcia Gomes de Oliveira
03-Antonia Suerda da Silva Medeiros
04-Elyda Luane de Medeiros
05-Itala Sabrina Gama de Souza
06-Juliana Kércia de Oliveira Souza
07-Maria Antonia Gilvanete Mota

08-Mirna Luciana de Morais
09-Maria Zinelda de Mendes
10-Wigna Claudia Aires De Carvalho

Ø **Facilitador de Informática para o Projovem:**

01-Erwely Cleiton Morais Pereira
02-Everton Torres Henriqui Correia
03-Jesana Christina de Araújo Caetano
04-Tiago Rafael Gama Oliveira

Ø **Facilitador de Esporte para o projovem:**

01-Francisca Jocélia da Silva Góis
02-Hilária Alexandra da Costa

Ø **Facilitador de Artes para o projovem:**

01-Antonia Verônica Pinheiro de Assis
02-Francisca Marcia Fernandes de Morais
03-Gildevania Leite dos Santos Marinho
04-Lidia Kalyne de Oliveira Alves Câmara
05-Lusia Rafaelle de Morais Pinto
06-Maria Anne Kelys de Sales
07-Maria Mikaelly de Sales
08-Michelanyo Crysthyan de Oliveira Dias
09. Michele Feitosa Soares
10. Silvana da Costa Cordeiro

Ø **Facilitador- Formação Técnica Geral para o Projovem:**

01-Geniton Heber Mota Moura
02-Joelma Cristine da Silva Góis
03-José Soares da Costa Sobrinho
04-Lidimille Maclaine da Costa Pinheiro
05-Maria das Dores Pinto Soares
06-Maria Magnólia Fernandes
07-Niali Raquel de Lima Silva
08-Raimunda Belarmino dos Santos
09-Raimunda Cheila de Aguiar Soares
10-Roberta Ravena Alves de Morais
11-Rummening Marinho dos Santos

Ø **Facilitador Social (PETI-Zona Urbana):**

01-Antonia Andréa Oliveira Noronha
02-Antonio Barros Dias
03-Adriana da Costa Paiva Freire
04-Aldenisa Pereira Freire Oliveira
05-Adaiza Torres de Oliveira
06-Francisca Neiza Vieira
07-Maria Aparaecida Torres Alves
08-Maria Vilaneide Gama de Lima
09-Zecleide Zilene Gomes de Carvalho

Ø **Facilitador de Música (PETI- Zona Urbana);**

01-Klelio Kleiton de Oliveira
02-Paloma Priscila de Lima Pinto
03-Veridiana Marinho de Lima

Ø **Facilitador de Esporte (PETI- Zona Urbana);**

01-Arivani da Costa Fernandes
02-Francisca Maria da Conceição Fernandes Costa
03-Ivelise Maia Magno

Ø **Orientador Social de Melancias (PETI- Zona Rural);**

01-Isnara Isabel Cabral de Menezes
02-Maria Alcinete Gomes de Menezes

Ø **Orientador Social de Lagoa Rasa (PETI- Zona Rural);**

01-Edivone Sales de Oliveira

Ø **Orientador Social de Laje do Meio (PETI- Zona Rural);**

01-Raimundo Moizés da Costa Targino

Ø **Orientador Social de Bela Vista (PETI- Zona Rural);**

01-Francisca Bezerra de Lima Neta
02-Jerlania Morais de Moura

Ø **Orientador Social de Santa Rosa II (PETI- Zona Rural);**

01-Maria Udeilma da Silva Ferreira

Ø **Orientador Social de Soledade (PETI- Zona Rural);**

01-Francisca Kaliane de Oliveira Pinto

(ASD) Auxiliar de Serviços Diversos

01. Antonia Alves do Nascimento
02. Antonia Adriana Alves de Oliveira
03. Ana Cleide Freire Torres
04. Antonia Elaine Alves Nobre
05. Alcineide de Freitas Fernandes
06. Ana Karla Alves de Araujo Costa
07. Anailde Nair Freire da Silva
08. Alvani Pereira Miranda
09. Arita Rayane de Freitas Bezerra
10. Aniele Raquel de Oliveira Diogenes
11. Audilene de Oliveira Alves Morais
12. Antonia Maria Lima Oliveira
13. Ana Paula da Costa Miranda
14. Ana Paula Torres de Lima
15. Antonia Joria Pereira de Oliveira
16. Alinne Sayonara Gurgel
17. Bertilene Torres Silva de Melo
18. Celineide da Silva
19. Cesar Torres Moreira
20. Danielly Cristina Almeida de Oliveira
21. Danielle Dangela da Costa Dantas
22. Daniela Katiene Ferreira do Nascimento Morais
23. Damiana Maria Alves da Silva
24. Dayse dos Santos Maia
25. Dasilva Soares da Costa
26. Elizabete Maria de Morais
27. Eva Sandra de Lima
28. Fabricio Melo da Silva
29. Francisca Antonia da Costa França
30. Francisca Angela Pinheiro
31. Francisco Aurelio da Silva
32. Francisca Benta da Costa e Silva
33. Francisco Batista Torres Júnior
34. Fernanda Cristina Oliveira Silva
35. Francisca Juliana de Lima
36. Francisco Laecio dos Santos Belarmino
37. Francisca Liana de Souza Mota
38. Francinete de Morais Silva
39. Francineide Nogueira de Abreu Freire
40. Francisca Werika da Costa França
41. Geiza Pereira Miranda
42. Gilverlandia Leite dos Santos Oliveira
43. Isa de Aceto Oliveira Mota
44. Ilma Maria Alves Pinto Matias
45. Janariana Dantas de Amorim
46. Jailma Torres Moreira
47. José Francisco de Lima
48. Joana Lucileide de Lima Costa
49. Josiele Miranda de Medeiros
50. Karla Natalia da Costa Melo
51. Karine Persia de Lima Gama
52. Luana Kelly Paiva do Carmo
53. Luiza Meliete de Moraia

54. Maria Aparecida de Freitas Pinto
55. Maria Ana Neta
56. Magna Coeli do Rosario
57. Mércia Cristina Alves da Silva
58. Maria do Crmo Diogenes
59. Maria Francisca da Silva Neta
60. Maria das Graças Boágua Melo
61. Maria Girlene de Paiva
62. Maria Gesomara de Paiva
63. Maria Ketuzia de Morais Lima
64. Maria Lindalva da Silva
65. Maria Lidiclenia Torres de Lima
66. Maria Liduina Maia Alves
67. Maria de Lourdes Soares
68. Maria Uana da Costa Alves
69. Maria Marluce de Oliveira Mota
70. Maria Neonésia de Sousa Costa
71. Maria Solange de Franca Sena Maia
72. Mirasselma Paivas de Oliveira
73. Marcia Rejane Brasil e Silva
74. Maria Rosileuza de Moura
75. Maria Silvanira de Morais Silva
76. Maria Valcerlany Alves Fernandes
77. Patrício Alves de Oliveira
78. Priscila Mirelli Gurgel Maia
79. Rafaela de Carvalho Cavalcante
80. Rosineide Maria Maia da Costa
81. Rosângela Morais de Oliveira
82. Rita Selma de Morais Lima
83. Sirleide Fonseca de Oliveira
84. Simonne Sanja Bezerra Lima
85. Simone Silva de Morais Torres
86. Ubenádia Ferreira Gama
87. Vera Lucia de Oliveira

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:194F3D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NORMAS PARA AULA DO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PETI e PROJOVEM
ORIENTADOR SOCIAL

Normas da seleção:
1. Data da aula dia 12 de Abril de 2013, manhã – 08:00h às 12:00h e tarde – 13:00h às 17:00h, obedecendo a ordem alfabética. A prova será realizada no Centro do Idoso, localizado na Rua Antônio Lopes Filho, s/n;
2. A aula avaliativa terá tempo máximo de 15 minutos;
3. A apresentação da aula – metodologia- fica a critério do candidato, A AULA PRECISA CONTEMPLAR UMA TEMÁTICA QUE DISCORRA SOBRE A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE APODI/RN ;
4. A avaliação será feita pela banca examinadora (funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN - Kênia Ferreira de Paiva/Assistente Social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social; Eunice Dorotéia de Paiva e Francisca Vandigelma Urbano/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto).
5. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Apodi no endereço eletrônico: www.prefeituradeapodi.com.br, bem como a data de convocação dos aprovados;

PETI E PROJOVEM
FACILITADORES DE OFICINAS

Normas da seleção:
1. O processo seletivo acontecerá dia 11 de Abril de 2013, **Manhã** – 08:00h às 12:00h. O referido processo será composto de uma entrevista (escrita), que será realizada no Centro do Idoso, localizado na Rua Antônio Lopes Filho, s/n;
2. A avaliação será feita pela banca examinadora (funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN - Kênia Ferreira de Paiva/Assistente Social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social; Eunice Dorotéia de Paiva e Francisca Vandigelma Urbano/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto).;
3. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Apodi no endereço eletrônico: www.prefeituradeapodi.com.br, bem como a data de convocação dos aprovados;

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
1. O processo seletivo acontecerá dia 11 de Abril de 2013, **Tarde** – 13:00h às 17:00h. O referido processo será composto de uma entrevista (escrita), que será realizada no Centro do Idoso, localizado na Rua Antônio Lopes Filho, s/n;
2. A avaliação será feita pela banca examinadora (funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN - Kênia Ferreira de Paiva/Assistente Social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social; Eunice Dorotéia de Paiva e Francisca Vandigelma Urbano/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto).;
3. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Apodi no endereço eletrônico: www.prefeituradeapodi.com.br, bem como a data de convocação dos aprovados

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:8E4E90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 024/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 024/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **23/04/2013, às 8h00min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa(s) com objetivo de aquisição de material de construção para reforma e manutenção de vias e prédios públicos. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:E0ADE12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REAPRAZAMENTO PREGAO 13/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público o REAPRAZAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013 que seria realizado no dia 11 de abril de 2013, às 08h00min (oito horas), para o dia 26 de abril de 2013, as 08h00min (oito horas), no Centro Administrativo do Município, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra (Gari p/coleta de lixo, Gari p/varrição de ruas, Gari p/coleta de lixo hospitalar e Jardineiro e Recepcionistas)) para atuarem nessas atividades da Prefeitura Municipal de Baraúna Baraúna - RN, em 10 de abril de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:260F8A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o aprazamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, com data de abertura prevista para o dia 11/04/2013 às 09h00min. Estabelecendo a nova data de abertura para o dia 18/04/2013 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMBS na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 , Centro de Boa Saúde/RN – Fone/Fax (84) 3256-2226, email: cplbs@hotmail.com, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira. Boa Saúde/RN, 10 de abril de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9F7441E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC

EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.° 004/2012

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, nos termos dispostos na Cláusula Décima Segunda do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de Brejinho/RN. Objeto: Viabilizar a implementação de casas populares no município de Brejinho/RN, por meio de ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Dos Recursos Financeiros – Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, são provenientes de: Subvenção Econômica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cota contratada; Contrapartida, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) sob a forma de recursos financeiros e R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) sob a forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, por unidade contratada. Da vigência do Termo – 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 20 de junho de 2012, por representante da CHB e o Sr. ***João Batista Gomes Gonçalves*** – Prefeito de Brejinho/RN.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E42EF75E

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2013 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056 de 19 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 14hs do dia 22 de abril de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Brejinho/RN, 09 de abril de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:9BA18724

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056 de 19 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 22 de abril de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Brejinho/RN, 09 de abril de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C6175DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
RREO 1º BIMESTRE/2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE
JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		610.000,00
Previsão Atualizada		610.000,00
Receitas Realizadas	84.743,14	84.743,14
Déficit Orçamentário	5.388,75	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		610.000,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		610.000,00
Despesas Empenhadas	347.769,97	347.769,97
Despesas Liquidadas	90.131,89	90.131,89
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	347.769,97	347.769,97

Despesas Liquidadas	90.131,89	90.131,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(1.806,03)	0%
Resultado Primário	-	-	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	0,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no	Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'

Publicado por:
Fidel Santos Pereira dos Santos
Código Identificador:9AEFBD17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA**todos os munícipes para participarem da **2.ªAUDIÊNCIA PÚBLICA**a ser realizada no dia 15 (segunda-feira) de Abril de 2013, às 08h:30min, na Câmara Municipal de Caiçara do Norte, rua São Pedro, s/nº, objetivando o prolongamento da discussão em torno do Código Tributário do Município de Caiçara do Norte/RN e esclarecimentos sobre os trabalhos.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 08 de Abril de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:EC7A12F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2013-GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Canguaretama, para o quadriênio 2013/2017, nos termos da Lei n° 010 de 04 de agosto de 2000.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS

Titular: Arlete Inácio da Silva
Suplente: Maria da Penha Ferreira da Silva.

Titular: Leumaci de Assis da Silva
Suplente: Genilda Estevam dos Santos

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Francisco Antônio Gomes.
Suplente: José Nunes Filho.

Titular: Michael Batista Targino.
Suplente: Elizeu Ferreira Soares.

III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Débora Soares da Silva.
Suplente: Rubem César Fernandes de Lima.

Titular: Marcondes Alexandre da Silva.
Suplente: Ângela Patrícia Castro Paiva.

IV – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Elizabete Marinho de Carvalho Gomes.
Suplente: Juangela Marinho de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Octávio Lima, 09 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C9F6EB6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2013- GP.

Autoriza a cessão de Servidor Público Municipal, para Defensoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Defensoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, acerca de cessão de servidor para aquele órgão, nos termos do ofício nº 124/2013 –DPGE/RN.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder a servidora CRISTIANE MARIA DE ABREU FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 790.633.064-15, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, para prestar serviços junto a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **sem ônus** para o Município de Canguaretama.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em 09 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5AD2116F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o feriado municipal para o dia da emancipação política do deste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art.1º. Fica **Decretado Feriado Municipal o dia 16 de abril de 2013,** terça-feira, dedicado à comemoração da emancipação política do Município de Canguaretama/RN.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 10 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:7590BAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

AVISO HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: COMERCIO DE M. ELETRODOM. E INFORM. MALHEIRO LTDA - 40.761.843/0001-25; e NATAL SERVICE LTDA - 08.412.520/0003-85; participantes do Pregão Presencial nº 001/2013, cujo objeto é a aquisição gradual de Ar Condicionados. Desde já fica aberto o prazo recursal, na forma da Lei. O Processo com todas as peças inerentes ao referido Pregão encontra-se na CPL do Município de Canguaretama, para vistas de quem assim o desejar.

Canguaretama, 10 de abril de 2013.

LUIZ SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3FDC76F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

AVISO DE HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 11.431.471/0001-70 e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP - CNPJ 70.026.240/0001-40; participantes do Pregão Presencial nº 003/2013, cujo objeto é a aquisição gradual de Gêneros Alimentícios. Desde já fica aberto o prazo recursal, na forma da Lei. O Processo com todas as peças inerentes ao referido Pregão encontra-se na CPL do Município de Canguaretama, para vistas de quem assim o desejar.

Canguaretama, 10 de abril de 2013.

LUIZ SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EE428AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2013

AVISO DE HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a HABILITAÇÃO das empresas: CLARIT COMERCIAL EIRELI - CNPJ 02.898.097/0001-27, UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ 17.318.988/0001-34, , participantes do Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto é a aquisição gradual de Material de Limpeza. Desde já fica aberto o prazo recursal, na forma da Lei. O Processo com todas as peças inerentes ao referido Pregão encontra-se na CPL do Município de Canguaretama, para vistas de quem assim o desejar.

Canguaretama, 10 de abril de 2013.

LUIZ SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A9833EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO, O pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Iluminação Pública de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 22 de abril de 2013, às 12h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou

diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 08 de abril de 2013.

LUIZ SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5A8892AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CONVITE Nº 019/2013

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CONVITE Nº 019/2013					
Nº	**EMPRESA LICITANTE**	**C.N.P.J**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**ITEM EDITAL**
01	COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME	11.506.874/0001-31	HABILITADO	Atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.	
02	ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	07.845.028/0001-79	HABILITADO	Atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.	
03	ARTE & SABER COMERCIAL LTDA - ME	04.367.414/0001-04	HABILITADO	Atendeu as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.	

R E L A T Ó R I O

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – do Município de Caraúbas-RN, vem na forma do que lhe assegura a Carta Magna Constitucional Pátria, a Lei Ordinária nº 8.666/93 – estatuto das licitações e contratos administrativos – e do edital que regulamenta os procedimentos da licitação em tela, apresentar o resultado do trabalho de análise da documentação inerente a habilitação das empresas participantes do certame na modalidade Convite de nº 019/2013. Como é cediço as compras e serviços públicos, em regra, se dão por meio de procedimento licitatório, consoante determinação prevista no inciso XXI do art. 37 da CF e no art. 2º da Lei 8.666/93.
Após acurada análise, a Comissão Permanente de Licitação –C.P.L – chegou a conclusão, com base em fundamentação legal, que, as empresas COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME, ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP e ARTE & SABER COMERCIAL LTDA - ME, foram HABILITADAS para prosseguir no certame.
Concluso o resultado de análise pela Comissão, o mesmo será encaminhado para conhecimento dos licitantes, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Caso não seja interposto recurso, fica aprazado para às 14:30h do dia 16 de abril de 2013, a abertura dos envelopes de proposta de preço.

Salvo melhor juízo este é o PARECER.
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L –

Caraúbas-RN, 10 de abril de 2013.

Comissão:

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Secretário

RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5AF80CB3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463/12-GP

SUMULA: Dispõe sobre exonerações coletivas de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Governo e dá outras providencias.

EU, FRANCISCO ALCIVAN VIANA **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar coletivamente, a pedido, os cargos de provimento em comissão abaixo relacionado na forma da Lei, **de livre nomeação e exoneração,** constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal:

GOVERNO

ORD	NOME	PORT Nº	DATA	Cargo
01	ZILENILDO MORAIS DE MENEZES	213/12	11/06	Secretario
02	ANA PAULA DA CRUZ FERNANDES DE MENEZES	208/12	11/06	Secretaria do Prefeito
03	**PRISCYLLA KATYANNI DA SILVA SOUZA**	447d/12	18/12	Coord COMPDEC
04	GILMAR MARQUES DE SOUZA	015/09	14/01	Preposto

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, às **23h58min** - Caraúbas, Em **31** de **dezembro** de 20**12**; **144 anos** da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A4BDA742

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 237/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar, conforme decisão judicial, a Senhora **VÂNIA MARIA PRAXEDES DE SALES**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.173.004-49, RG nº 395.796/SSP/RN,

do cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Municipal do Desenvolvimento** da Educação e do Desporto, nível **CC-I,** da **Secretaria Municipal de Educação,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 006/13,** de nomeação;
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em 02 de abril de 20**13**; 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:85727578

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 239/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar, conforme decisão judicial, o Senhor **KEYOSHE TARGINO COSTA**, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.915.164-34, RG nº 1.102.365/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nível **CC-I**, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 007/13,** de nomeação;
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em 02 de abril de 20**13**; 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9EE84B77

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 238/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar, conforme decisão judicial, a Senhora **JULIANA CARLOS FERNANDES GURGEL,** brasileira, casada, bacharela em serviço social, inscrita no CPF nº. 034.373.954-24 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.903.908-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde,** nível **CC I,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 003/13,** de nomeação;
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em 02 de abril de 20**13**; 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:24E34448

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 242/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, interinamente, o Senhor JOSÉ WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF nº 073.982.144-05, RG 002.248.120/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, nível **CC-1**, da **Secretaria Municipal de Saúde** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de abril de 2013**;** 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DA47CC0E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 241/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, interinamente, o Senhor **FRANCISCO ROBENILDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, geógrafo, brasileiro, inscrito no CPF nº 791.640.724-87, RG 1280761/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão, **Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, nível **CC-1**, da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de abril de 2013**;** 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8DBCC6A0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 245/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, interinamente, o Senhor **JOÃO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, funcionário publico, inscrito no CPF nº. 040.134.064-38 e portador da Cédula de Identidade nº. 321139690-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Publicos**, nível **CC-1** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de abril de 2013**;** 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A2442E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, modalidade : **Pregão Presencial com SRP n˚008/2013**, para o próximo dia 25.04.2013, às 10:00 horas, objetivando a Contratação dos serviços de transporte de carga com capacidade de 4.000 kg para atender as necessidades referentes ao transporte de material e equipamento escolar destinados às escolas municipais da Educação Básica deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8F996DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, modalidade : **Pregão Presencial com SRP n˚010/2013**, para o próximo dia 25.04.2013, às 12:00 horas, objetivando a Aquisição de equipamentos e material de consumo, destinados aos CEUs das Artes e dos Esportes (Praça dos Esportes e da Cultura), nesta cidade de Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AEF0F709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, Tomada de Preços nº 003/2013, do tipo técnica e preço, para o próximo dia 02.05.2013, às 10:00 horas, objetivando a contratação dos serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Ceará-Mirim/RN**.**

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação|

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F178B338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PMCC

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Material de Expediente em geral, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas as empresas: Empresa (1): **ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA / CNPJ: 08.284.630/0001-47; foram adjudicados os seguintes itens:** 001, 002, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 024, 025, 027, 028, 029, 033, 034, 035, 037, 038, 044, 045, 046, 047, 054, 055, 056, 057, 058, 061, 062. 063, 064, 065, 066, 070, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 090, 093, 094, 095, 097, 098, 102, 103, 105, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 169, 170 e 174. Perfazendo um valor total de 112.157,90 (Cento e doze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Empresa (2): **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP / CNPJ: 24.208.480/0001-49; foram adjudicados os seguintes itens:** 003, 004, 005, 006, 008, 010, 015, 021, 022, 023, 026, 030, 031, 032, 039, 040, 041, 042, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 059, 067, 068, 071, 076, 077, 091, 092, 096, 099, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 112, 113, 121, 124, 126, 127, 130, 139, 140, 143, 144, 145, 153, 154, 163, 165, 166, 167, 168, 171 e 172. Perfazendo um valor total de 73.974,65 (Setenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Foram cancelados os itens: 19, 20, 36, 41, 43, 60, 69, 87, 109, 134, 135, 152, 173 e 175. Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências. Cerro Corá/RN, 10 de abril 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:2E13E57C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013-PMCC

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Material e Produtos de uso odontológico, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram ADJUDICADOS os itens a seguir relacionados às Empresas: Empresa (1): **LM LADEIRA & CIA LTDA / CNPJ: 09.926.016/0001-06**: **foram adjudicados os seguintes itens:** 001, 002, 008, 011, 022, 026, 033, 036, 045, 047, 051, 070, 073, 076, 081, 083, 085, 086, 087, 088, 089 e 090. Perfazendo um valor total de R$ 3.684,59 (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Empresa (2): **DENTAL MED. EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA-EPP / CNPJ: 09.926.016/0001-06; foram adjudicados os seguintes itens:** 003, 006, 009, 012, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 027, 029, 030, 032, 035, 037, 038, 042, 044, 046, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 056, 057, 059, 061, 062, 065, 069, 074, 075, 077, 079, 080, 082 e 084. Perfazendo um valor total de R$ 12.448,60 (Doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Empresa (3): **PHOSPODONT LTDA - EPP / CNPJ: 004.451.626/0001-75; foram adjudicados os seguintes itens:** 004, 005, 007, 010, 013, 015, 017, 028, 031, 034, 039, 040, 041, 043, 055, 058, 060, 063, 064, 066, 067, 068, 071 e 078. Perfazendo um valor total de R$ 6.565,11 (Seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências. Cerro Corá/RN, 09 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:9DA95E56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-PMCC

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Medicamentos e Material de uso Hospitalar, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicados os itens a seguir relacionados as empresas: Empresa (1): ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / CNPJ: 11.018.062/0001-47 – **foram adjudicados os seguintes itens:** 040, 055, 056, 099, 100, 106, 109 e 111. Perfazendo um valor total de: R$ 6.273,40 (Seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Empresa (2): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 40.787.152/0001-09 – **foram adjudicados os seguintes itens:** 004, 009, 014, 015, 018, 030, 034, 035, 036, 046, 048, 049, 050, 051, 058, 059, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 076, 077, 078, 081, 084, 085, 086, 087, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 102, 103, 105, 107, 108, 115, 116, 118, 124, 126, 129, 131, 136, 140, 144, 150 e 151. Perfazendo um valor total de: R$ 45.739,88 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Empresa (3): DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 02.520.829/0001-40 – **foram adjudicados os seguintes itens:** 001, 005, 006, 007, 013, 020, 021, 022, 026, 031, 032, 037, 047, 054, 057, 082, 089, 101, 104, 119, 121, 122, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149 e 152. Perfazendo um valor total de: R$ 52.961,05 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um e cinco centavos). Empresa (4): PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75 – **foram adjudicados os seguintes itens:** 003, 010, 011, 012, 016, 017, 019, 023, 024, 025, 027, 028, 033, 041, 044, 045, 053 e 060. Perfazendo um valor total de: R$ 61.392,56 (Sessenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Empresa (5): PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / CNPJ: 10.749.915/0001-58 – foram adjudicados os seguintes itens: 002, 038, 039, 042, 052, 061, 063, 074, 079, 088, 112, 114, 117, 125, 128, 130 e 135. Perfazendo um valor total de: R$ 11. 938, 24 (Onze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências. Cerro Corá/RN, 10 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:7562F723

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2013-PMCC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de pavimentação e drenagem do acostamento das Ruas: Major Lula Gomes e Marcos Viana, Rua Chico Gordo e Santana do Seridó, no município de Bodó/RN. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação, chegou ao seguinte resultado: INABILITAR as empresas: a) **SANTOS & OLIVEIRA LTDA-ME / CNPJ: 11.208.505/0001-62,** por descumprir o item 7.9.1 alínea "a", b) **FRADE LTDA / CNPJ 11.969.313/0001-79,** por descumprir item 7.9.1 alínea "a", e c) **3R CONSTRUÇÕES LTDA-ME / CNPJ: 14.141.559/0001-46** por descumprir o item 7.9.1 "b". Ao tempo em que comunica a HABILITAÇÃO das empresas: a) **NK CONSTRUÇÕES LTDA-ME / CNPJ: 11.599.999/0001-53,** e b) **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA-ME / CNPJ 05.074.774/0001-08;** por atenderem na integra as exigências constantes no edital. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, desde já fica marcada para o dia 22 de abril de 2012 às 08:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços.

Cerro Corá/RN, 10 de abril de 2013.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:1B2F13CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2013-GP

EM 05 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº 487de 29 de dezembro de 2003 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:**Art. 1º**. Ficam renomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA**, que terá a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ÉLIO DE MEDEIROS	Conselho Municipal das Associações Comunitárias
ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO	Conselho Municipal das Associações Comunitárias
KALIANE DOS SANTOS ALVES	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
ROSA MARIA DA SILVA	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
LIDIANE GISLAYNE DA SILVA	Cons. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FRANCISCO CANINDÉ ADRIANO DA SILVA	Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES	Secretaria Municipal de Saúde
VITORIA DA MATA SILVA	Igreja Católica (Matriz de São João Batista)
ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	Sind. dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agric. Familiar - SINTRAF
MARIA DE FÁTIMA MELO	Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
IVANEZE MARIA DA SILVA	Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. O COMSEA atuará, se necessário, em conjunto com o **Comitê Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA,** no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.
Art. 3º. O COMSEA ficará diretamente subordinado ao Executivo Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 05 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:FAE15DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2013-GP

PORTARIA Nº 186/2013-GP
EM 05 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE / CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, Lei Municipal Nº 549 de 29 de novembro de 2006 e Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE / CERRO CORÁ-RN**, conforme segue:

ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL		
Sec. Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG	João Batista de Melo Filho	Titular
Séc. Mun. de Transportes e Obras Públicas- SETOP	José Maria Gomes	Titular
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEFIT	Cleidiano da Silva Borges	Titular
Séc. Mun. de Agricult. Meio Ambiente e Turismo - SAMAT	Francisco Canindé Adriano da Silva	Suplente
Sec. Mun. de Trab. Habitação e Assist. Social - SEMTHAS	Maria de Fátima Melo	Suplente
Sec. Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG	Luiz Suetônio de Oliveira	Suplente
CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – COMAC		
Assoc. de Desenv. Rural e Comunit. Cerrocoraense – ADRCC	Adevaldo da Silva Oliveira	Titular
Assoc. Cerrocoraense dos Servidores Públicos - ACESP	Rodolfo Guedes dos Santos	Suplente
Associação das Mulheres Cerrocoraenses - AMUC	Ana Maria Canário de Brito	Titular
Assoc. Desen.. Local, Integ. e Sustent.. de C. Corá - ADLISCC	Francisco Ivanilson de Oliveira	Suplente
SEGMENTO EMPRESARIAL		
Pousada Colina dos Flamboyants	Walace Pereira de Araújo	Titular
Construção Civil	José Alderi Valdivino	Suplente
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		
Sind. Trab.e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAF	Jeová Tomáz da Silva	Titular
Sind. Trab.e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAF	Francisco Coelho da Rocha	Suplente
ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADEMICAS		
Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE	Mariana Leonira da Silva	Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE	Francisca ferreira de Souza	Suplente
LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Câmara Municipal de Vereadores	Álvaro de Araújo Melo	Titular
Câmara Municipal de Vereadores	José Medeiros de Araújo	Suplente
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES		
Encontro de Casais	Francisco Canindé da Silva	Titular
Encontro de Casais	Andréia Maria David de Oliveira	Suplente

Art. 2°. O **CONCIDADE** / Cerro Corá, é responsável por propor as diretrizes gerais para a formulação e implantação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, em consonância com as resoluções apresentadas pela Conferência Municipal da cidade.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 05 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:3C51BD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2013-GP

EM 08 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas Atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Cria e nomeia os integrantes do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA,** no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, assim composto:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ELIO DE MEDEIROS	Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA
FRANCISCO CANINDÉ ADRIANO DA SILVA	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Integrado e Sustentável - CDRIS
LIDIANE GISLAYNE DA SILVA	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
MARIA DE FÁTIMA MELO	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS
JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	Comitê Gestor de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF
LUZIA CLÁUDIA ALVES	Emater Local

Art.. 2º. Caberá ao **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA,** o exercício do controle social e o monitoramento da sua execução.
Art. 3º. No âmbito municipal o controle social do PAA será exercido pelo Comitê Gestor Estadual em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 08 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:A9ACBE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 34/2013- NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 034/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Nomear o Senhor JOSÉ AILTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF, nº 992.251.744-20, RG nº 1.146.596-ITEP/RN, para o cargo de **Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,** , integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 03 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:82F264AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 068/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Senhora **DENILZA SARAIVA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 083.390.134-67 e da CI 2.572.294- SSP/RN, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social ,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 08 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:DF8477A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 082/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **ANTONIO RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula Nº 265, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:781291CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2013 - A - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 063-A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **JULIANO DE MEDEIROS GONZAGA**, Matrícula Nº 00159, ocupante do cargo de **Vigilante,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 07/02/2013 a 08/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 07 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:BDCB0A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 085/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Senhor **ALEXANDRE RODRIGUES BEZERRA**, Matrícula Nº 067, ocupante do cargo de **Digitador,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 18/02/2013 a 19/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 11 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:E0FEC387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 083/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder ao Senhor **LAERTE OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula Nº 265, ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 18/02/2013 a 19/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 01 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:3F9367DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 087/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Servidora **ALCIONE MÁRCIA FRANÇA OLIVEIRA**, Matrícula Nº 067, ocupante do cargo de **A.S.G.,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 04/03/2013 a 02/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 14 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:C0CAF50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 088/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Servidora **MARIA CÍCERA PEIXOTO RIBEIRO**, Matrícula Nº 033, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 04/03/2013 a 02/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 14 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:798C5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS 086/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 086/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder a Servidora **JUREMA GEDNILSA ANDRADE DE FRANÇA**, Matrícula Nº 281-08, ocupante do cargo de **Secretária Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 14 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:971D9A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 065/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **MARIA GISELDA DIAS**, Matrícula Nº 0154-03, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 01 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:AFCAEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 064/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Senhor **GERALDO JOSÉ DE LIMA**, Matrícula Nº 166/99, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 30/01/2013 a 28/02/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 01 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:424292DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2013 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 063/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **ANTONIO DUARTE CASADO**, Matrícula Nº 00159, ocupante do cargo de **Gari,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 01 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:87F6DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2013

PORTARIA/GM Nº 141/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder ao Servidor **FERNANDO SEVERINO DA SILVA**, Matrícula Nº 167, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, incorporação de adicional de periculosidade de 20% sobre o seu vencimento base.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de março de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:4B930419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 012/2013

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 012/2013, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"**escolha de empresa especializada no fornecimento de Material para montagem de Kits para gestantes, a fim de atender as gestantes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**" Q**ue não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 10 de Abril de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:42FB3ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ NERGINO SOBREIRA
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.381,60 (Quarenta Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais Sessenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de

Consumo; .004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita;

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2013 013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2013

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:85E5D85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: JOSE LAERCIO DOIA – ME
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Baterias Automotivas e Câmaras de Ar, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.003.04.122.007.000.2.003 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.301.010.000.2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.301.010.014.2.025 – MANUTENÇÃO DO PREGRAMA – PSF – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.005.20.606.024.000.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SE. DE AGRICULTURA - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.361.023.000.2.007 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.007.15.452.015.2.012 – MANUTENÇÃO SE. DE OBRAS E TRANSPORTES - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.008.10.301.010.000.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAUDE - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.009.08.244.012.000.2.014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.009.08.244.012.000.2.020 – MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2013 013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2013

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:40C61EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 014/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Esportivo, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 11 de Abril de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7E0C7B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2° CHAMADA

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 24 de Abril de 2013, fará realizar 2° Chamada da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 012/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material para montagem de Kits para gestantes, a fim de atender as gestantes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 11 de Abril de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FBD88157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2013 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:AB397CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.873.486,66	34.029,08	0,00	5.839.457,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.873.486,66	34.029,08	0,00	5.839.457,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.873.486,66	-34.029,08		-5.839.457,58
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:E812898D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO, Data/hora da emissão: 05/abr/2013 16h e 16m"
Portaria Nº 637 de 2012
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 05/04/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2D64BE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:9763CF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2013.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 004/2013, cujo objeto é: Registro de Preço, para aquisição de gêneros alimentícios visando atender às necessidades das Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. de Assistencia Social e a Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, onde se sagrou vencedora a empresa M A DE BRITO NOBREGA ME; CNPJ nº 14.261.704/0001-22, totalizando R$ 381.897,43(Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), referentes aos itens do 01 à 46, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 10 de abril de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:56C9021E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA Nº 011/2013

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e na forma da Lei Organica Municipal, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Fernando Pedroza/RN, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
- EQUIPE DE APOIO: EZIANA NICACIO COSTA CUNHA MARLENE DA SILVA MELO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza(RN), 10 de abril de 2013.

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:60B1CD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CV 05/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, Rua João Salviano Sobrinho, 45, centro, Fernando Pedroza. CONTRATADA: Mineração São José Ltda, CNPJ. 07.592.054/0001-32, Margem da BR 304, km 149, Galpão A, Angicos-RN. Objetivo: Contratação de Empresa do ramo pertinente para a locação de horas de máquinas pesadas, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, durante o ano de 2013. Valor R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 07/03/2013. Signatários: José Renato da Silva, Prefeito; Eduardo Henrique Pontes Batista, pela Contratada.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Março de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE PONTES BATISTA
Contratado.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:D08F9BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CV 005/2013

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente para a Locação de Horas de Máquinas Pesadas, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal durante o ano de 2013.

HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o processo licitatório na modalidade convite de nº 005/2013, destinado ao objeto acima mencionado, **ADJUDICANDO** o objeto em favor da empresa MINERAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA CNPJ. 07.592.054/0001-32, a qual apresentou proposta no valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza, 06 de Março de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:25056F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CV 004/2013

OBJETO:Locação de veículo, com motorista, tipo Van, capacidade mínima de 16 (dezesseis lugares), equipada com no mínimo DH, AR, Freios ABS, Ari Bag, com potência mínima de 2.300cc, movida à Diesel, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para realização de exames clínicos e/ou consultas médicas, durante o ano de 2013.

HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o processo licitatório na modalidade convite de nº 04/2013, destinado ao objeto acima mencionado, **ADJUDICANDO** o objeto em favor da empresa TJ RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS, CNPJ. 07.615.151/0001-01, a qual apresentou proposta no valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza, 27 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:AC943C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2013 – GP/PMFP.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Abril de 2013.

Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Srtª. **Marta Maria Pereira,** na qualidade de **Técnica Pedagógica** para participar no dia 11 de abril de 2013 na Cidade de Mossoró/RN, de um encontro da Provinha Brasil, que ocorrerá nas dependências da 12ª DIRED.

RESOLVE:

Art. 1o - Fica autorizada a concessão de uma diária, para fazer face aos objetivos citados, no valor de R$ 103,00 (cento e três reais), conforme valores fixados no **Decreto Nº. 001/2013 de 04 de janeiro de 2013.**
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 10 de abril 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:1A7EBB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Ofício nº 025/2013-CT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **SENHORA EDINEIDE TOSCANO CRUZ**, suplente do Conselho Tutelar, portadora do RG nº 1.717.718 e CPF nº 038.234.874-50, para substituir a Conselheira Tutelar **JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS,** matrícula nº 054, durante o período de gozo de férias, a partir do dia 08/04/2013 com término em 07/05/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:281BDA80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designaro Senhor **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**, servidor público efetivo, matrícula 361, para assumir a função de Coordenador Geral de Esporte e Lazer, em consonância com o Art. 4º, da Lei 723/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D7E5F465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 007/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 007/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, PETI, PRO-JOVEM, CRÁS, IDOSO (API), do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	KG	250	8,00	2.000,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	KG	2.500	2,29	5.725,00
3	ALHO	KG	50	14,90	745,00
4	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	2.300	2,69	6.187,00
5	BISCOITO SALGADO PCT DE 400G DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.200	6,48	14.256,00
6	BISCOITO DOCE PCT DE 400G DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.200	6,48	14.256,00
7	CALDO DE GALINHA, CX C/ 24 TABLETES DE 19 GRAMAS	Cx	30	9,59	287,70
8	CARNE DE CHARQUE	KG	300	15,90	4.770,00
9	CARNE DE SOJA	KG	350	6,98	2.443,00
10	COLORAU	KG	120	4,00	480,00
11	CREMOGEMA	KG	300	8,90	2.670,00
12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	600	2,69	1.614,00
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	600	2,79	1.674,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	750	3,95	2.962,50
15	FEIJÃO MACASSAR	KG	300	6,99	2.097,00
16	FLOCOS DE MILHO	KG	2.700	1,98	5.346,00
17	FRANGO CONGELADO	KG	3.000	5,99	17.970,00
18	LEITE EM PÓ	KG	380	17,50	6.650,00
19	MACARRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.550	3,98	10.149,00
20	MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	600	7,48	4.488,00
21	ÓLEO DE SOJA, LATA DE 900ML	Lata	250	4,49	1.122,50
22	OVOS	Dz	2.500	3,96	9.900,00
23	SAL REFINADO	KG	125	0,90	112,50
24	SARDINHA EM CONSERVA CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa	10	129,12	1.291,20
25	TEMPERO COMPLETO	Litro	250	3,18	795,00
26	YORGUTE	Litro	4.200	2,65	11.130,00
27	SAZON	KG	15	38,00	570,00
28	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	UNID	350	1,89	661,50
29	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 200G	UNID	350	3,69	1.291,50
30	REFRIGERANTE PACOTE C/ 06 UNIDADES DE 2 LITROS	Pct	360	18,30	6.588,00
31	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	20	5,29	105,80
32	POLPA DE FRUTAS C/ SABORES VARIADOS	KG	1.000	6,00	6.000,00

Itaú/RN, 20 de Março de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3430ED69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 008/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 008/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de Expediente para atender as necessidades dos Programas Sociais, PETI, CRÁS, PRO-JOVEM, IGD, do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
LOTE: 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Borracha branca B 60	UNID	900	0,10	90,00
2	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UNID	670	0,80	536,00
3	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	615	7,56	4.649,40
4	Apagador quadro vd madeira c/ depósito	UNID	40	1,93	77,20
5	Apliques variados	Pacote	475	1,53	726,75
6	Borracha ponteira branca p/ grafite	UNID	900	0,11	99,00
7	Estilete lâmina grande	UNID	155	0,50	77,50
8	Estilete c/ suporte de navalha pequeno	UNID	195	0,40	78,00
9	Extrator grampo tipo jacaré	UNID	5	0,88	4,40
10	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UNID	80	0,77	61,60
11	Cola branca 90 gr	UNID	1270	0,70	889,00
12	Cola p/ isopor de 90 gr	UNID	500	1,43	715,00
13	Cola para E.V.A de 90 gr	UNID	375	2,53	948,75
14	Giz escolar branco c/ 64 unidades	UNID	150	0,90	135,00
15	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	Dúzia	300	0,80	240,00
16	Lápis Borracha	UNID	130	1,28	166,40
17	Lápis coleção madeira grande c/ 12 unidades R 1020638	Dúzia	1000	2,29	2.290,00
18	Lápis destaca texto	UNID	260	0,50	130,00
19	Lapiseira pra grafite 07 mm	UNID	350	2,36	826,00

LOTE: 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	Resma	1500	12,21	18.315,00
2	Apontador escolar c/ depósito pequeno	UNID	1230	0,72	885,60
3	Borracha bicolor VA -40	UNID	1370	0,16	219,20
4	Carderno universitário capa flexivel 10X1 120 folhas	UNID	700	3,22	2.254,00
5	Caneta esferográfica azul 07	UNID	1450	0,64	928,00
6	Caneta esferográfica preta 07	UNID	800	0,63	504,00
7	Caneta esferográfica vermelha 07	UNID	1300	0,64	832,00
8	Lápis grafite nº 02	UNID	1300	0,24	312,00

EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Lote: 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tonner Laser para impressora CE 320 A	UNID	10	265,00	2.650,00
2	Tonner 85 A para impressora HP laser M1132	UNID	10	259,00	2.590,00
3	Cartucho Color/Preto 128A original	UNID	10	69,00	690,00
4	Tonner para impressora Sansung ml	UNID	2	299,00	598,00

	3051 nd - original				
5	Cartucho HP 60 PT - original	UNID	20	44,50	890,00
6	Cartucho HP 60 COR - original	UNID	20	62,50	1.250,00
7	Cartucho HP 21A - original	UNID	10	49,00	490,00
8	Cartucho HP 22 COR - original	UNID	10	64,50	645,00
9	Cartucho HP 27 PT - original	UNID	10	49,00	490,00
10	CartuchoHP 92 PT - original	UNID	20	64,50	1.290,00
11	CartuchoHP 93 COR - original	UNID	20	64,50	1.290,00
12	CartuchoHP 74 PT - original	UNID	10	59,90	599,00
13	CartuchoHP 75COR - original	UNID	10	69,80	698,00
14	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UNID	3700	0,78	2.886,00
15	CD-R - regravável 700 MB/80MIN	UNID	50	0,99	49,50
16	Mouse opto para computador	UNID	40	18,90	756,00
17	Nobreak capacidade de 1000 VA	UNID	10	399,00	3.990,00
18	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UNID	10	299,00	2.990,00
19	Pendrive 4 GB	UNID	25	23,90	597,50
20	Pendrive 8 GB	UNID	25	29,90	747,50
21	Teclado multimídia para computador	UNID	30	19,90	597,00
22	Caixa de som p/ computadores	UNID	30	15,90	477,00

EMPRESA: W M F MAGALHÃES – ME, CNPJ: 13.212.406/0001-80

Lote: 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fita decorativa 20mm x50mt	UNID	300	4,38	1.314,00
2	Formulário contínuo 80c 1V branco 250	Caixa	20	64,49	1.289,80
3	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UNID	400	6,35	2.540,00
4	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UNID	500	8,33	4.165,00
5	Fita para impressora Epson MX 100	UNID	10	5,75	57,50
6	Fita para impressora Epson MX 80	UNID	10	4,63	46,30
7	Folha de isopor 10 mm tamanho 50 X 100 cm 25 peças	UNID	900	1,88	1.692,00
8	Folha de isopor 15 mm tamanho 50 x 100 cm 16peças	UNID	900	2,74	2.466,00
9	Folha de isopor 20 mm tamanho 50 x 100 cm 12peças	UNID	900	3,68	3.312,00
10	Gliter 3,5 gr cores variadas	UNID	500	0,42	210,00
11	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UNID	70	19,16	1.341,20
12	Grampeador Profissional	UNID	10	40,32	403,20
13	Grampo para grampeador 968	Caixa	2	53,31	106,62
14	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Caixa	130	2,31	300,30
15	Grampomol 51 mm	UNID	100	1,10	110,00
16	Cola em bastão 8gr	UNID	800	0,50	400,00
17	Lápis hidrocor color c/ 06 unid. / cores variadas	UNID	630	0,94	592,20
18	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / cores variadas	Caixa	400	1,80	720,00
19	Livro de Ata 100 folhas	UNID	130	6,35	825,50
20	Livro de Ata 200 folhas	UNID	130	11,94	1.552,20
21	Livro de Ata 50 folhas	UNID	70	3,86	270,20
22	Livro de Ponto 200 folhas	UNID	50	17,18	859,00
23	Marcador permanente para CD	UNID	200	2,39	478,00
24	Massa para modelarc/ 06 unidades	UNID	200	0,98	196,00
25	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UNID	800	0,42	336,00
26	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas c/50folhas	UNID	1000	0,59	590,00
27	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UNID	800	0,47	376,00
28	Papel especial Gouchê 180G 20 folhas A4	Caixa	50	1,70	85,00
29	Papel especial linho A-4 pacote c/ 100 folhas	Pacote	50	22,78	1.139,00
30	Papel foto 80G c/ 50 folhas	Caixa	50	13,31	665,50
31	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UNID	500	0,59	295,00
32	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UNID	4000	0,42	1.680,00
33	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pacote	150	25,96	3.894,00
34	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pacote	110	8,50	935,00
35	Pasta AZ Oficio L L	UNID	130	6,35	825,50
36	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UNID	500	2,14	1.070,00
37	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UNID	650	1,19	773,50
38	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UNID	1000	1,10	1.100,00
39	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UNID	300	1,53	459,00
40	Pasta sanfonada A45 c/12div	UNID	30	9,45	283,50
41	Pasta mimo polionda 4 cm	UNID	700	1,84	1.288,00
42	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UNID	15	132,53	1.987,95
43	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UNID	15	4,97	74,55
44	Marcador permanente, cores variadas 1100-P	UNID	300	0,86	258,00
45	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UNID	30	0,98	29,40
46	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CAIXA	5	16,67	83,35
47	Porta lápis-clips-lembrete 3X1	UNID	30	10,31	309,30
	acrílico				
48	Pistola cola siliconizada quente pequena	UNID	70	11,17	781,90
49	Pistola cola siliconizada quente grande	UNID	70	16,67	1.166,90
50	Prancheta acrílico tamanho ofício	UNID	80	12,54	1.003,20
51	Líquido reabastecedor p /quadro branco 100ml cores variasas	UNID	10	18,87	188,70
52	Quadro verde escolar med. 90X120	UNID	5	41,27	206,35
53	Reabastecedor para pincel atômico, cores variadas	UNID	200	2,05	410,00
54	Refil bastão silicone pequeno	UNID	3200	0,50	1.600,00
55	Refil bastão silicone grande	UNID	2600	1,16	3.016,00
56	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	1100	0,30	330,00
57	Régua plástica transparente 50 cm	UNID	100	1,12	112,00
58	Stencil a álcool H 85 com 100 folhas	Caixa	6	41,98	251,88
59	Tesoura desart de 21 cm RR	UNID	70	4,33	303,10
60	Tesoura escolar sem ponta	UNID	1100	1,11	1.221,00
61	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UNID	80	1,53	122,40
62	Tinta para tecido 40 ml, cores variadas	UNID	400	1,88	752,00

MEPRESA: LIVRARIA ASA BRANCA LTDA, CNPJ: 04.095.828/0001-21

Lote: 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	350	0,90	315,00
2	Álcool 1000ml 92 gr	UNID	264	4,45	1.174,80
3	Alfinetes p/ mapa cor arco íris	CAIXA	40	1,39	55,60
4	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UNID	60	2,90	174,00
5	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UNID	100	2,90	290,00
6	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UNID	100	5,00	500,00
7	Arquivo morto polionda amarelo polionda amarelo	UNID	800	2,60	2.080,00
8	Bandeirinhas seda junina pacote c/ 100 unidades	UNID	190	2,80	532,00
9	Calculadora RMP 1070 8 dig	UNID	50	7,50	375,00
10	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UNID	1000	0,15	150,00
11	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UNID	1000	0,15	150,00
12	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UNID	2000	0,30	600,00
13	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UNID	1500	0,45	675,00
14	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UNID	350	0,90	315,00
15	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UNID	430	0,90	387,00
16	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UNID	425	0,90	382,50
17	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UNID	400	0,90	360,00
18	Cola gliter 23 gr cores variadas	UNID	450	0,90	405,00
19	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UNID	124	0,90	111,60
20	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UNID	350	0,60	210,00
21	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UNID	500	0,70	350,00
22	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas 4	UNID	1600	0,90	1.440,00
23	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UNID	5000	0,10	500,00
24	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UNID	1000	0,15	150,00
25	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UNID	2500	0,15	375,00
26	Envelope saco 25 KO 176 X 250 mm	UNID	2000	0,17	340,00
27	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UNID	2500	0,15	375,00
28	Envelope saco kraft ouro 31x41	UNID	1800	0,20	360,00
29	Envelopes saco 23 KO 162 X 229 mm c/100und	UNID	1800	0,10	180,00
30	Espiral plástico para 23 MM	UNID	3200	0,20	640,00
31	Espiral plástico para 29 MM	UNID	3200	0,50	1.600,00
32	Espiral plástico para 40 MM	UNID	1200	0,64	768,00
33	Etiquetas 33 A4 35625 .4X63.5 folha	Caixa	70	0,60	42,00
34	Etiquetas 14 618233,9X101.6 folha	Caixa	50	0,75	37,50
35	Etiquetas 14 33 X101 100 fl R1562 cx c/ 100 folhas	Caixa	50	40,00	2.000,00
36	Etiquetas 6185 - 2799, 4X215 cx c/ 100 folhas	Caixa	50	40,00	2.000,00
37	Etiquetas 1A 288,5X200,0 cx c/ 100 folhas	Caixa	50	40,00	2.000,00

ITAÚ/RN, 21 DE MARÇO DE 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:07AA0B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 008/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de Expediente para atender as necessidades dos Programas Sociais, PETI, CRÁS, PRO-JOVEM, IGD, do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
LOTE: 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Borracha branca B 60	UNID	900	0,10	90,00
2	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UNID	670	0,80	536,00
3	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	615	7,56	4.649,40
4	Apagador quadro vd madeira c/ depósito	UNID	40	1,93	77,20
5	Apliques variados	Pacote	475	1,53	726,75
6	Borracha ponteira branca p/ grafite	UNID	900	0,11	99,00
7	Estilete lâmina grande	UNID	155	0,50	77,50
8	Estilete c/ suporte de navalha pequeno	UNID	195	0,40	78,00
9	Extrator grampo tipo jacaré	UNID	5	0,88	4,40
10	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UNID	80	0,77	61,60
11	Cola branca 90 gr	UNID	1270	0,70	889,00
12	Cola p/ isopor de 90 gr	UNID	500	1,43	715,00
13	Cola para E.V.A de 90 gr	UNID	375	2,53	948,75
14	Giz escolar branco c/ 64 unidades	UNID	150	0,90	135,00
15	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	Dúzia	300	0,80	240,00
16	Lápis Borracha	UNID	130	1,28	166,40
17	Lápis coleção madeira grande c/ 12 unidades R 1020638	Dúzia	1000	2,29	2.290,00
18	Lápis destaca texto	UNID	260	0,50	130,00
19	Lapiseira pra grafite 07 mm	UNID	350	2,36	826,00

LOTE: 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	Resma	1500	12,21	18.315,00
2	Apontador escolar c/ depósito pequeno	UNID	1230	0,72	885,60
3	Borracha bicolor VA -40	UNID	1370	0,16	219,20
4	Carderno universitário capa flexivel 10X1 120 folhas	UNID	700	3,22	2.254,00
5	Caneta esferográfica azul 07	UNID	1450	0,64	928,00
6	Caneta esferográfica preta 07	UNID	800	0,63	504,00
7	Caneta esferográfica vermelha 07	UNID	1300	0,64	832,00
8	Lápis grafite nº 02	UNID	1300	0,24	312,00

EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Lote: 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tonner Laser para impressora CE 320 A	UNID	10	265,00	2.650,00
2	Tonner 85 A para impressora HP laser M1132	UNID	10	259,00	2.590,00
3	Cartucho Color/Preto 128A original	UNID	10	69,00	690,00
4	Tonner para impressora Sansung ml 3051 nd - original	UNID	2	299,00	598,00
5	Cartucho HP 60 PT - original	UNID	20	44,50	890,00
6	Cartucho HP 60 COR - original	UNID	20	62,50	1.250,00
7	Cartucho HP 21A - original	UNID	10	49,00	490,00
8	Cartucho HP 22 COR - original	UNID	10	64,50	645,00
9	Cartucho HP 27 PT - original	UNID	10	49,00	490,00
10	CartuchoHP 92 PT - original	UNID	20	64,50	1.290,00
11	CartuchoHP 93 COR - original	UNID	20	64,50	1.290,00
12	CartuchoHP 74 PT - original	UNID	10	59,90	599,00
13	CartuchoHP 75COR - original	UNID	10	69,80	698,00
14	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UNID	3700	0,78	2.886,00
15	CD-R - regravável 700 MB/80MIN	UNID	50	0,99	49,50
16	Mouse opto para computador	UNID	40	18,90	756,00
17	Nobreak capacidade de 1000 VA	UNID	10	399,00	3.990,00
18	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UNID	10	299,00	2.990,00
19	Pendrive 4 GB	UNID	25	23,90	597,50
20	Pendrive 8 GB	UNID	25	29,90	747,50
21	Teclado multimídia para computador	UNID	30	19,90	597,00
22	Caixa de som p/ computadores	UNID	30	15,90	477,00

EMPRESA: W M F MAGALHÃES – ME, CNPJ: 13.212.406/0001-80
Lote: 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fita decorativa 20mm x50mt	UNID	300	4,38	1.314,00
2	Formulário contínuo 80c 1V branco 250	Caixa	20	64,49	1.289,80
3	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UNID	400	6,35	2.540,00
4	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UNID	500	8,33	4.165,00
5	Fita para impressora Epson MX 100	UNID	10	5,75	57,50
6	Fita para impressora Epson MX 80	UNID	10	4,63	46,30
7	Folha de isopor 10 mm tamanho 50 X 100 cm 25 peças	UNID	900	1,88	1.692,00
8	Folha de isopor 15 mm tamanho 50 x 100 cm 16peças	UNID	900	2,74	2.466,00
9	Folha de isopor 20 mm tamanho 50 x 100 cm 12peças	UNID	900	3,68	3.312,00
10	Gliter 3,5 gr cores variadas	UNID	500	0,42	210,00
11	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UNID	70	19,16	1.341,20
12	Grampeador Profissional	UNID	10	40,32	403,20
13	Grampo para grampeador 968	Caixa	2	53,31	106,62
14	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Caixa	130	2,31	300,30
15	Grampomol 51 mm	UNID	100	1,10	110,00
16	Cola em bastão 8gr	UNID	800	0,50	400,00
17	Lápis hidrocor color c/ 06 unid. / cores variadas	UNID	630	0,94	592,20
18	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / cores variadas	Caixa	400	1,80	720,00
19	Livro de Ata 100 folhas	UNID	130	6,35	825,50
20	Livro de Ata 200 folhas	UNID	130	11,94	1.552,20
21	Livro de Ata 50 folhas	UNID	70	3,86	270,20
22	Livro de Ponto 200 folhas	UNID	50	17,18	859,00
23	Marcador permanente para CD	UNID	200	2,39	478,00
24	Massa para modelarc/ 06 unidades	UNID	200	0,98	196,00
25	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UNID	800	0,42	336,00
26	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas c/50folhas	UNID	1000	0,59	590,00
27	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UNID	800	0,47	376,00
28	Papel especial Gouchê 180G 20 folhas A4	Caixa	50	1,70	85,00
29	Papel especial linho A-4 pacote c/ 100 folhas	Pacote	50	22,78	1.139,00
30	Papel foto 80G c/ 50 folhas	Caixa	50	13,31	665,50
31	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UNID	500	0,59	295,00
32	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UNID	4000	0,42	1.680,00
33	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pacote	150	25,96	3.894,00
34	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pacote	110	8,50	935,00
35	Pasta AZ Oficio L L	UNID	130	6,35	825,50
36	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UNID	500	2,14	1.070,00
37	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UNID	650	1,19	773,50
38	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UNID	1000	1,10	1.100,00
39	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UNID	300	1,53	459,00
40	Pasta sanfonada A45 c/12div	UNID	30	9,45	283,50
41	Pasta mimo polionda 4 cm	UNID	700	1,84	1.288,00
42	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UNID	15	132,53	1.987,95
43	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UNID	15	4,97	74,55
44	Marcador permanente, cores variadas 1100-P	UNID	300	0,86	258,00
45	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UNID	30	0,98	29,40
46	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CAIXA	5	16,67	83,35
47	Porta lápis-clips-lembrete 3X1 acrílico	UNID	30	10,31	309,30
48	Pistola cola siliconizada quente pequena	UNID	70	11,17	781,90
49	Pistola cola siliconizada quente grande	UNID	70	16,67	1.166,90
50	Prancheta acrílico tamanho ofício	UNID	80	12,54	1.003,20
51	Líquido reabastecedor p /quadro branco 100ml cores variasas	UNID	10	18,87	188,70
52	Quadro verde escolar med. 90X120	UNID	5	41,27	206,35
53	Reabastecedor para pincel atômico, cores variadas	UNID	200	2,05	410,00
54	Refil bastão silicone pequeno	UNID	3200	0,50	1.600,00
55	Refil bastão silicone grande	UNID	2600	1,16	3.016,00
56	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	1100	0,30	330,00
57	Régua plástica transparente 50 cm	UNID	100	1,12	112,00
58	Stencil a álcool H 85 com 100 folhas	Caixa	6	41,98	251,88
59	Tesoura desart de 21 cm RR	UNID	70	4,33	303,10
60	Tesoura escolar sem ponta	UNID	1100	1,11	1.221,00
61	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UNID	80	1,53	122,40
62	Tinta para tecido 40 ml, cores variadas	UNID	400	1,88	752,00

MEPRESA: LIVRARIA ASA BRANCA LTDA, CNPJ: 04.095.828/0001-21

Lote: 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	350	0,90	315,00
2	Álcool 1000ml 92 gr	UNID	264	4,45	1.174,80
3	Alfinetes p/ mapa cor arco íris	CAIXA	40	1,39	55,60
4	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UNID	60	2,90	174,00
5	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UNID	100	2,90	290,00
6	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UNID	100	5,00	500,00
7	Arquivo morto polionda amarelo polionda amarelo	UNID	800	2,60	2.080,00
8	Bandeirinhas seda junina pacote c/ 100 unidades	UNID	190	2,80	532,00
9	Calculadora RMP 1070 8 dig	UNID	50	7,50	375,00
10	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UNID	1000	0,15	150,00
11	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UNID	1000	0,15	150,00
12	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UNID	2000	0,30	600,00
13	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UNID	1500	0,45	675,00
14	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UNID	350	0,90	315,00
15	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UNID	430	0,90	387,00
16	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UNID	425	0,90	382,50
17	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UNID	400	0,90	360,00
18	Cola gliter 23 gr cores variadas	UNID	450	0,90	405,00
19	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UNID	124	0,90	111,60
20	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UNID	350	0,60	210,00
21	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UNID	500	0,70	350,00
22	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas 4	UNID	1600	0,90	1.440,00
23	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UNID	5000	0,10	500,00
24	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UNID	1000	0,15	150,00
25	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UNID	2500	0,15	375,00
26	Envelope saco 25 KO 176 X 250 mm	UNID	2000	0,17	340,00
27	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UNID	2500	0,15	375,00
28	Envelope saco kraft ouro 31x41	UNID	1800	0,20	360,00
29	Envelopes saco 23 KO 162 X 229 mm c/100und	UNID	1800	0,10	180,00
30	Espiral plástico para 23 MM	UNID	3200	0,20	640,00
31	Espiral plástico para 29 MM	UNID	3200	0,50	1.600,00
32	Espiral plástico para 40 MM	UNID	1200	0,64	768,00
33	Etiquetas 33 A4 35625 .4X63.5 folha	Caixa	70	0,60	42,00
34	Etiquetas 14 618233,9X101.6 folha	Caixa	50	0,75	37,50
35	Etiquetas 14 33 X101 100 fl R1562 cx c/ 100 folhas	Caixa	50	40,00	2.000,00
36	Etiquetas 6185 - 2799, 4X215 cx c/ 100 folhas	Caixa	50	40,00	2.000,00
37	Etiquetas 1A 288,5X200,0 cx c/ 100 folhas	Caixa	50	40,00	2.000,00

Valor total homologado do licitante: W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80, R$ 55.250,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais).
Valor total homologado do licitante: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
Valor total homologado do licitante: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.693.484/0001-52, RS 36.990,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa reais)
Valor total homologado do licitante: LIVRARIA ASA BRANCA LTDA, CNPJ: 04.095.828/0001-21, vencedora no lote 03, com o valor final de RS 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 23 de Março de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:38968CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 009/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos Programas Sociais do Governo Federal, através Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	180	3,59	646,20
02	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	650	16,68	10.842,00
03	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	110	7,99	878,90
04	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	95	4,99	474,05
05	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	110	24,50	2.695,00
06	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	150	20,86	3.129,00
07	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pacote c/ 03 unidades	Pacote	300	1,65	495,00
08	Bacia de plástica grande	Und	80	10,90	872,00
09	Bacia de plástica média 40 cm	Und	80	9,95	796,00
10	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	130	3,99	518,70
11	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	90	9,95	895,50
12	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	700	24,00	16.800,00
13	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	700	1,99	1.393,00
14	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	170	1,89	321,30
15	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	104	33,36	3.469,44
16	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	124	30,00	3.720,00
17	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	150	4,99	748,50
18	Escova para lavar unha	Unid	80	3,25	260,00
19	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	100	1,99	199,00
20	Pano de chão tipo algodão, embanhado, duas dobras, tipo saco de açucar, medindo, 40 X 60cm	Und	3000	1,99	5.970,00
21	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	110	17,43	1.917,30
22	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros primeira qualidade	Fardo	330	31,84	10.507,20
23	Rodo de borracha tam. médio, cabo enroscavel	Und	280	4,99	1.397,20
24	Rodo de borracha tam. grande, cabo enroscavel	Und	160	5,95	952,00
25	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	52	39,90	2.074,80
26	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	1200	3,19	3.828,00
27	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	200	49,80	9.960,00
28	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	170	14,88	2.529,60
29	Saboneteira em plástico para tabletes de 90g	Und	60	1,99	119,40
30	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	910	1,95	1.774,50
31	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	1220	2,39	2.915,80
32	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	135	14,50	1.957,50
33	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	115	6,98	802,70
34	Vassoura de nylon	Und	220	6,59	1.449,80
35	Vassoura de palha	Und	600	1,00	600,00
36	Vassoura de piaçava	Und	50	7,99	399,50
37	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	160	3,59	574,40
38	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	600	0,80	480,00
39	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	90	26,99	2.429,10
40	Contonetes	Cx	150	1,89	283,50
41	Avental	Und	250	3,19	797,50
42	Vela para filtro	Und	250	5,10	1.275,00
43	Creme dental embalagem de 90g	Dz	80	23,99	1.919,20

Itaú/RN, 22 de Março de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:816B60CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos Programas Sociais do Governo Federal, através Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	180	3,59	646,20
02	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	650	16,68	10.842,00
03	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	110	7,99	878,90
04	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	95	4,99	474,05
05	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	110	24,50	2.695,00
06	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	150	20,86	3.129,00
07	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pacote c/ 03 unidades	Pacote	300	1,65	495,00
08	Bacia de plástica grande	Und	80	10,90	872,00
09	Bacia de plástica média 40 cm	Und	80	9,95	796,00
10	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	130	3,99	518,70
11	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	90	9,95	895,50
12	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	700	24,00	16.800,00
13	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	700	1,99	1.393,00
14	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	170	1,89	321,30
15	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	104	33,36	3.469,44
16	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	124	30,00	3.720,00
17	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	150	4,99	748,50
18	Escova para lavar unha	Unid	80	3,25	260,00
19	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	100	1,99	199,00
20	Pano de chão tipo algodão, embanhado, duas dobras, tipo saco de açucar, medindo, 40 X 60cm	Und	3000	1,99	5.970,00
21	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	110	17,43	1.917,30
22	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros primeira qualidade	Fardo	330	31,84	10.507,20
23	Rodo de borracha tam. médio, cabo enroscavel	Und	280	4,99	1.397,20
24	Rodo de borracha tam. grande, cabo enroscavel	Und	160	5,95	952,00
25	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	52	39,90	2.074,80
26	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	1200	3,19	3.828,00
27	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	200	49,80	9.960,00
28	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	170	14,88	2.529,60
29	Saboneteira em plástico para tabletes de 90g	Und	60	1,99	119,40
30	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	910	1,95	1.774,50
31	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	1220	2,39	2.915,80
32	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	135	14,50	1.957,50
33	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	115	6,98	802,70
34	Vassoura de nylon	Und	220	6,59	1.449,80
35	Vassoura de palha	Und	600	1,00	600,00
36	Vassoura de piaçava	Und	50	7,99	399,50
37	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	160	3,59	574,40
38	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	600	0,80	480,00
39	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	90	26,99	2.429,10
40	Contonetes	Cx	150	1,89	283,50
41	Avental	Und	250	3,19	797,50
42	Vela para filtro	Und	250	5,10	1.275,00
43	Creme dental embalagem de 90g	Dz	80	23,99	1.919,20

Valor total homologado do licitante: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, R$ 106.067,59 (cento e seis mil e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos).

Itaú/RN, 25 de Março de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CF2F8BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 006/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para Eventual Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Orçamento Público e Elaboração de Projetos, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de: V P PROCESSAMENTOS DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ N° 10.709.560/0001-73, com o valor final de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Itaú/RN, 04 de Março de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E8206059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços- SRP, para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Orçamento Público e Elaboração de Projetos, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de: V P PROCESSAMENTOS DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ N° 10.709.560/0001-73.

Valor total homologado do licitante RS R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 04 de Março de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:143C7C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 005/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para Eventual "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO", no território do município de ITAÚ/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01, com endereço na Rua Romualdo Galvão, 1703, Edifício Trade Center, Sala

910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-100, com o valor final de R$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).
Itaú/RN, 28 de Fevereiro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:ED776B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços- SRP, para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo", no território do município de ITAÚ/RN, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01, com endereço na Rua Romualdo Galvão, 1703, Edifício Trade Center, Sala 910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-100.

Valor total homologado do licitante RS 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 28 de Fevereiro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7EA99FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e para atender as necessidades de lanches dos Programas Sociais do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Carne de Bovina Colchão Moída de Primeira Qualidade (Fresca)	KG	4.000	14,50	58.000,00
2	Carne de Bovina Colchão Mole de Primeira Qualidade (Fresca	KG	1.200	15,50	18.600,00
3	Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	KG	1.800	11,20	20.160,00
4	Carne de Boi Salgada de Primeira Qualidade	KG	1.500	16,00	24.000,00

Itaú/RN, 07 de Fevereiro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AC2BA41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços- SRP, para aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e para atender as necessidades de lanches dos Programas Sociais do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Carne de Bovina Colchão Moída de Primeira Qualidade (Fresca)	KG	4.000	14,50	58.000,00
2	Carne de Bovina Colchão Mole de Primeira Qualidade (Fresca	KG	1.200	15,50	18.600,00
3	Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	KG	1.800	11,20	20.160,00
4	Carne de Boi Salgada de Primeira Qualidade	KG	1.500	16,00	24.000,00

Valor total homologado do licitante RS 120.760,00 (cento e vinte mil e setecentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 15 de Fevereiro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:187CFA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº 003/2013

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro (a) Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 015 de 02 de janeiro de 2013, para inferirem nesta **Ata o Registro de Preços** de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 003/2013,** cujo objeto é Registro de Preços **para possível aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,** em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta **Ata de Registro de Preços** os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** representado por seu por seu titular o Sr. Fernando Antonio Nunes Godim, CPF: 378.187.837-15. Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 177da edição do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e treze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois e treze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 12 na edição do dia vinte e cinco de janeirodo ano de dois mil treze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o licitante acima acudiu interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, iniciada a fase de lances verbais obteve-se o resultado final a seguir:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	40	3,59	143,60
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	200	16,20	3.240,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	40	29,94	1.197,60
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	50	7,29	364,50
5	Avental	Und	100	3,29	329,00
6	Bacia de plástica grande	Und	20	10,90	218,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	Und	20	9,95	199,00
8	Bacia de plástica pequena	Unid	40	6,99	279,60
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	50	4,99	249,50
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	20	24,50	490,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	100	3,99	399,00
12	Colher descartável pacote com 10 unidades	Cento	100	5,98	598,00
13	Colher para sopa inox	Unid	800	1,99	1.592,00
14	Colher sobremesa inox	Unid	500	1,99	995,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	Cx	8	95,88	767,04
16	Contonetes	Cx	200	1,89	378,00
17	Conjunto copos de vidro para água c/ 06 unidades	Unid.	50	6,99	349,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	2,99	299,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,49	149,00
20	Copos plásticos escolar	Unid	800	1,99	1.592,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	24,00	1.200,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	8	50,00	400,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	20	9,95	199,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	20	6,95	139,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	200	23,88	4.776,00
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	1,99	398,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	1,89	189,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	80	33,36	2.668,80
29	Encerado liso para mesa de cor vermelha	Metro	50	9,00	450,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	50	6,95	347,50
31	Escova para lavar unha	Unid	100	3,25	325,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	200	20,30	4.060,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pacote	300	1,65	495,00
34	Faca inox 12 polegadas	Unid	50	12,90	645,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	50	1,99	99,50
36	Garfo descartável pacote c/ 10 unidades	Cento	100	5,98	598,00
37	Garfo inox	Und	500	1,99	995,00
38	Garrafa para café / Litro	Unid	30	24,90	747,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	100	0,80	80,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,35	70,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	800	1,99	1.592,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	50	17,43	871,50
43	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	100	31,84	3.184,00
44	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Unid	50	4,45	222,50
45	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	150	3,25	487,50
46	Pente em plástico tamanho grande, pacote c/ 02 unidades	Pacote	30	4,50	135,00
47	Pente fino para piolho em plástcio	Unid	30	1,99	59,70
48	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	40	33,36	1.334,40
49	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	80	13,90	1.112,00
50	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	80	11,50	920,00
51	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	80	10,50	840,00
52	Pratos plásticos escolar	Unid	800	1,99	1.592,00
53	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	Und	150	6,99	1.048,50
54	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und	150	5,95	892,50
55	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	300	3,49	1.047,00
56	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	30	44,50	1.335,00
57	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	50	49,80	2.490,00
58	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	100	11,88	1.188,00
59	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	2,39	239,00
60	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,09	109,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,25	125,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,95	195,00
63	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Cx	20	58,80	1.176,00
64	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	50	16,90	845,00
65	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	30	8,59	257,70
66	Vassoura de nylon	Und	80	7,95	636,00
67	Vassoura de palha	Und	800	0,70	560,00
68	Vassoura de piaçava	Und	50	7,99	399,50
69	Vela para filtro	Und	80	5,99	479,20
70	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Und	20	19,90	398,00
71	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und	20	7,99	159,80
72	Xícaras de vidro para café	Unid	100	4,60	460,00

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

ALEXANDRE MAIA ANDRADE
Equipe de Apoio

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM,
CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1849DD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 002/2013

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	KG	250	7,49	1.872,50
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	KG	4.500	2,29	10.305,00
3	ALHO	KG	200	11,51	2.302,00
4	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	4.000	2,35	9.400,00
5	BISCOITO DOCE PCT DE 400G	KG	2.200	6,22	13.684,00
6	BISCOITO SALGADO PCT DE 400G	KG	2.200	6,22	13.684,00
7	CAFÉ EM PCTC/ 250G	PC	1.500	3,69	5.535,00
8	CALDO DE GALINHA, CX C/ 24 TABLETES DE 19 GR	Cx	250	9,60	2.400,00
9	CARNE DE CHARQUE	KG	**500**	15,90	7.950,00
10	CARNE DE SOJA	KG	300	6,74	2.022,00
11	COLORAU	KG	300	3,00	900,00
12	SOBRECOXA	KG	480	7,89	3.787,20
13	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	UNID	500	1,89	945,00
14	CREMOGEMA	KG	300	10,90	3.270,00
15	EXTRATO DE TOMATE	KG	50	5,48	274,00
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	600	4,59	2.754,00
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	800	4,19	3.352,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	200	2,79	558,00
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	900	2,69	2.421,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	800	3,95	3.160,00
21	FEIJÃO MACASSAR	KG	1.200	5,19	6.228,00
22	FEIJÃO PRETO	KG	500	4,85	2.425,00
23	FEIJÃO TIPO CARIOCA	KG	500	5,45	2.725,00
24	FILÉ DE PEIXE	KG	500	11,50	5.750,00
25	FLOCOS DE MILHO	KG	3.500	1,90	6.650,00
26	FRANGO CONGELADO	KG	5.000	5,99	29.950,00
27	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 200G	UNID	200	3,69	738,00
28	LEITE DE COCO	Litro	50	5,98	299,00
29	LEITE EM PÓ	KG	500	15,90	7.950,00
30	MACARRÃO	KG	5.000	3,80	19.000,00

31	MAIONESE	KG	50	6,99	349,50
32	ARROZ PARBOILIZADO	KG	5.000	2,69	13.450,00
33	MAISENA	KG	30	9,51	285,30
34	MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.000	7,18	7.180,00
35	MILHO PARA MUNGUZÁ	KG	1.000	3,18	3.180,00
36	MILHO PARA PIPOCA PCT C/ 500G	PC.	500	1,99	995,00
37	MOLHO MADEIRA	KG	200	9,90	1.980,00
38	MOLHO PARA SALADA	Litro	50	9,92	496,00
39	ÓLEO DE SOJA, LATA DE 900ML	Lata	1.200	4,39	5.268,00
40	OVOS	Dz	3.000	3,96	11.880,00
41	PEITO DE FRANGO	KG	600a	8,59	5.154,00
42	PEIXE	KG	500	9,92	4.960,00
43	RAPADURA	UNID	2.500	2,05	5.125,00
44	SAL REFINADO	KG	900	0,90	810,00
45	SARDINHA EM CONSERVA CAIXA COM 48 UNID.	Caixa	50	129,12	6.456,00
46	TEMPERO COMPLETO	Litro	1.000	3,18	3.180,00
47	YORGUTE	Litro	5.000	2,59	12.950,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	KG	5.000	6,00	30.000,00

Itaú/RN, 31 de Janeiro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B3B9D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	KG	250	7,49	1.872,50
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	KG	4.500	2,29	10.305,00
3	ALHO	KG	200	11,51	2.302,00
4	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	4.000	2,35	9.400,00
5	BISCOITO DOCE PCT DE 400G	KG	2.200	6,22	13.684,00
6	BISCOITO SALGADO PCT DE 400G	KG	2.200	6,22	13.684,00
7	CAFÉ EM PCTC/ 250G	PC	1.500	3,69	5.535,00
8	CALDO DE GALINHA, CX C/ 24 TABLETES DE 19 GR	Cx	250	9,60	2.400,00
9	CARNE DE CHARQUE	KG	**500**	15,90	7.950,00
10	CARNE DE SOJA	KG	300	6,74	2.022,00
11	COLORAU	KG	300	3,00	900,00
12	SOBRECOXA	KG	480	7,89	3.787,20
13	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	UNID	500	1,89	945,00
14	CREMOGEMA	KG	300	10,90	3.270,00
15	EXTRATO DE TOMATE	KG	50	5,48	274,00
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	600	4,59	2.754,00
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	800	4,19	3.352,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	200	2,79	558,00
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	900	2,69	2.421,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	800	3,95	3.160,00
21	FEIJÃO MACASSAR	KG	1.200	5,19	6.228,00
22	FEIJÃO PRETO	KG	500	4,85	2.425,00
23	FEIJÃO TIPO CARIOCA	KG	500	5,45	2.725,00
24	FILÉ DE PEIXE	KG	500	11,50	5.750,00
25	FLOCOS DE MILHO	KG	3.500	1,90	6.650,00
26	FRANGO CONGELADO	KG	5.000	5,99	29.950,00
27	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 200G	UNID	200	3,69	738,00
28	LEITE DE COCO	Litro	50	5,98	299,00
29	LEITE EM PÓ	KG	500	15,90	7.950,00
30	MACARRÃO	KG	5.000	3,80	19.000,00
31	MAIONESE	KG	50	6,99	349,50
32	ARROZ PARBOILIZADO	KG	5.000	2,69	13.450,00
33	MAISENA	KG	30	9,51	285,30
34	MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.000	7,18	7.180,00
35	MILHO PARA MUNGUZÁ	KG	1.000	3,18	3.180,00
36	MILHO PARA PIPOCA PCT C/ 500G	PC.	500	1,99	995,00
37	MOLHO MADEIRA	KG	200	9,90	1.980,00
38	MOLHO PARA SALADA	Litro	50	9,92	496,00
39	ÓLEO DE SOJA, LATA DE 900ML	Lata	1.200	4,39	5.268,00
40	OVOS	Dz	3.000	3,96	11.880,00
41	PEITO DE FRANGO	KG	600	8,59	5.154,00
42	PEIXE	KG	500	9,92	4.960,00
43	RAPADURA	UNID	2.500	2,05	5.125,00
44	SAL REFINADO	KG	900	0,90	810,00
45	SARDINHA EM CONSERVA CAIXA COM 48 UNID.	Caixa	50	129,12	6.456,00
46	TEMPERO COMPLETO	Litro	1.000	3,18	3.180,00
47	YORGUTE	Litro	5.000	2,59	12.950,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	KG	5.000	6,00	30.000,00

Valor total homologado do licitante RS 285.989,50 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 01 de Fevereiro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Itaú/RN, 31 de Janeiro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3A705B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA**,** para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, para o quadro de Agentes Político desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:64A17C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. RICHARDSON DAVID DE LIMA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, com o padrão de vencimento CC3 para o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8D0CF851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. ANA RAQUEL RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS, com o padrão de vencimento CC1 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E615CC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. JOAO GABIREL DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ARECADAÇÃO E RECEITAS, com o padrão de vencimento CC1 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:ADC4D7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. ERILAN PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, com o padrão de vencimento CC1 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A8FA4CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2009 e a Lei Municipal 048/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. ELDER ELVIS TAVARES DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de FCE-12 de DIRETOR DO DEPATAMENTO DE ESPORTE, do quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F40618C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128-A /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009 e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **Convocar e nomear,** o Sr. **LUZIVAN DOMINGOS DA SILVA,** para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, para preencher a vaga deixada pelo titular JOSE ADRIANO VENANCIO, que solicitou exoneração, o mesmo fará parte do quadro de funcionários desta Prefeitura até as próximas eleições.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 08 de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:04A21F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. GERALDO GONÇALVES DA SILVA**,** para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, para o quadro de Agentes Políticos desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C6D8E937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos de cooperação celebrado entre este município e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - **Ceder,** a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por prazo de 01 (um) ano, o servidor municipal o Sr. ERIVAN ANTONIO FERREIRA DE LIMA**,** para continuar exercendo suas atividades junto aquele Órgão Municipal.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2013, e encaminhe cópia para o Departamento de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B52057DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. JEREMIAS DA SILVA PONTES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLITICAS DE CULTURA E TURISMO, com o padrão de vencimento CC3 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C1FD86EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. EDINALDO CANDIDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE OBRAS, com o padrão de vencimento CC3 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:43FA8880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. LUCAS SILVA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO, com o padrão de vencimento CC1 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F8ED6687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. VIVIANNE MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGOGICA, com o padrão de vencimento CC3 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D812C469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2009 e a Lei Municipal 048/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **ABRÃO AZEVEDO LOPES**, do Cargo em Comissão de FCE-12 de DIRETOR DE PATRIMONIO DE LAMOXARIFADO, do quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:FF6CF04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. **ABRÃO AZEVEDO LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, com o padrão de vencimento CC2 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AA4AC1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** a Srª. ANTONIA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, com o padrão de vencimento CC3 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2200FB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. CANINDE ROSA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, com o padrão de vencimento CC3 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:213711F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. AURINO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESPORTO E LAZER, com o padrão de vencimento CC4 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:037B597E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** O Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo em ASSESSOR DE PROJETOS DESPORTIVOS, com o padrão de vencimento CC1 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6B7701CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** O Sr. WELITON BANDEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em ASSESSOR DE OFICINAS ESPORTIVAS E DE LAZER, com o padrão de vencimento CC1 para o quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 1º de Abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2B69CBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 01/2013.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS.***
CONTRATADO: ***FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE – CPF: 897.474.884-34***. VALOR GLOBAL: **R$ 18.990,00** (dezoito mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 10/04/2013 A 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Janduís – Vereador Leandro Tomé. CONTRATADO: Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4212B776

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 02/2013.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS.*** CONTRATADA: ***SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ: 13.518.835/001-80***. VALOR GLOBAL: **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 10/04/2013 A 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Janduís – Vereador Leandro Tomé. CONTRATADO: José Lindolfo Neto.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9A4EE92D

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 03/2013.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS.*** CONTRATADA: ***F R DANTAS – ME (EMA COMUNICAÇÃO) – CNPJ: 17.845.617/0001-00.*** VALOR GLOBAL: **R$ 19.047,60** (dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10/04/2013 A 31/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Janduís – Vereador Leandro Tomé. CONTRATADO: Francisco Romário Dantas.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BB7D9E89

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduís, ***Vereador LEANDRO TOMÉ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Janduís, resolve ***HOMOLOGAR*** a **CARTA CONVITE Nº 01/2013** - Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS***, em favor da Pessoa Física do senhor: ***FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE – CPF: 897.474.884-34***, com Valor Global de **R$ 18.990,00** (dezoito mil novecentos e noventa reais).

Janduís/RN, 10 de abril de 2013.

Vereador LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B1B95D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduís, ***Vereador LEANDRO TOMÉ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Janduís, resolve ***HOMOLOGAR*** a **CARTA CONVITE Nº 02/2013** - Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS***, em favor da Pessoa Jurídica a empresa: ***SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ: 13.518.835/001-80***, com Valor Global de **R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

Janduís/RN, 10 de abril de 2013.

Vereador LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B4C0D65C

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduís, ***Vereador LEANDRO TOMÉ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Janduís, resolve ***HOMOLOGAR*** a **CARTA CONVITE Nº 03/2013** - Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS***, em favor da Pessoa Jurídica a empresa: ***F R DANTAS – ME (EMA COMUNICAÇÃO) – CNPJ: 17.845.617/0001-00***, com Valor Global de **R$ 19.047,60** (dezenove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Janduís/RN, 10 de abril de 2013.

Vereador LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:29241609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PP 010/2013

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2013
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, torna público o edital de licitação ref. ao pregão supra mencionado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para assessoria e outras obrigações descritas no edital. A sessão de abertura ocorrerá em 22.04.2013 às 09:30hs na sede da Prefeitura com endereço na Praça da Matriz n°. 10, centro, onde os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:BCFAE013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2013, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, asseio e higiene pessoal, sendo o mesmo julgado **FRACASSADO**. Por tanto fica remarcado para o dia 24 de abril de 2013 às 08:00. Jardim do Seridó/RN, 10/04/2013

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:35BBA8E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): A. Azevedo da Silva - CNPJ: 07.738.468/0001-27; Reis e Ramos Ltda Me - CNPJ: 11.672.001/0001-07 e Supermercado Beira Rio Ltda Me - CNPJ:

08.364.628/0001-88 - VALOR GLOBAL: R$ 412.724,09. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis. Base legal: Processo n° 0011/2013 – Pregão Presencial nº 004/2013. VIGÊNCIA: 09/04/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004,
06.0601.12.361.0006.1024,
06.0601.12.365.0006.2007,
06.0601.12.361.0006.2009,
06.0601.12.367.0006.2011,
06.0601.12.361.0006.2012,
06.0601.12.361.0006.2015,
06.0601.12.365.0006.2026,
06.0601.12.361.0006.2027,
06.0601.12.365.0006.2037,
06.0601.12.365.0006.2051,
06.0601.12.122.0006.2055,
07.0701.13..392.0007.1065,
07.0701.27.122.0007.2018,
07.0701.13.392.0007.2031,
07.0701.13.391.0007-2041,
12.1201.08.244.0009.2005,
12.1201.08.241.0009.2030,
12.1201.08.244.0009.2035,
12.1201.08.244.0009.2048,
12.1201.08.244.0009.2049,
12.1201.08.243.0009.2057,
13.1313.08.243.0009.2039, 13.1313.08.243.0009.2046 e 14.1401.20.606.0008.2054 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 09/04/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e A. Azevedo da Silva; Reis e Ramos Ltda Me e Supermercado Beira Rio Ltda Me - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F0088287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), Jonas Cleber de Almeida, Vereador/Presidente da casa para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Secretária Administrativa
CPF: 089.249.184-19

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:A85C5DE2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Adriane Freitas de Souza, Vereadora da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:FE07C5A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Carlos Alexandre da Silva, Vereador da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:69A3B554

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a João Maria Alves da Costa Primeiro, Vereador da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:8D517004

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a José Welliton da Silva, Vereador da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:34C853CF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Paulo Sergio Alves, Vereador da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:FB3129A0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Romeika Pimenta Siminea, Vereadora da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:6A21DEA7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Shirley Maiane Costa da Silva, Vereadora da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:4B6E9CEE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a João Maria Duarte, Vereador da casa, para nos dias 04 e 05 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 04 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:932911B4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Carlos Alexandre da Silva, Vereador da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as

22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos Modulo II e III, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:1426D459

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Paulo Sergio Alves, Vereador da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos Modulo II e III, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:1817A41A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a João Maria Duarte, Vereadora da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos II e III Modulo, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:244A460D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Romeika Pimenta Siminea, Vereadora da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos Modulo II e III, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:BBF64801

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a José Welliton da Silva, Vereador da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:70A17701

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a João Maria Alves da Costa Primeiro, Vereador da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos Modulo II e III, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:A1CA0A5A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Adriane Freitas de Souza, Vereadora da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos Modulo II e III, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:84781487

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a Shirley Maiane Costa da Silva, Vereadora da casa, para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos Modulo II e III, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 058.057.534-99

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:9FA00081

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2013

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria n° 007/2013 de 01 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), Jonas Cleber de Almeida, Vereador/Presidente da casa para nos dias 11 e 12 de Março de 2013, se deslocar á Natal/RN, cuja saída esta programada para ás 12h00min, com retorno previsto as 22h00min, quando o mesmo participara do curso para gestores Públicos, realizada pela Fundação Ulisses Guimarães, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de março de 2013.

MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Secretária Administrativa
CPF: 089.249.184-19

Publicado por:
Jonas Cleber de Almeida
Código Identificador:FBB09B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 26030002/2013 – na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013 – SRP, tipo menor preço por lote, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de acordo com as necessidades da administração, de Cestas Básicas conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 23 de abril de 2013, às 14:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 10 de abril de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:A22D0B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 26030004/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - SRP, tipo menor preço por item, objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição futura de PNEUS NOVOS conforme quantidades e conteúdos constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 23 de abril de 2013, às 16:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:D2966F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 26030003/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013 – SRP, tipo menor

preço global, objetivando formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para Contratação, de acordo com a necessidade, de empresa especializada em SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme quantidades e conteúdo constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 23 de abril de 2013, às 15:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:21BD40E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO (A): JUNIOR SOARES DOS SANTOS.
CPF: 721.232.304-72
OBJETO: locação de veículo para transporte carradas de piçarro para aterro da rua Anderson Paulino e estradas vicinais das comunidades de Santa Fé e Jundiá dos Moreira neste município.
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:FC1CF089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 013/2013 Lagoa de Velhos/RN, 08 de abril de 2013.

> "Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER àCoordenadora do Setor de Recursos Humanos, Sra. INAILMA ELISA DA SILVA, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, **na data de 09 de abril do ano em curso, a fim de participar do Encontro SIAI /DESPESAS COM PESSOAL, conforme preconiza a Resolução nº 30/2012, para gestores, que será realizado no Auditório Dinarte Mariz -TCE/RN, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 08 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:945EAD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 014/2013 Lagoa de Velhos/RN, 08 de abril de 2013.

> "Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Coordenador de Saúde, Sr. **CLÁUDIO GRACINO DA SILVA**, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de São Tomé /RN, na data de 09 de abril do ano em curso, a fim de participar de Treinamento para a Revisão Biométrica que acontecerá neste Município, no período de 10 de abril a 04 de maio do corrente ano**.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 08 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2A749260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015, DE 08 DE ABRIL DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 015/2013 Lagoa de Velhos/RN, 08 de abril de 2013.

> "Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Coordenadora de Vigilância Sanitária, Sra. **ELIENE FERREIRA DE BARROS**, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de São Tomé /RN, na data de 09 de abril do ano em curso, a fim de participar de Treinamento para a Revisão Biométrica que acontecerá neste Município, no período de 10 de abril a 04 de maio do corrente ano**.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 08 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B678D1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016, DE 08 DE ABRIL DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 016/2013 Lagoa de Velhos/RN, 08 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Auxiliar de Controle Interno, Sr. **ALEX MARINHO DA SILVA**, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de São Tomé /RN, na data de 09 de abril do ano em curso, a fim de participar de Treinamento para a Revisão Biométrica que acontecerá neste Município, no período de 10 de abril a 04 de maio do corrente ano**.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 08 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:317CB3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 017/2013 Lagoa de Velhos/RN, 08 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Coordenador de Fomentos Geral, Atividades e Renda, Sr. **TARGINO MARINHO JÚNIOR**, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de São Tomé /RN, na data de 09 de abril do ano em curso, a fim de participar de Treinamento para a Revisão Biométrica que acontecerá neste Município, no período de 10 de abril a 04 de maio do corrente ano**.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 08 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4DA05F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Gilson Damasceno Nunes**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 0092, **1/1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **08 de abril de 2013**, para representar os produtores rurais do município de Lajes até a CONAB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 05 de Abril de 2013 .

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1602FCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula 177, **1/1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **08 de abril de 2013**, para representar os produtores rurais do município de Lajes/RN, junto a CONAB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 05 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B7BABEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1.347, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **08 de abril de 2013**, para participar da reunião para campanha de vacinação contra gripe, que será realizada no auditório da III URSAP.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 08 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D9B3E86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1.347, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **09 de abril de 2013**, para participar do I Fórum Estadual da Atenção Básica, que será realizado no Praiamar.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 04 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:976425F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 0897, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Angicos/RN**, no dia **09 de abril de 2013**, para participar de reunião do Prodecentro.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 08 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2DCD3EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Mara Leda Fernandes Paulo**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula 200, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **11 de abril de 2013**, para participar do encontro de capacitação, nas Diretorias Regionais de Educação, sobre o uso do Sistema da Provinha Brasil e orientações sobre a aplicação do Teste 1/2013, além de orientações gerais sobre o uso pedagógico da Provinha.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 09 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:582479D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **SAULO DE SOUZA PEGADO,** mat. 0532, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FG** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4E98C40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **ALUISIO PEDRO DA SILVA,** mat. 0596, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FG** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E2770D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES,** mat. 0290, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FG** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0848B83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **FRANCISCO ERIVAN RAIMUNDO,** mat. 0352, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FG** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:143CCDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **VALDIR LIMA DE OLIVEIRA,** mat. 0244, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FG** no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FF4DC6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – a servidora **REJANIA MARIA DA COSTA SILVA,** mat. 0326, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FG** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EBB7E380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA,** mat. 0530, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FG** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:394339A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **PAULO WILSON GABRIEL,** mat. 0475, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FG** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2C87C972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – a servidora **LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA VIEIRA,** mat. 0139, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **FG** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 25 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:188AC1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kênia Aldérica Lopes Avelino**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Sistema de Informação, matrícula 1261, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de abril de 2013**, para participar do I Fórum Estadual da Atenção Básica.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 04 de Abril de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:388E503E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kênia Aldérica Lopes Avelino**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Sistema de Informação, matrícula 1261, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de abril de 2013**, para participar do I Fórum Estadual da Atenção Básica.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 04 de Abril de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8CABBA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição dos Santos Josuá**, ocupante do Cargo de Psicóloga, matrícula 1305, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **São Gonçalo do Amarante/RN**, no dia **10 de abril de 2013**, acompanhando o Sr. Paulo Barbosa da Silva até a Casa de Recuperação Desafio Ebenézer.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2D7E1464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jane Carla Felipe**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1257, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10 de abril de 2013**, para participar de reunião sobre o Seguro Safra.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DB6FF126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Gilson Damasceno Nunes**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 0092, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **12 de abril de 2013**, para participar de reunião sobre junto a CONAB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A8B27F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula 177, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **12 de abril de 2013**, para participar de reunião sobre junto a CONAB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7B6F401C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 57 /2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão Emergencial Multidisciplinar, para auxiliar, provisoriamente, o juízo respectivo e o Ministério Público da comarca de Santa Cruz no período da vacância do Conselho Tutelar desde município que se inicia dia 11 de abril do corrente ano até a posse dos novos conselheiros eleitos no pleito em andamento, conforme recomendação nº10/2013- 1ª PmJSC.
Art. 2º - Fica nomeada para atuar na Comissão supramencionada os seguintes profissionais:
- Wilmaiza Xavier Correia;
- Jucele Maria Gomes Rocha de Morais;
- Iraktam Francisco da Cruz;
- José Pereira Neto.
- Maria Elione da Silva Lima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 08 de Abril de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5C4263CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2013

DECRETO Nº06/2013, de 21 de março de 2013.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela seca prolongada – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS - RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Montanhas e pelo incisoVI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que a população vem sofrendo com as consequências danosas para a saúde e o bem estar social, que são consagrados preceitos constitucionais, decorrentes do prolongado período de estiagem que se consolida desde julho de 2011, totalizando 20 (vinte) meses de escassez de chuvas(seca), conforme dados técnicos da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado e da EMATER-RN, atingindo a zona urbana do Município, devido ao racionamento de água por parte da população, bem como toda a zona rural do Município que está sendo abastecida de água por "carros pipa" locados pela Edilidade;

Que os recursos econômicos que sustentam o fomento local se encontram deveras comprometidos;

O parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **"Seca"** – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:761BFEEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2013

A Comissão Permanente de Licitação do município de Montanhas/RN, com fundamento no inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, reconhece a Dispensa de Licitação nº 02/2013, para a contração da empresa R G G de Freitas - ME, CNPJ nº 16.873.577/0001-48, no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), cujo objeto é a locação de 02 (dois) caminhões pipa para transporte de água potável para abastecimento da população do município de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, em 08 de abril de 2013.

CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7EF82BFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

Tendo em vista o reconhecimento da DISPENSA de Licitação nº 02/2013 com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, bem como no Parecer Jurídico favorável, venho Ratificar a Dispensa de Licitação nº 02/2013, para a contratação da empresa R G G de Freitas - ME, CNPJ nº 16.873.577/0001-48, para objeto é a locação de 02 (dois) caminhões pipa para transporte de água potável para abastecimento da população do município de Montanhas/RN, no valor global de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Determino a publicação, na forma legal, do extrato resumido da Dispensa nº 02/2013, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, em 08 de abril de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7F82058C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013, tipo menor preço por lote, no dia 23 de abril de 2013, às 10:00h, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de pneus e câmara de ar. O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 10 de abril de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8A7DC53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013, tipo menor preço por lote, no dia 24 de abril de 2013, às 10:00h, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de material de limpeza. O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 10 de abril de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4441EA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pneus**, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 18 (dezoito) de abril de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

* Republicado por incorreção: onde se lê: A sessão pública será realizada no dia 18 (dezoito) de Março de 2013, leia-se: A sessão pública será realizada no dia 18 (dezoito) de Abril de 2013.

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:568DDFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0043/2013 – Tomada de Preços n° 001/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de abril de 2013, às 13h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à **Construção de Passagem Molhada no Sítio Aroeira no município de Ouro Branco/RN**. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C49E46D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0044/2013 – Tomada de Preços n° 002/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de abril de 2013, às 14:30h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à **Construção de Passagem Molhada no Sítio Quipauá no município de Ouro Branco/RN**. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E14EC14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 341/2013 PARANÁ/RN, 25 de fevereiro de 2013.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 112/99, QUE CRIOU CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a tabela I, constante no anexo da Lei Municipal nº 112, de 18 de Outubro de 1999, REVOGADA, passando a vigorar de acordo com a tabela do Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º. Os cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Veterinário, Nutricionista e Bioquímico, farão jus a uma gratificação de produtividade, atribuída somente no desempenho de suas funções, cujos valores serão definidos através de Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 25 de fevereiro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA I

Ordem	Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Carga Horária	Salário Base
01	Médico Clinico Geral	02	40 h	R$ 1.900,00 + Produtividade
02	Odontólogo	02	40 h	R$ 1.600,00 + Produtividade
03	Bioquímico	01	40 h	R$ 1.600,00 + Produtividade
04	Nutricionista	01	40 h	R$ 1.000,00
05	Enfermeiro	02	40 h	R$ 1.600,00 + Produtividade
06	Veterinário	01	40 h	R$ 1.600,00
	TOTAL	09		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 25 de fevereiro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:27ABECD3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 003/13, referente à Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste Município, Que teve como vencedor a empresa: F. A. Nunes Gondim CNPJ 12.995.411/0001-43 – Valor R$ 491.256,61. Paraná/RN, 09 de abril de 2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0DD4F411

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 004/13, referente à Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Que teve como vencedora as empresas: Posto Paraná Ltda EPP – lotes 1 e 3 – Valor R$ 605.000,00 e Posto Bolivel Ltda – Lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Valor R$ 199.040,00. Paraná/RN, 09 de abril de 2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:B1457425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 045, DE _09 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04:20 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal conduzindo paciente para a LIGA.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	09/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:244B6AB9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA				
CARGO: Enfermeiro				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 969.416.854-68	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 14 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Palestra sobre atendimento no SUS na UFRN em Natal.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	10/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:77CC5ABE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 047, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): WELLINGTON ARAUJO SILVA JUNIOR				
CARGO: Coordenador				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 069.134.524-46	RG: 1.908.770		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Capacitação Administrativa do Serviço do CAPS, incluindo a nova forma de faturamento (RAAS)				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	11/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:419E6EFA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 048, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LILIANE DE MACEDO AZEVEDO				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 053.127.204-45	RG1.955.631		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Capacitação Administrativa do Serviço do CAPS, incluindo a nova forma de faturamento (RAAS)				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	11/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4214D100

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 049, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM				
CARGO: Enfermeira				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 083.009.474-18		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Capacitação Administrativa do Serviço do CAPS, incluindo a nova forma de faturamento (RAAS)				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	11/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:BC9759E4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 050, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): RÉGIA MARIA DE ASSIS				
CARGO: Nutricionista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 460.666.474-18		RG: 3.049.757	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Capacitação Administrativa do Serviço do CAPS, incluindo a nova forma de faturamento (RAAS)				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	11/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:BD69B82C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 180/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANA CRISTINA PEREIRA DE AZEVEDO DANTAS, Auxiliar Administrativo/B-V, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 43% (quarenta e três por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:57E6B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 181/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, JOANA FELIX DE SOUZA TAVARES, ocupante da função de GARI/A – V, Matrícula 100.299 – 6, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D271794

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 182/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor NEILTON OLIVEIRA DE SOUZA, Agente de Endemias/ A-II, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 43% (quarenta e três por

cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:45858DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 183/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO, Agente de Endemias/ A-II, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 44% (quarenta e quatro por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2398D203

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 184/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, SILVINO FERREIRA DE MACEDO, ocupante da função de PEDREIRO/A – VII, Matrícula 100.519 – 7, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD34957A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 185/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): EDSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: DATILOGRAFO				
MATRÍCULA: 1000179				
DOCUMENTOS	**CPF:** 761.124.464.72		**RG**: 1387524	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da 2ª etapa do curso de capacitação de Técnicos em Edificações.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	06/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:536282AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 186/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA INÊS DE ARAÚJO				
CARGO: Coordenadora de Administração Escolar e Apoio Pedagógico				
MATRÍCULA: 535				
DOCUMENTOS	**CPF:** 074.465.434 – 34		**RG:** 192.560	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Educação				
HORARIO DE SAÍDA: 4 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Alternativo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Encontro para coordenadores locais, referente a conteúdos e metodologias do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	08/04/13	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E29FB322

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 187/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): NORBERTO GARCIA DANTAS				
CARGO: Coordenador de Gestão de Pessoas				
MATRÍCULA: 1200674				
DOCUMENTOS	**CPF:** 047.811.224 - 69		**RG:** 232.031.3	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas				
HORARIO DE SAÍDA: 13:30 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Seminário sobre RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e Gestão de Pessoas				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CURRAIS NOVOS/RN	03/04/13	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED010540

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 188/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): IVALDO SOARES DE AZEVEDO				
CARGO: Subcoordenador de Arquivo e Protocolo				
MATRÍCULA: 1201336				
DOCUMENTOS	**CPF:** 526.180.564 - 34		**RG:** 748.528	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas				
HORARIO DE SAÍDA: 13:30 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Seminário sobre RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e Gestão de Pessoas				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CURRAIS NOVOS/RN	03/04/13	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:22A8946E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 189/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDSON DANTAS, inscrito no CPF: 106.079.004 – 15, para o cargo em comissão de Coordenador de Saneamento Básico, símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2BE25AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR N° 048/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, no Município de Parelhas – RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e da Tributação, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, destinados a promover a regularização de créditos do município de Parelhas – RN, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, atendidos os requisitos do art. 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos dos contribuintes para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º da presente lei.

§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º. O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, definitivamente constituídos entre 1 de Janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2012, ou em fase de lançamento, inclusive o:

I - ajuizado ou não;
II - parcelado, inadimplente ou não;
III - não constituído, desde que confessado espontaneamente;
IV - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
V - constituído por meio de ação fiscal.

Art. 3º. A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5° - O crédito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á:

§ 1º - Até a data do deferimento do pedido de parcelamento, aos acréscimos previstos na legislação (especialmente atualização monetária e juros);

§ 2º - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais);

§ 3º - O vencimento da primeira parcela será exigido na data de efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias;

Art. 6º Os juros vencidos e as respectivas multas serão proporcionalmente dispensados, consoante o número de parcelas escolhidas pelo sujeito passivo usando das prerrogativas contidas no Art. 137 do Código Tributário do município, nos seguintes percentuais:

§ 1º - Em parcela única, dispensa de 100% (cem por cento) de multa de mora e juros de mora;

§ 2º - Entre 02 (duas) e 06 (seis) parcelas, com dispensa de 80% (oitenta por cento) de multa de mora e juros de mora,e;

§ 3º - Entre 07 (sete) e 10 (dez) parcelas, com dispensa de 50% (cinquenta por cento) de multa de mora e juros de mora.

Art. 7º - A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 8º - As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pela UFIR, mais juros de 1% ao mês ou fração, além do acréscimo de multa contratual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o débito atualizado.

Art. 9º - Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2012, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Art. 10º - A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção;
III - a quitação das obrigações tributárias referente ao exercício de 2013;

Art. 11° - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto a rede bancária, mediante boleto a ser expedido pela Secretaria de Finanças e da Tributação;

Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Art. 12° - O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção;

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e cobrança judicial;

§ 2º - Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 13°. Não será permitida a adesão ao REFIS:

I - do contribuinte que tenha execução fiscal ajuizada e que já tenha sido intimado da penhora judicial;

Art. 14°. É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos tributários de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 10, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.

Art. 15°. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidos sob a égide desta Lei Complementar.

Art. 16° - O sujeito passivo devidamente adimplente com suas obrigações tributárias gozará de incentivos promovidos por esse município, através de sorteios ou outros meios afins, servindo como suporte para alcance dos objetivos deste projeto.
Parágrafo Único- O prefeito Municipal regulamentará através de decreto a maneira como será efetivado os incentivos promovidos pelo Município de Parelhas - RN.

Art. 17° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A86CDA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2277/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	004 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ todos	
Projeto/Atividade:	2095 – Manutenção do Programa AABB Comunidade	94.000,00
3	Despesas Correntes	94.000,00
33	Custeio	94.000,00
319004	Contratação p/ tempo determinado	5.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
339004	Contratação p/ tempo determinado	50.000,00
339030	Material de Consumo	8.000,00
339032	Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita	3.000,00
339036	Outros serviços de terceiros – PF	7.000,00
339039	Outros serviços de terceiros – PJ	8.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), proveniente da dotação orçamentária no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação	
Função:	008 – Assistência Social	
Sub – função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	2007 – Manutenção do Programa AABB Comunidade	94.000,00
3	Despesas Correntes	94.000,00
33	Custeio	94.000,00
319004	Contratação p/ tempo determinado	5.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
339004	Contratação p/ tempo determinado	50.000,00
339030	Material de Consumo	8.000,00
339032	Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita	3.000,00
339036	Outros serviços de terceiros – PF	7.000,00
339039	Outros serviços de terceiros – PJ	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B95208B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2278/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	002 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil	
Função:	04 – Administração	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Revitalização do Gabinete Civil	
Projeto/Atividade:	2041 – Manutenção do Gabinete Civil	7.400,00
3	Despesas Correntes	7.400,00
33	Custeio	7.400,00
337170	Rateio p/ Participação em Consórcio Público	7.400,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), proveniente da dotação orçamentária no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	002 – Secretaria do Gabinete Civil	
Função:	04 – Administração	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Revitalização do Gabinete Civil	
Projeto/Atividade:	2041 – Manutenção do Gabinete Civil	7.400,00
3	Despesas Correntes	7.400,00
33	Custeio	7.400,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C4234A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2279/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Institui no Município de Parelhas o Prêmio "Mulher de Destaque Parelhense", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica instituído no Município de Parelhas o **Prêmio "Mulher de Destaque Parelhense",** em homenagem às mulheres com projetos desenvolvidos de reconhecido valor nos âmbitos social, cultural, econômico, político, dentre outros.

§ 1º - O prêmio deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parelhas, em data que mais se aproximar do dia 08 (oito) de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 2º - Na Sessão Solene, todas as mulheres agraciadas receberão um diploma ou placa alusiva aos serviços prestados por elas à comunidade, onde constará sua área de atuação, conforme previsto no caput deste artigo.

Art.2º. Cada Vereador poderá indicar anualmente uma mulher para receber o prêmio, até 30 (trinta) dias anteriores à data da referida sessão solene, na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhada da biografia da indicada e descrição das atividades realizadas, seu impacto e relevância para o Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de abril de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:61376A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, contratação de serviços de confecção de camisetas estilizadas, destinadas a caracterização de participantes, durante a caminhada em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", que acontecerá no dia 08/03/2013.

Valor global: R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Contratado (a): Luzinete Maria de Paiva - CNPJ: 14.694.169/0001-01.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 14.569.790/0001-35.

Pedro Avelino/RN, 04 de março de 2013.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LUZINETE MARIA DE PAIVA
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C93205B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, aquisição de gases hospitalares para utilização na urgência do Centro de Saúde Municipal.

Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Contratado (a): C. C. dos Santos - CNPJ: 16.737.759/0001-91.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 11.879.812/0001-75.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2013.

LIANA TRINDADE MONTENEGRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

C. C. DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D72F2E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) N° 021/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) N° 021/2013 Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Peças de Carros para atender a frota dos veículos pertencente ao Município de pendências /RN. A Pregoeira do município de Pendências/RN, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 24/04/2013. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 10.04.2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FD15FC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO2013.02.20-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Convite n° 2013.02.11-01CC. **Partes:** o Município de Portalegre, através da SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa/pessoa física META COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:**REFORMA DE INFRA- ESTRUTURA DA SEDE DO PETI- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, LOCALIZADO A RUA ANTONIO ALVINO DE SOUSA Nº 7 E DA SEDE DO CRAS II- CASA DAS FAMILIAS, LOCALIZADO A RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 26.924,20 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reaise vinte centavos). **Prazo de Execução:** 60 dias. **Vigência do Contrato:** 31/12/2013. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e ANTONIO LEANDRO DA COSTA CUNHA.

Portalegre/RN, 20 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:DF4A6E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – TP

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10h00min do dia 29 de abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **Contratação de empresa destinada a execução das obras de REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS NA AVENIDA CAMILA DE LELLIS, localizada na zona urbana do município de Riacho da Cruz/RN, contrato de repasse de nº 372.584-13/2011, Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz - RN, 08 de abril de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A8EC6CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 006/2013.

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – Processo nº. 006/2013 – com vistas à Contratação de Serviços para realização de Transporte Escolar, a empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME CNPJ: 10.580.278/0001-39 foi vencedora de todos os trechos**, por apresentarem melhores preços, e que as condições apresentadas pela referida empresa estão de acordo com o edital. Riachuelo/RN, 05 de março de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FADE0D68

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – 006.2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de serviços para realização de transporte escolar, neste município, tendo como vencedora a Empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME CNPJ: 10.580.278/0001-39**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 08 de março de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – 006.2013.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:46A28B1A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-SRP N.° 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2013 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN. O município de RiachueloRN e a empresa vencedora **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME CNPJ: 10.580.278/0001-39** situada Av. Bacharel Tomaz Landim, 2430 – Igapó – NatalRN – Cep: 59.104-000**;** classificada no **Pregão Presencial SRP n° 006/2013**, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 01 - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Contratação de Serviços para realização de Transporte Escolar, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2013.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2013.**

EMPRESA VENCEDORA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME CNPJ: 10.580.278/0001-39.

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – ONIBUS – MATUTINO/VESPERTINO/ NOTURNO

DESTINO	KM/DIA	VALOR MÉDIO APURADO POR/KM	VALOR ESTIMADO POR DIA
FURNAS – ARISCO À SEDE DO MUNICIPIO	87 KM	R$ 3,24	R$ 281,88

DIAS LETIVOS

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
19	22	21	15	23	22	21	20	19	14

VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – VAN - MATUTINO/VESPERTINO/ NOTURNO

DESTINO	KM/DIA	VALOR/KM	VALOR ESTIMADO POR DIA
COMUNIDADE LAGOA DO SAPO À COMUNIDADE SERRA DA MELOSA	12 KM	R$ 2,72	R$ 32,64
COMUNIDADES UMBU DO PAULO – ARUEIRA – SORRISO AO DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO.	59 KM	R$ 2,72	R$ 160,48
COMUNIDADE SERRA DA MELOSA AO DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO	31 KM	R$ 2,72	R$ 84,32
COMUNIDADES GRUTAS – BANDEIRA A SEDE DO MUNICIPIO	72 KM	R$ 2,72	R$ 195,84

DIAS LETIVOS

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
19	22	21	15	23	22	21	20	19	14

VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE – 4 PASSAGEIROS – MATUTINO/VESPERTINO/ NOTURNO

DESTINO	KM/DIA	VALOR MÉDIO APURADO POR/KM	VALOR ESTIMADO POR DIA
COMUNIDADE SERRA AZUL À SEDE DO MUNICIPIO	52 KM	R$ 1,99	R$ 103,48

DIAS LETIVOS

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
19	22	21	15	23	22	21	20	19	14

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente ou cheque nominal fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

RiachueloRN, 11 de março de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

EMPRESA/REPRESENTANTE:

MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME
CNPJ: 10.580.278/0001-39

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:85A05672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2013 - REPUBLICAÇÃO INCORREÇÃO

Portaria nº 050/2013 - GP

Dispõe sobre designação da equipe do CAE – Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2013 a 2017, e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade de Nomear o Conselho de Alimentação Escolar,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
* Silvério Xavier de Souza
CPF: 193.477.664-53

* Kelli Virgínia de Oliveira Rodrigues
CPF: 024.186.334 - 11

Representante dos Trabalhadores da Educação:
* Lucy dos Santos Alves
CPF: 967.483.384-68

* Rosineide Rosino da silva
CPF: 703.085.604 -00

* Adeilma Baracho de Assis Souza
CPF: 036.923.994-64

* Maria Judite de Moura
CPF: 778. 824.744-87

Representante de Pais de Alunos:
* Conceição Maciel Alves
CPF: 019.662.924 – 14

* Alexsandro Pereira Ferreira
CPF: 035.844.734 – 89

* Raimunda Cristina Pereira
CPF: 011.947.694 – 03

* Luzineide Lino da silva
CPF: 012.315.874 – 58

Representante da Sociedade Civil:
* Antônio Pereira de Melo
CPF: 282.262.324 – 49

* Ivanildo Bezerra da Silva
CPF: 874.770.504 -30

* Maria Suzete Lopes de Andrade
CPF: 916.596.554 - 04

* Nísia Maria Silva de Freitas
CPF: 012.468.044 – 50

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3D971E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2013

Portaria nº 091/2013- GP

Nomear Diretor Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Nivaldo Ambrósio da Silva, cujo CPF N.º 671.456.804-59 e Registro Geral sob o N.º 1.404.297 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Joana de Souza, na sede deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E94F3ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2013

Portaria nº 092/2013- GP

Nomear Vice Diretor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Lioneide Lino da Silva, cujo CPF N.º 031.051.964-04 e Registro Geral sob o N.º 1.853.912 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Joana de Souza deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:54055407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2013

Portaria nº 093/2013- GP

Nomear Diretora Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Flaviane Gomes de Lemos, cujo CPF N.º 049.475.344-78 e Registro Geral sob o N.º 1.718.641 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Dom Alair Villar distrito de Punaú, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1458A496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2013

Portaria nº 094/2013- GP

Nomear Vice-Diretora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Milena Maria de Jesus, cujo CPF N.º 086.066.674-39 e Registro Geral sob o N.º 2.594.573 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Luiza Costa e Silva, localizada na praia de pititinga deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:46DAC601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2013

Portaria nº 095/2013- GP

Nomear Vice-Diretora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Erizolda M. G. Silva, cujo CPF N.º 064.999.554-69 e Registro Geral sob o N.º 2.211.022 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Jerônimo de Castro sede deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9529479D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2013

Portaria nº 096/2013- GP

EXONERAR Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Maria José Inácio da Silva, cujo CPF N.º 012.455.814-30 e Registro Geral sob o N.º 2.564.797 SSP/RN, do Cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde, lotado na Unidade Básica de Vila Punaú, distrito de Punaú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AD54D01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2013

Portaria nº 098/2013- GP

Nomear Servidor Profissional deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Alexandre de Oliveira Gomes, cujo CPF N.º 028.127.664-17 e Registro Geral sob o N.º 1.575.099 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional deste município .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:DA201245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2013

Portaria nº 099/2013- GP

Nomear Servidor Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Valderi Geraldo Gomes, cujo CPF N.º 634.480.254-53 e Registro Geral sob o N.º 980.260 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:53F46DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2013

Portaria nº 100/2013- GP

Nomear Servidor Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear José Carlos do Nascimento Cosme, cujo CPF N.º 074.058.724-25 e Registro Geral sob o N.º 2.715.766 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1FDA1814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2013

Portaria nº 101/2013- GP

Nomear Diretora Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Maria Judite Costa, cujo CPF N.º 778.824.744-87 e Registro Geral sob o N.º 1.185.437 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Luiza Costa deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:36D6DE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2013

Portaria nº 102/2013- GP

Nomear Diretora Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Maria Gerlânia Rosino Soares, cujo CPF N.º 025.160.734-88 e Registro Geral sob o N.º 1.621.753 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Zacarias Gomes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:38E4F64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2013

Portaria nº 103/2013- GP

Nomear Diretora Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Rosimary Soares de Carvalho, cujo CPF N.º 912.924.764-00 e Registro Geral sob o N.º 1.374.141 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Dep. Márcio Marinho deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:103F4FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2013

Portaria nº 104/2013- GP

Nomear Diretora Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Maria Edileuza dos Santos, cujo CPF N.º 874.508.794-68 e Registro Geral sob o N.º 1.345.831 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Manuel Cavalcanti deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:607FE6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2013

Portaria nº 105/2013- GP

Nomear Diretora da Creche Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Maria do Socorro Monteiro, cujo CPF N.º 043.708.134-73 e Registro Geral sob o N.º 2.127.136 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora da Creche Municipal, Curumim deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:81D69186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2013

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. ELIUDE GOMES DA COSTA E SILVA, portadora do CPF: 444.271.904-72, Secretária Adjunta de Educação, 01 (uma) diária e meia, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hotel, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participação junto ao 14º Forum Estadual de Educação da Undime/RN – 2013, nos dias 04 e 05 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:ECE2CB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2013

Portaria nº 107/2013- GP

Nomear Vice-Diretora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Maria da Penha da Silva, cujo CPF N.º 019.969.544-07 e Registro Geral sob o N.º 1.349.791 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Ana de Paiva deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D04FDCDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2013

Portaria nº 108/2013- GP

Nomear Servidora Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Ana Lúcia de Paula Pacheco, cujo CPF N.º 761.838.404-59 e Registro Geral sob o N.º 1.218.567 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidora Profissional deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0F5C12F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2013

Portaria nº 109/2013- GP

Nomear Diretor do Posto de Saúde de Vila Punaú e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Josenaldo Vitor da Silva, cujo CPF N.º 054.301.454-16 e Registro Geral sob o N.º 2.243.076 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretor do Posto de Saúde de Vila Punaú deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5D857514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2013

Portaria nº 110/2013- GP

Nomear Secretária Executiva do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Marilene do Nascimento Lira, cujo CPF N.º 608.902.234-91 e Registro Geral sob o N.º 3.391.591 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretária Executiva do Prefeito .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4FDDABE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/2013

Rio do Fogo/RN, 10 de Abril de 2013.

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Liezio Maciel de Oliveira, Conselheiro Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participação do IIº Seminário Interestadual de Capacitação Sobre o Sistema de Proteção Integral a Infância e Adolescência, nos dias 12, 13 e 14 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FE11456C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2013

Rio do Fogo/RN, 10 de Abril de 2013.

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Joseilton Pereira dos Santos, Conselheiro Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participação do IIº Seminário Interestadual de Capacitação Sobre o Sistema de Proteção Integral a Infância e Adolescência, nos dias 12, 13 e 14 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:95F45A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156/2013

Rio do Fogo/RN, 10 de Abril de 2013.

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Veridiana Lucas Alves de Macedo, Conselheira Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participação do IIº Seminário Interestadual de Capacitação Sobre o Sistema de Proteção Integral a Infância e Adolescência, nos dias 12, 13 e 14 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9E2B65CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157/2013

Rio do Fogo/RN, 10 de Abril de 2013.

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Fabiana Chacon da Silva, Conselheira Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participação do IIº Seminário Interestadual de Capacitação Sobre o Sistema de Proteção Integral a Infância e Adolescência, nos dias 12, 13 e 14 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1D0D25EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2013

Rio do Fogo/RN, 10 de Abril de 2013.

Concede diária que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Robecia Pereira Ferreira, Conselheira Tutelar, 2 (duas) e ½ (Meia) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Nova Cruz/RN, para participação do IIº Seminário Interestadual de Capacitação Sobre o Sistema de Proteção Integral a Infância e Adolescência, nos dias 12, 13 e 14 de Abril do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E97959D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2013 - A

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e. em conformidade com ao disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:
Constituir a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio do Fogo, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio do Fogo, sendo eles:

· AnnaKarollyne Ferreira Lopes – Sec. Municipal de Assistência Social
· Carla Vicência Tavares Rodrigues – Sec.Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
· Júnior Ferreira Gomes – Câmara Municipal de Rio do Fogo
· Valmir Maia – Sindicato dos Servidores Municipais
· Lécia Marques – Empresária
· Milena Maria de Jesus – Fundação Vida Pititinga Vida
· José Ubiracida Silva – Sindicato dos Agricultores Rurais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio do Fogo, 27 de Março de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:03142590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 0011/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada, detentora de Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade e Arrecadação de Impostos, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **RN SOFWARES COMÉRCIO LTDA ME,CNPJ: 11.385.898/0001-80.**
.
RIO DO FOGO/RN, 09 DE ABRIL DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:52CFDF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**:** Contratação de um Assessor Técnico Contábil para prestar suporte técnico ao desenvolvimento das atividades da Secretaria da Finança e demais secretarias deste Município, e ainda a contratação de profissional para realizar os serviços de elaboração de editais de licitação e assessoramento técnico junto a Comissão de Licitação deste Município**,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o LOTE: 01 O LICITANTE: **CONTAMAX- CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS S/S- ME,CNPJ: 24.527.707/0001-19. E PARA O LOTE: 02 O LICITANTE: JAIRO CALVACANTI DE CASTRO- CPF: 736.424.524-34,** que apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
.RIO DO FOGO/RN, 10 ABRIL DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:16149B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN**,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote: único, O licitante: **A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME,CNPJ: 08.226.562/0001-60.** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
.
RIO DO FOGO/RN, 10 ABRIL DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6AC20580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

AVISO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado Da tomada de preço nº 001/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: Contratação de um Assessor Técnico Contábil para prestar suporte técnico ao desenvolvimento das atividades da Secretaria da Finança e demais secretarias deste Município, e ainda a contratação de profissional para realizar os serviços de elaboração de editais de licitação e assessoramento técnico junto a Comissão de Licitação deste Município**,** que teve como vencedor, para o LOTE: 01 O LICITANTE: **CONTAMAX- CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS S/S- ME,CNPJ: 24.527.707/0001-19. E PARA O LOTE: 02 O LICITANTE: JAIRO CALVACANTI DE CASTRO- CPF: 736.424.524-34,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.
RIO DO FOGO/RN, 10 ABRIL DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F33B7699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE

AVISO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado Da tomada de preço nº 002/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN**,** que teve como vencedor, para o lote: único, O licitante: **A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME,CNPJ: 08.226.562/0001-60,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
RIO DO FOGO/RN, 10 ABRIL DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D3B185C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2013, no dia 26/04/2013, às 9:00 horas, objetivando a aquisição de material elétrico, hidraúlico e material de construção, para atender as necessidades dos diversos prédios públicos deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E07D51AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2013, no dia 26/04/2013, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:44654F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N 197/2012

Fixa o valor da remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Municio para o próximo mandato e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor da remuneração dos Agentes Políticos do Município de Santa Maria, para o próximo mandato, nos seguintes valores: Prefeito R$ 10.000,00(dez mil reais), vice-prefeito R$ 5.000,00(cinco mil reais) e Secretários Municipais em R$ 1.750,00(hum mil setecentos e cinqüenta reais).

§ Os subsídios ora fixados poderão ser corrigidos anualmente, nos termos do art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face as despesas com a execução desta lei serão alocados em rubrica orçamentária própria, no orçamento geral do município para o ano de 2013,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no Mural da Prefeitura Municipal, com efeito financeiro a partir de 1° de Janeiro do ano de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 02 de Outubro de 2012

NILSON URBANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:B6478E09

GABINETE DA PREFEITA
LEI N* 196/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA PARA LEGISLATURA, 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele Sancionou a Seguinte Lei, com fundamento no artigo 44, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e no artigo 27, Inciso l do Regimento Interno.

Art. 1º - Fixa o Subsídio Mensal dos vereadores do Município de Santa Maria/RN, para a próxima legislatura que se inicia em 01/01/2013 com término previsto para 31/12/2016, no valor de R$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais)

I – O Subsídio do Presidente é Fixado em R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais)

Art. 2º Estes valores serão efetuados desde que atenda os seguintes parâmetros.

1° - A Câmara Municipal não gastará mais de 70%(setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores(EC n 25, art.29 – a1º)

II – Em município de até 10.000(Dez Mil Habitantes), o subsídio máximo dos vereadores corresponde a 20% (Vinte por Cento) do subsídio dos deputados Estaduais, (EC n , 25 letra a do item VI)

Art. 3° Os subsídios de que trata esta lei, serão revistos anualmente, com mesmo índice dos servidores públicos municipais, respeitada a anualidade, e o observado os dispositivos contido no art. 2° da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrente da execução deste Decreto correrão a conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013-03-27, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, em 28 de Setembro de 2012.

NILSON URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:81E3516A

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	330.661,08	0,00	1.284.290,23
Disponibilidade de Caixa bruta	330.661,08	0,00	1.398.954,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	114.664,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-330.661,08	0,00	-1.284.290,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-330.661,08	0,00	-1.284.290,23

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.284.290,23	-953.629,15

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:6BA60BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2013, para Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos, de acordo com a especificação da proposta a Empresa: **A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME,** inscrita no **CNPJ: 11.044.830/0001-37** vencedora do certame com o valor global de **R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:BE3F4F44

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2013, para Contratação de empresa para Locação de veiculo 4 (portas), com ar condicionado e licenciamento para o ano de 2013, para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a especificação da proposta a Empresa: **ANTONIO TAVARES NETO - ME,** inscrita no **CNPJ: 07.615.151/0001-01,** vencedora do certame com o valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** sendo o valor total de **R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:3BD7B8EC

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2013, para Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos, de acordo com a

especificação da proposta a Empresa: **M ALEX SOARES DE MEDEIROS - ME,** inscrita no**CNPJ: 07.148.161/0001-76,** vencedora do certame com o valor total de **R$ 8.097,75 (Oito mil, noventa e sete reais, setenta e cinco centavos),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:8BD3C0A8

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 007/2013, para Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos, de acordo com a especificação da proposta a Empresa: **M ALEX SOARES DE MEDEIROS - ME,** inscrita no **CNPJ: 07.148.161/0001-76,** vencedora do certame com o valor total de **R$ 8.472,24 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais, vinte e quatro centavos),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:1BF38B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PP 009/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, nomeado através da portaria nº 021/2013-GP, torna publico que após analise e parecer da assessoria jurídica com relação à documentação de credenciamento da empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ: 01.098.180/0001/59 participante do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção de material gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos artístico-culturais, de divulgação de projetos, de publicações técnicas culturais, de ingressos e de outros documentos indispensáveis à consecução das atividades finalísticas das secretarias que compõem a administração municipal durante o ano de 2013, resolve **DESCLASSIFICAR** a referida empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ: 01.098.180/0001/59, de acordo com o Art. 7º da Lei 10.520/02. Proceda-se a convocação dos licitantes remanescentes, para a reunião de LANCES no próximo dia 19 de abril às 11 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2013.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:60A75AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 014/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, designado pela Portaria nº 021/2013 de 02 de janeiro do corrente ano, torna público, que está reaprazando para o dia19.04.2013, às 09:00 horas, horário local, a licitação - Pregão Presencial Nº 014/2013 – Menor Preço por Lote, cujo o objeto é a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, tendo em vista a necessária correção no instrumento de cotação do referido pregão. Continuará a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cplsdm@ig.com.br, o Edital na íntegra., Santana do Matos /RN, em 10/04/2013,

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BA5FAFFF

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE 005/2013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): PROF. ESEQUIAS PEGADO CORTEZ, CONSULTORIA E ADVOCACIA – EPP, CNPJ: 04.958.411/0001-45, Avenida Rodrigues Alves, 1079, Tirol, Natal – RN, CEP. 59.020-200.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativas, fiscal e previdenciária, bem como outras questões jurídicas de interesse da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Arrecadação Municipal.

Valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 01/03/2013.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e Art. 13, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 01 de março de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8229E88D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 026/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 24.592.636/0001-38, Avenida Prudente de Morais, 4647, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.063-200

Objetivo: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para tratamento dágua da piscina e da fonte pública.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo de Obras e serviços Urbanos.

Valor R$ 5.864,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 06/04/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 06 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:32525C80

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 031/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
031/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): FRANCISCA IRIA DO NASCIMENTO, CPF: 491.700.404-78, Rua Aristófanes Fernandes, 93, Centro, Santana do Matos – RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: Contratação de pessoa física visando o fornecimento de refeições tipo (Café da Manhã, Refeição Individual tipo a Lacarte ou quentinha), para serem servidos a servidores e assessores, quando necessário sua permanência durante um período integral no serviço

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de educação. Fundo de Obras e serviços Urbanos.

Valor R$ 7.835,00 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 06/04/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 06 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:851E3A17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 049 - PREFEITURA

Portaria nº. 049/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cleide Maria de Araújo Cosme, para o cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E5F11F45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 050 - PREFEITURA

Portaria nº050/2013-GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 001/2013, de 02 de março de 2013, de interesse da servidora Gilka Medeiros da Cunha Assunção, Matrícula nº393, que solicita a incorporação no salário base de um quinto (1/5) de gratificação, nos termos do art. 55, § 2º e § 3º, do Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo recebeu Parecer Jurídico datado de 05 de março de 2013, sendo favorável ao pleito do serviço, após análise da farta documentação colada naqueles autos.

R E S O L V E:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de um quinto (1/5) sobre o salário base, conforme o art. 55, §§ 2º e 3º, do Regime Jurídico Único, devendo o Departamento de Recurso Humanos da Secretaria de Planejamento, Finanças e Administração providenciar o apontamento de praxe, informando a Coordenadora de Gestão Pessoal para implantar na folha de salário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DF91BAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de Abril de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, em todos os lotes licitados, à empresa C. CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.052.431/0001-79, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
São Bento do Trairí/RN, em 08 de Abril de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:60756178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de Abril de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, em todos os lotes licitados, à empresa C. CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.052.431/0001-79, objetivando a aquisição de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
São Bento do Trairí/RN, em 08 de Abril de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:64A37902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.0103.612/0001-31. CONTRATADA: Esmeralda Duarte da Silva, CPF nº 424.923.004-04. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de quarenta horas semanais, toda a clientela sãofernandense que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, cabendo-lhe ainda, fazer visitas domiciliares, dar palestras em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento sobre saúde preventiva, enfim, participar da elaboração de diretrizes e estratégias das ações de saúde a serem implementadas no âmbito municipal. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2013 (Processo/PMSF/RN nº 057/2013). DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Esmeralda Duarte da Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 18 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:11C40F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 062/2013 - DISPENSA Nº 040/2013

ASSUNTO: Serviço de manutenção e aquisição de peças para o Trator A-850 Valtra. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa AMORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.508.419/0010-99) visando o Serviço de manutenção e aquisição de peças para o Trator A-850 Valtra, no valor de R$ 1.400,21 (hum mil e quatrocentos reais e vinte e um centavos), com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 08 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8E97893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 059/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de abril de 2013, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por lote, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL: DERIVADO DE MADEIRA, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA PINTURA, PARA SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS; E FERRAGENS E EQUIPAMENTOS.. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3F44EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 060/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 11 de abril de 2013, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material para manutenção de bens imóveis: cimento portland, brita, telha e tijolo. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:98EF5DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2013**- A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preços para futura** a**quisição de medicamentos para farmácia básica do Município**. – Empresas Vencedoras: Phospodont Ltda – itens 01,07,09,13,15,20,34,71,77,83,84 e 90 Valor R$ 53.008,60 (cinquenta e três mil, oito reais e sessenta centavos); K D G Mota Distribuídora de Medicamentos – itens: 02,03,04,18,19,27,30,40,41,45,47,55,57,58,59,60,63,64,65,66,68,69,76,
78,81,88,94,97,100 e 105 valor 143.180,60 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos); Cirufarma Comercial Ltda – itens: 26,29,54,74 e 99 valor de 5.303,20 (cinco mil, trezentos e três reais e vinte centavos); Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda – itens: 17,23,48 e 49 valor 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais); RDF – Distribuídora de Prod. Para Saúde Ltda – itens: 08,82 e 86 valor 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); Antnio Willian Costa-ME – itens 14,16,21,22,25,28,31,33,35,36,3738,39,42,43,50,52,53,61,62,72,73,79,

80,89,91,92,93,95,96,98,101,102,103,104,106 e 107 valor 202.789,20 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e Drogafonte Ltda – itens 05,06,10,11,12,24,32,44, 46,51,56,67,70,75,85 e 87 valor 59.660,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais). Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. São Paulo do Potengi, 08 de abril de 2013

DAILVA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:A4F48216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC Nº 015/2013

A Prefeita de Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 015/2013, objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO À SERVIÇOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - RN – GABINETE DO PREFEITO. Tendo como Pessoa Jurídica vencedora **UG MEDEIROS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, com endereço na Rua Manoel Marques, 214, Centro São Paulo do Potengi – RN, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**,** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

São Pedro-RN, 09 de abril de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:51F6083F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 008/2013

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para pessoas físicas ou jurídicas interessadas a prestar serviços de montagem e fixação de guarda corpo em tubo inox. Tal procedimento administrativo, busca atender ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, que disciplina as aquisições por meio de dispensa de licitações.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1F7F17CE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de peças para o trator TT 3840 New Holland; Valor global: R$ 1.648,00 (Mil seiscentos e quarenta e oito reais); Contratado: JBR 304 - Serviços de Peças e Embreagens LTDA (CNPJ: 10.269.807/0001-88); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9DD146C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ - 08.308.470/0001-29
CEP: 59340-000 – Pça. Joaquim Araújo Filho, nº 84 Fone: (084)3436 0226 - São Vicente - RN

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 478 de 09 de julho de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Vicente, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 478, de 09 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A administração Pública Municipal procederá o reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, automaticamente, quando o Governo Federal o determinar mediante Lei Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 08 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BA096B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003/2013

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de abril de 2013.

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração Setor de Recursos Humanos, junto ao TCE/RN, capacitação sobre SIAI-DP (Sistema Integrado de Auditoria – Despesa com Pessoal.

RESOLVE:

Designar **IZABEL CRISTINA MENINO BONFIM** (Coordenadora Administrativa do Setor de Recursos Humanos), lotada na Secretaria Municipal de Administração para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para viagem a se realizar no dia 11 de abril de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9DD13FE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 097/2013

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Estrutura de Órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino é exercido pela Prefeitura, através das Secretarias e Órgãos que compõem a administração direta e indireta, conforme disciplina a presente Lei.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Senador Georgino Avelino obedecerá aos princípios constitucionais **da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência**, e ainda aos princípios da primazia do interesse público sobre o privado, da motivação dos seus atos, da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, privilegiando, em todos os seus atos:
I – o bem estar, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social do
cidadão;
II – a preservação dos valores e dos bens históricos e culturais do Município;
III – o fortalecimento da vocação turística do Município;
IV – a cooperação com os Municípios do Estado, principalmente com aqueles do seu entorno;
V – a sustentabilidade nas atividades econômicas e no desenvolvimento urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, com a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
VI – a competência, a probidade, a eficiência, o respeito ao cidadão e a excelência no atendimento, como diretrizes dos seus servidores.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A organização administrativa do Município se estabelece através de uma estrutura de órgãos, denominada de estrutura organizacional e de uma estrutura de cargos que preenchem os diversos níveis de gestão, cuja atividade de administração é exercida por agentes públicos que desempenham as diversas funções que são previstas em lei e regulamentos próprios.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º - A estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Senador Georgino Avelino compreende:
I – Órgãos de apoio e assessoramento imediato ao Prefeito;
II – Secretarias ordinárias destinadas ao planejamento, à coordenação e à execução de políticas públicas municipais, além do apoio e assessoramento direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;
III – Órgãos e Entidades Públicas de serviços especializados, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, destinados à prestação de serviços e à execução de atividades específicas.

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5° - A Administração Direta se constitui dos serviços integrantes da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Art. 6° - São órgãos da Administração Direta:
I – O Gabinete do Prefeito – GAPRE, integrado pelos órgãos de apoio e assessoramento imediato ao Prefeito;
II – Órgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito:
a) Gabinete do Prefeito - GAPRE
b) Procuradoria Geral do Município – PGM
c) Controladoria Geral do Município – CGM
III – Órgãos colegiados diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito:
a) Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM
b) Junta de Serviço Militar – JSM
IV – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA;
b) Secretaria Municipal de Finanças– SEMUF;
c) Secretaria Municipal de Educação – SEME;
d) Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
e) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
f) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE;
g) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL;
h) Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais – SEMIEPE
i) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SMAPEM
VII – Órgãos Colegiados:
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA:
Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEMDES
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Secretaria Municipal de Educação – SEME
Conselho Municipal de Educação – CME

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – CMACS - FUNDEB
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMS
Conselho Municipal de Saúde – CMS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Conselho Municipal do Trabalho – COMUT
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Conselho Tutelar – CT
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Conselho Municipal de Acompanhamento das Políticas Públicas sobre Drogas – CMAPPSD
Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPD
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE
Conselho Municipal de Turismo - CMTUR
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL
Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais - SEMIEPE
Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB
Comissão de Defesa Civil - CDC
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SEMAPEM
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 7º - A Administração Indireta se constitui de órgãos e entidades públicas dotados de personalidade jurídica própria, instituídos por lei, para desenvolver atividades específicas, cujas competências sejam próprias, complementares e não conflitantes com as dos órgãos da Administração Direta.

Art. 8º - São órgãos e entidades públicas da Administração Indireta:
I – O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Senador Georgino Avelino – SEGEPREV, a ser instituído na forma da Lei;

Art. 9º - São órgãos colegiados da Administração Indireta:
I – Conselho de Administração – CONAD
II - Conselho Fiscal – CONFIS
III - Junta de Recursos – JUNRE

CAPÍTULO II
DOS TITULARES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 10 - O titular de órgãos da Administração Direta, de órgãos especiais ou de órgãos da Administração Indireta são detentores dos seguintes cargos:
I – Gabinete do Prefeito – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito
II – Procuradoria Geral do Município – Procurador Geral do Município
III – Controladoria Geral do Município – Controlador Geral do Município
IV – Secretarias Municipais – Secretário Municipal
V – Órgãos especiais – Diretor Geral
§ 1º - Os Secretários Municipais, o Secretário-Chefe do Gabinete Civil e o Procurador-Geral do Município têm deveres, prerrogativas e padrão remuneratório de cargos comissionados – CC1, na forma do artigo 39, § 4°, da Constituição da República.
§ 2º - O Controlador-Geral do Município tem nível, deveres, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11 - O Secretário Municipal responde perante o Prefeito Municipal pela execução e supervisão de todas as atribuições, cumprimento de metas, programas e projetos de competência de sua pasta.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 12 - Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP:
I – assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
II - assistir ao Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral;
III – assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
IV – assistir ao Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de processos e demais documentos submetidos à sua apreciação e decisão;
V – elaborar e assessorar o expediente oficial da Prefeitura, bem como supervisionar a agenda administrativa e social do Prefeito;
VI – encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA;
VII – cuidar da administração geral do prédio da Prefeitura Municipal em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte;
VIII – coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município;
IX – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
X – promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito possibilitando a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;
XI - prover a segurança do Prefeito;
XII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIII – proceder no âmbito do GAPRE à gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XIV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 - Compete à Procuradoria Geral do Município – PGM:
I – promover a representação judicial e extrajudicial do Município;
II – promover a inscrição da Dívida Ativa;
III – promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;
IV – assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores;
V – representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
VI – velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VII – requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao

desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
VIII – elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
IX – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
X – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município de Senador Georgino Avelino, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
XI - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Procuradoria Geral do Município - PGM;
XII – proceder, no âmbito da Procuradoria, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;
XIII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 - Compete à Controladoria Geral do Município – CGM:
I – exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II – verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III – realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
IV – no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
V – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
VI – avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
VII – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
IX – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
X – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
XI – expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
XII – proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
XIII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XIV – propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
XV – sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XVI – implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
XVII – tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
XVIII – criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
XIX – implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
XX – promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
XXI – velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;
XXII - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Controladoria Geral do Município - CGM;
XXIII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXIV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA:
I – promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
II – gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico do Município;
III – conduzir as articulações entre as Secretarias e Órgãos para a implementação dos Planos Setoriais para a sua consonância com o Plano Plurianual (PPA) do Município de Senador Georgino Avelino;
IV – integrar ações com vistas ao desenvolvimento sócio-economico municipal;
V – formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;
VI – coordenar e articular projetos multisetoriais;
VII – coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais;
VIII – coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;
XI – planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades, políticas e diretrizes da tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;
X – elaborar, em articulação com as demais Secretarias e órgãos colegiados da Administração Municipal, a proposta orçamentária do Município;
XI – elaborar o projeto de Lei Orçamentária Anual do Município;
XII – dirigir e executar a política tributária do Município;
XIII – realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
XIV – manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
XV – aplicar a legislação tributária municipal e promover a sua atualização;
XVI – orientar contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
XVII – informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
XVIII – formular, promover, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, formação continuada, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e auditoria da Folha de Pagamento do Município, visando à melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;

XIX – promover e coordenar concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, supervisionando e acompanhando as diversas fases de sua execução;
XX – coordenar as atividades dos sistemas municipais de recursos materiais, de patrimônio, de pessoal e de assistência ao servidor;
XXI – elaborar a política de pessoal, de assistência ao servidor, de recursos materiais e de patrimônio da Prefeitura;
XXII – expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento dos sistemas municipais de Recursos Materiais, de Patrimônio, de Pessoal e Assistência ao Servidor, orientar e supervisionando tecnicamente as suas atividades no âmbito da Administração Municipal;
XXIII – promover o cadastro, a lotação e a movimentação dos servidores, em observância aos processos técnicos de gestão de pessoas e no interesse da melhoria dos serviços públicos;
XXIV – instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público;
XXV – realizar as atividades de gestão de pessoas relativas à admissão, posse e lotação, avaliação de desempenho funcional, elaboração de planos de cargos, carreiras e salários para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e manutenção de cadastro funcional e financeiro atualizado de pessoal da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;
XXVI – promover atividades de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Administração Pública Municipal, visando à aquisição e ao aperfeiçoamento contínuo de suas competências no que diz respeito ao conhecimento, às habilidades e às atitudes;
XXVII – coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município;
XXVIII – supervisionar as atividades de gestão da previdência dos servidores públicos;
XXIX – planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades do Arquivo Público Municipal;
XXX – propor e implementar normas sobre gestão de contratos, programas antidesperdício, estabelecimento de cláusulas sociais e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material.
XXXI – implementar, na forma de lei, o Comitê de Ética no Serviço Público, objetivando o estabelecimento de conduta funcional irreprovável dos agentes públicos no que diz respeito ao trato dos bens públicos, ao relacionamento entre os servidores, fornecedores, prestadores de serviços e com os cidadãos;
XXXII – implementar e gerir Programas de Atendimento integrado ao Servidor e ao Cidadão em parceria com os demais órgãos da Administração Municipal;
XXXIII– implementar procedimentos de modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia de Informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal;
XXXIV – conduzir, na condição de órgão de assessoramento instrumental da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, as atividades de licitação, mantendo, para isso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a realizar certames licitatórios em todas as modalidades, para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços comuns, inclusive em regime de registro de preço, obras e serviços de engenharia, de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações;
XXXV – propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
XXXVI – assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
XXXVII – planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;
XXXVIII – promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança publica e social de interesse do Município;
XXXIX – implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
XL – coordenar as ações da Guarda Municipal de Senador Georgino Avelino que será instituída por Lei específica, do corpo de vigias municipais e salva-vidas do Município;
XLI – supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço do Município, avaliando a sua execução;
XLII – promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
XLIII – exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
XLIV – colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XLV – promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;
XLVI – promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
XLVII – coordenar a Comissão Permanente de Licitação, instituída por ato do prefeito Municipal;
XLVIII - Coordenar a Defesa Civil do Município por ato do Prefeito Municipal;
XLIX – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
L - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA;
LI – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
LII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF:
I – estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;
II – estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
III – administrar os recursos financeiros do Município;
IV – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;
V – expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
VI – estabelecer normas gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
VII – elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;
VIII – estabelecer e promover as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
IX – realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município;
X – inscrever, em dívida ativa, créditos tributários ou não tributários e promover sua justa cobrança;
XI – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XII - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF;
XIII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XIV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEME:
I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação de órgãos governamentais e sociedade civil, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Educação;
II – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Ministério da

Educação – MEC e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96);
III – articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como com aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas públicas da educação e para a elaboração de legislação educacional e planejamento setorial;
IV – estabelecer parcerias com a iniciativa privada com o objetivo de desenvolver educação de qualidade no âmbito do Município;
V – administrar, avaliar e controlar a Rede Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino promovendo sua expansão qualitativa e quantitativa e atualização permanente;
VI – assegurar a formação continuada dos professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação;
VII – gerir os recursos financeiros previstos no Orçamento Municipal para o custeio e investimento em educação, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
VIII – manter e executar currículo atualizado para os níveis de ensino da competência do Município;
IX – planejar e executar ações intersetoriais integradas as áreas culturais e esportivas do Município;
X – assegurar a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
XI – planejar, coordenar e executar os programas e projetos direcionados aos alunos, professores, servidores e comunidade escolar;
XII - convocar juntamente com o Conselho Municipal de Educação a Conferência Municipal de Educação;
XIII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
XV – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS:
I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, com a participação de órgãos governamentais e sociedade civil, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
II – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990);
III - promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Senador Georgino Avelino, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;
IV – promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
V – promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos;
VI – promover contratação supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;
VII – promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;
VIII – implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
IX – promover medidas de atenção básica à saúde;
X – promover a formação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - convocar juntamente com o Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde;
XII – manter, em local visível em cada unidade de Saúde, informações para os cidadãos acessarem a Ouvidoria através de telefone ou “site”, fazendo valer os seus direitos a um atendimento digno;
XIII – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde do Município, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
XV – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:
I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Assistência Social, com a participação de órgãos governamentais e sociedade civil, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
III – coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana;
IV - coordenar, executar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com vista ao cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90);
V – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais e regionais;
VI – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Enfrentamento as Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD;
VII – atuar na execução, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional, na esfera de sua competência, articulada às Políticas de Transferência de Renda e de Assistência Social;
VIII – articular–se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
IX – celebrar convênios e contratos de parceria e cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privados, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços sócio-assistenciais;
X – gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XI – propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;
XII – convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social;
XIII – formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
XIV – promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
XV – promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
XVI – captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
XVII – promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
XVIII – articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;

XIX – estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
XX – priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
XXI – adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
XXII – promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
XXIII – coordenar as ações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS e gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;
XXIV – examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município;
XXV – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XXVI - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
XXVII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXVIII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE;
I – definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística e a cacinicultura;
II – promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
III – planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
IV – administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma, novos conceitos tecnológicos e científicos;
V – elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
VI – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNATUR, conforme deliberações do Conselho Municipal de Turismo, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo, gerando oportunidades aos setores comercial, industrial e de serviço;
VII – elaborar, com a participação das entidades representativas da sociedade, propostas para a política de desenvolvimento econômico do Município;
VIII – desenvolver estudos, projetos, inclusive em parceria, visando criar novas oportunidades econômicas para o Município e alavanca o desenvolvimento social e econômico;
IX – promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra-estrutura e manutenção do Município, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
X – articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados;
XI – promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
XII – promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento econômico;
XIII – apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município;
XIV – fomentar a pequena e média empresa no Município;
XV – apoiar eventos e atividades que promovam a economia, principalmente através do turismo;
XVI – estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra-estrutura do Município;
XVII – apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo;
XVIII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XIX - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE;
XX – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 21 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL:
I – construção e manutenção de estádios, quadras e outros equipamentos esportivos e de lazer destinadas à prática de diferentes modalidades esportivas e de lazer em parceria com outras instituições governamentais e iniciativa privada;
II – apoiar, tecnicamente, as diversas modalidades de esporte amador;
III – criar e manter atualizado um Cadastro Desportivo Municipal de associações e atletas de modalidades individuais e coletivas;
IV – propiciar ajuda aos atletas pertencentes ao cadastro Desportivo Municipal que participem de Certames Nacional, Internacional, Estadual ou Municipal;
V – proceder à cessão, concessão, permissão ou autorização, mediante o cumprimento das formalidades legais, dos próprios que administra, para a realização de festivais e certames de caráter cívico, filantrópico, social ou artístico, bem como para as competições desportivas oficiais, ou oficialmente autorizadas pela SEMCEL, às entidades competentes, nas diversas comunidades do Município;
VI – promover, de forma permanente, a cultura, o esporte e o lazer no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
VII – assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de cultura, recreação, lazer e desporto;
VIII – realizar a formatação e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
IX – estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento da cultura, do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
X – incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem estar social;
XI - incentivar a cultura participativa como forma de preservar a identidade cultural do Município e a promoção de lazer e melhoria sócio-econômica da população;
XII – apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas com Deficiência;
XIII – promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais, esportivos e recreativos, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação e especificações de normas e projetos;
XIV – propor, formular e executar políticas públicas voltadas a valorização da cultura, d esporte e do lazer para os diversos segmentos da sociedade;
XV – organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de cultura, esportes, recreação e lazer para a terceira idade;
XVI – planejar e incentivar a prática e o desenvolvimento das modalidades olímpica e para-olímpica, tanto a nível amador, como profissional;

XVII – gerir, juntamente com os respectivos Conselhos, os Fundos Municipais de Cultura, Esporte;
XVIII – planejar, executar e acompanhar a política cultural da Cidade de Senador Georgino Avelino;
XIX – mapear, difundir e reforçar a identidade cultural do Município;
XX – desenvolver atividades de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico no âmbito do Município;
XXI – promover a realização de eventos e festejos populares culturalmente significativos;
XXII – realizar atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular;
XXIII – desempenhar ações de apoio às artes nos estágios de formação, fomento e fruição;
XXIV – desenvolver estudos, projetos, propostas de trabalho que reforcem o turismo cultural no Município;
XXV – implantar a política de incentivos fiscais para financiamento de projetos culturais no Município, atendendo à demanda dos artistas, empreendedores e produtores culturais;
XXVI – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações referentes às intervenções a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL;
XXVII - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL;
XXVIII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXIX – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais – SEMIEPE:
I – normatizar e fiscalizar o comércio em todas as suas formas;
II – administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
III – implantar medidas que estimulem o comércio diretamente do produtor ao consumidor;
IV – projetar obras e serviços de interesse municipal;
V – adotar medidas preventivas, em conjunto com órgãos congêneres, relativas à saúde pública;
VI – vincular suas ações à paisagem do Município de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas;
VII – proceder, dentro das normas técnicas, à análise, ao licenciamento, à fiscalização e aos serviços de poda e abate de árvores;
VIII – instituir um cronograma de ações, adequado às atividades desenvolvidas nas feiras livres, para cumprir as determinações da Vigilância Sanitária dispostas na legislação específica;
IX – promover uma política de gestão que vise revitalizar as feiras livres, instituindo uma sinalização interna e externa e o uso de equipamentos desmontáveis assegurando a cobertura das feiras livres;
X – promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
XI – executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município;
XII – contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
XIII – promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município;
XIV – inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
XV – agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
XVI – manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito Municipal;
XVII – colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
XVIII – promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infraestrutura;
XIX – promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
XX – promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração;
XXI – promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
XXII – coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
XXIII – desenvolver atividades relativas à produção de matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;
XXIV – manter atualizado o Plano Diretor de Drenagem do Município, com cadastro Geo-referenciado;
XXV – exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XXVI – exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
XXVII – colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XXVIII – planejar, organizar, dirigir e controlar o sistema de limpeza de vias públicas, coleta regular de lixo domiciliar e coleta de resíduos sólidos especiais, cuidando, inclusive, da sua destinação final;
XXIX – promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
XXX - Coordenar a Defesa Civil do Município por ato do Prefeito Municipal;
XXXI – propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
XXXII – assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
XXXIII – planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;
XXXIV – promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança publica e social de interesse do Município;
XXXV – implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
XXXVI – desenvolver, regulamentar, fiscalizar, executar, manter e operar serviços integrantes ou relacionados com as atividades fins, bem como tratar, industrializar e comercializar os produtos e subprodutos dos resíduos sólidos urbanos coletivos, com o emprego das prerrogativas jurídicas inerentes ao Poder Público e todos os privilégios, isenções e regalias da Fazenda Municipal;
XXXVII – elaborar normas de acondicionamento, coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
XXXVIII – regulamentar e fiscalizar as atividades de quaisquer instituições públicas ou particulares, que atuem no tratamento, beneficiamento, industrialização, comercialização ou destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Senador Georgino Avelino;
XXXIX – contrair empréstimos com entidades de crédito, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, observada a legislação em vigor;
XL - promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável;
XLI – realizar estudos periódicos, assim como criar e manter formas de participação interativa da sociedade no que tange às necessidades de locomoção da população, objetivando dar efetividade às políticas

públicas promovidas pela SEMOS que visem atender os anseios de mobilidade da população;
XLII – tornar acessível os espaços reservados ao passeio público de Senador Georgino Avelino e as travessias de pedestres para as pessoas com deficiência física e visual, gestantes, idosos, devendo a SEMIEPE editar regulamentos e exercer poder de polícia para esse fim;
XLIII - regular e fiscalizar a construção de passeios públicos, por particulares e pelo setor público, zelando pelo fiel cumprimento das exigências contidas em normas e regulamentos que disciplinam a acessibilidade nesses espaços;
XLIV – vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito para os mesmos;
XLV – definir e gerenciar, no âmbito do Município, os locais de paradas de ônibus municipais e intermunicipais;
XLVI – regulamentar os serviços de táxi e de transportes alternativos, no âmbito do Município, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, no que tange ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;
XLVII – regular a veiculação de publicidade utilizada nos veículos do Sistema de Transportes Público de Passageiros do Município de Senador Georgino Avelino;
XLVIII – promover a fiscalização do trânsito, autuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas;
XLIX – estabelecer as diretrizes de trânsito, em conjunto com os demais órgãos de trânsito;
L – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
LI – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos documentos de uma para outra unidade da Federação;
LII – contribuir para o pronto atendimento das vítimas de acidentes de trânsito e a rápida desobstrução da via interrompida pelo acidente;
LIII – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
LIV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais – SEMIEPE;
LV – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
LVI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SMAPEM:
I – promover o planejamento urbanístico e ambiental do Município, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
II – elaborar estudos necessários à implementação, ao acompanhamento e à revisão do Plano Diretor do Município, inclusive com referência à compatibilização da legislação vigente;
III – propor estudos e medidas administrativas e leis que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;
IV – conceder alvará, certidão e "habite-se" para edificações no território do perímetro urbano do Município, inserindo tais informações no Cadastro Técnico Municipal;
V – estabelecer parcerias com outras Prefeituras ou Órgãos da Administração Estadual ou Federal para viabilizar assistência técnica a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;
VI – realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;
VII – colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;
VIII – gerir o Sistema de Informações Geográficas da Prefeitura, bem como promover a atualização do Cadastro Técnico Municipal, compartilhada com outros órgãos municipais, visando à gestão do território do Município em suas diversas especificidades;
IX – supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município;
X – compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
XI – elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
XII – monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo fatores que modifiquem os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
XIII – preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
XIV – exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XV – promover o zoneamento ambiental, no Município de Senador Georgino Avelino, identificando, caracterizando e cadastrando os recursos ambientais com vistas à execução de uma política de manejo, tendo por base critérios ecológicos compatibilizados com as definições gerais do Plano Diretor do Município;
XVI – controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
XVII – realizar pesquisas e diagnósticos da cidade, promovendo a atualização permanente de dados indispensáveis ao planejamento municipal;
XVIII – controlar o uso das encostas, dunas, mananciais e manguezais;
XIX – identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;
XX – promover ações de Educação Ambiental em nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;
XXI – promover a gestão da Unidade de Conservação Municipal, na categoria Parque Natural Municipal, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;
XXII – guardar, manter atualizada e fornecer para outros órgãos municipais a base cartográfica oficial do Município;
XXIII - Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento dapesca e da agriculturano Município;
XXIV - Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da pesca e agriculturano Município;
XXV - Promover e executar juntamente com outras Secretarias Municipais a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade;
XXVI - Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos;
XXVII - Apoiar e desenvolver medidas que visem a segurança, saúde e higiene do trabalhador rural e dapesca;
XXVIII – Contribuir com a assistência técnica em colaboração com o Órgão Estadual da extensão rural;
XXIX - Dar apoio ao associativismo, cooperativismo eagricultura familiar e pescaartesanal;
XXX - Administrar e zelar pelos bens à disposição daSecretaria;
XXXI - Estabelecer controle e registro das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
XXXII - Desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da Fruticultura;
XXXIII - Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento dapesca e da agricultura;
XXXIV – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
XXXV - Administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SMAPEM;
XXXVI – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem

como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXXVII – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 24 - O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Senador Georgino Avelino, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA, será instituído por lei específica.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 25 - Os órgãos colegiados terão suas respectivas competências definidas em legislação específica e o seu funcionamento será de responsabilidade da Secretaria ou Órgão a que estão vinculados.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - É facultada ao Prefeito, aos Secretários e aos Presidentes de órgãos da Administração Indireta, a delegação de competência, como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às ações administrativas, observado o que dispuser o respectivo regimento.
Parágrafo Único - O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 27 - Respeitadas as competências estabelecidas na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, estruturar, bem como disciplinar as atribuições e o funcionamento dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal.

Art. 28 – Os processos de licitação para a aquisição e alienação de bens, contratação de serviços e obras, inclusive nos casos de sua inexigibilidade ou dispensa, no âmbito da Administração Direta e Indireta, são da competência privativa da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA.
Parágrafo Único - A competência privativa prevista no caput deste artigo poderá ser descentralizada, na forma de comissões e subcomissões, através de ato do Chefe do Executivo.

Art. 29 - Os atos e processos de movimentação de pessoal, concessão de vantagens e de benefícios previdenciários observarão as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA, cujas determinações deverão ser seguidas por todos os demais órgãos e entidades públicas da Administração Municipal Direta e Indireta.
Art. 30 - Os atos e processos de movimentação e execução financeiras observarão as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA e pela Controladoria Geral do Município - CGM, cujas determinações deverão ser seguidas por todos os demais órgãos e entidades públicas da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 31 – Os Fundos Municipais terão suas respectivas competências definidas em legislação específica, seu funcionamento será de responsabilidade da Secretaria ou Órgão a que estão vinculados e sua dotação orçamentária será prevista no Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo Municipal, dentro das previsões orçamentárias e respeitadas as limitações da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a cumprir as disposições legais no que diz respeito à garantia dos Planos de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais e provimento dos cargos de livre nomeação previsto em lei específica.

Art. 33 - O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a estrutura e o funcionamento de cada Secretaria, suas Coordenadorias e Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, previstos nesta Lei.
§ 2º – A estrutura dos órgãos da Administração Municipal poderá ser alterada, quando isso contribuir com o bom desenvolvimento das Políticas Públicas, observando os limites do Orçamento Geral do Município.

Art. 34 – O Anexo I dispõe sobre o Organograma da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e é parte integrante da presente Lei.

Art. 35 - Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino deverão elaborar seus respectivos regimentos internos no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei e encaminhá-los à SEMPLA para efeito de uniformização, após o que serão levados à apreciação da Chefia do Executivo Municipal, para aprovação e publicação que se dará no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 36 - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias destinadas a implementação da presente lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Senador Georgino Avelino, 12 de Março de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DD70F093

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 099/2013

Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utiliza recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, EDVAL BEZERRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura Pesca e Meio Ambiente, para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel, etc), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de % (por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, carcinicultores, localizados no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

.**Art. 6º** - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal .

Art. 7° - Cada produtor terá direito a 100 horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.(Observar artigo 4°)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um Comitê Gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O Comitê Gestor Municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Prefeitura Municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Colônia dos Pescadores de Senador Georgino Avelino.
Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino, 25 de Março de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DD67E3A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 098/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 inciso IX da CF/88, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, EDVAL BEZERRA DE LIMA, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento legal no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, o Município de Senador Georgino Avelino, poderá efetuar a contratação de pessoal por Tempo Determinado dos cargos relacionados no Anexo I a esta lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção e assistência a situação de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos; e
III - a não paralisação de serviços públicos essenciais.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação.

Art. 4º - As contratações de que trata esta lei, serão feitas pelo prazo máximo de 01 (um) ano.
Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária.

Art. 6º - É vedada a contratação nos termos desta lei, de servidores que se enquadrem nas determinações contidas na Sumula 13 do STF.
Art. 7º - A remuneração de pessoal contratado nos termos desta lei, será de importância não superior ao valor da remuneração definido na Estrutura Administrativa Municipal, atualmente vigente, para servidores que desempenhem funções semelhantes.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderão:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - Ser nomeado ou designado ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo, importará na rescisão do contrato.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuições ao pessoal contratado nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10. - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual; e
II - por iniciativa do Contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade das remunerações que lhe caberia receber durante o período restante do contrato.

Art. 11. - O tempo de serviços prestado em virtude de contratação nos tem desta lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 12. - O contrato regido por esta lei, não dará ao Contratado, direito de recebimento de indenizações trabalhistas, quando na sua rescisão.

Art. 13. – As Despesas decorrentes deste contrato, correm por conta da Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado, existente no orçamento vigente do Município.

Art. 14. – Para corrigir dotações orçamentárias, fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Credito Suplementar em mais 20% do já previsto no Orçamento vigente do Município.

Art. 15. - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 16. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino-RN, em 12 de março de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

***ANEXO I** - Descrição dos Cargos a Serem Preenchidos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADES
01	MÉDICOS	04
02	ENFERMEIROS	03
03	DENTISTA	02
04	ATENDENTE DE CONSULTORIO DE DENTISTA	01
05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	PROFESSOR DE RELIGIÃO	01
02	PROFESSOR SUBSTITUTO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS

01	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	01
02	PEDREIRO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01	MONITOR	08
02	RECEPCIONISTA	01
03	PSICOLOGO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

01	TÉCNICO AGRÍCOLA	01

Senador Georgino Avelino-RN, em 12 de março de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:292AF7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0104/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transporte e Abastecimento de Água em Caminhão Pipa para reservatórios de água instalados em Prédios Públicos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **FRANCISCO ALUÍZIO DE FARIA, CPF: 085.584.344-68**. valor total: R$ 12.922,08 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:761C0CDD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0106/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gilmar Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	11 de abril de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir à Governadoria do Estado do RN participar de reunião técnica sobre o "Programa Crack, É Possível Vencer", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9D29D6D8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0151/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	11 de abril de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir à Governadoria do Estado do RN participar de reunião técnica sobre o "Programa Crack, É Possível Vencer", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C669F888

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0152/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de abril de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Severina Monteiro de Faria ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que se encontrava em trabalho de parto, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0AD7DA2B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0007/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Deocleide Pereira de Souza**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	10 de abril de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 10 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório do IFRN participar de reunião técnica sobre o "Plano Viver Sem Limite (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência)", conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D5961288

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0008/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José Roberto Garcia de Araújo**
Cargo/Função:	Conselheiro Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	11 de abril de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 11 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório do IFRN participar de reunião técnica sobre o "Plano Viver Sem Limite (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência)", conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:43FD83EE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0009/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kátia Cilene Medeiros de Araújo**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	11 de abril de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 11 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório do IFRN participar de reunião técnica sobre o "Plano Viver Sem Limite (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência)", conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D2320FCD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0010/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Deocleide Pereira de Souza
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	11 de abril de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir à Governadoria do Estado do RN participar de reunião técnica sobre o "Programa Crack, É Possível Vencer", conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7B6EC572

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0011/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Lucélia Kelly Alencar de Medeiros
Cargo/Função:	Psicóloga

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	11 de abril de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir à Governadoria do Estado do RN participar de reunião técnica sobre o "Programa Crack, É Possível Vencer", conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C6E1856F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0012/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Kaliane da Silva Faria
Cargo/Função:	Coordenaora de Núcleo Rural

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	11 de abril de 2013	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 11 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório do IFRN participar de reunião técnica sobre o "Plano Viver Sem Limite (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência)", conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C33010A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 005/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial 005/2013, tipo menor preço global, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL DE IMPRESSÃO E CÓPIA,LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,INCLUÍDAA INSTALAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA,FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO E LIMPEZA, EXCETO PAPEL REPROGRÁFICO E MÃO – DE – OBRA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, conforme segue: Licitante vencedora: AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.** Saiu vencedor no Lote I – Único.

Tibau do Sul/RN, 10/04/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/pmts.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:55C44636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2013-GPMTB.

PORTARIA N.º 054/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Srta. RALENE RUTE DA SILVA, brasileira, potiguar, solteira, Portadora do CPF nº 007.965.884-90 e RG nº 1.641.533- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenadora de Programas Especiais- Símbolo-CC2.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B2027963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Srta. RITA DA SILVA SANTOS, brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF nº 059.000.975-55 e RG nº 2.208.749- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenadora da Adolescência- Símbolo-CC2.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DB95A538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 075-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Periculosidade aos ocupantes do cargo de Artífices de Jardinagem deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Municipal 002/1997.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder Adicional de Periculosidade, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, aos seguintes servidores municipais ocupantes do cargo de Artífices de Jardinagem:

I – Antônio Fernandes da Silva;
II – Damião Alves dos Santos;
III – Edson do Nascimento;
IV – Erivan Alves do Nascimento;
V – Henrique Jorge Alves dos Santos;
VI – Ivanildo Alves de Oliveira;
VII – Malaquias Eduardo Gomes ;
VIII – Marcione Araújo da Silva ;
IX – Martiniano dos Santos ;
X – Thiago Monteiro Lins;
XI – Wellington Batista dos Santos ;
XII – Wendel Araújo do Amaral ;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:49033487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 076/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a Servidora **EDNA MARIA SANTOS DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, em grau médio no valor de 20%.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F79E5208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 077/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 102 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido da Servidora **LUÍZA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de **PROF. LIC. HAB. GEOG.**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 07 de março de 2013 a 06 de junho de 2013.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CB44FC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 078-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a Constituição de Comitê de Fiscalização Municipal, junto à defesa civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR o Sr. **PAULO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, mineiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 936.206 – SSP/RN e do CPF nº 584.133.836-68, para o cargo de Presidente do Comitê de Fiscalização.
Art. 2.° - Nomear o Srº **Magno Humberto de Lucena**, como membro do Comitê de Fiscalização.
Art. 3.° - Nomear a Srª **Leila Teixeira de Araújo**, como membro do Comitê de Fiscalização.
Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 18 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B53ECA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **MARIA MELANIA DE MEDEIROS**, CPF nº 722.299.184.00, na vaga de titular, e **CYBELE MARIZ DE ARAUJO**, CPF nº 100.544.124-33, na vaga de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2.° - Nomear **MARIA JOSÉ DE BRITO DASMACENO**, CPF nº 430.566.874-20, na vaga de titular, e **RÉGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, CPF nº 877.431.324-04, na vaga de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3.° - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SILVA**, CPF nº 059.004.794-98, na vaga de titular, e **MIRELLY MARTIR LINS SILVA**, CPF nº 073.442.654-27, na vaga de suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4.° - Nomear **ANA SOARES DE ARAUJO**, CPF nº 040.754.334-12, na vaga de titular, e **IRANI PEREIRA DE ARAUJO**, CPF nº 654.972.014-15, na vaga de suplente, como representantes dos Usuários dos programas de Assistência Social.
Art. 5.° - Nomear **CEZAR ZACARIAS CALIXTO**, CPF nº 323.084.184-00, na vaga de titular, e **MARIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 490.111.974.53, na vaga de suplente, como representantes dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social.
Art. 6.° - Nomear **SAMUEL JONAS DA SILVA**, CPF nº 036.914.424-47, na vaga de titular, e **MARIA DOS MILAGRES ARAÚJO DANTAS**, CPF nº 076.970.584-72, na vaga de suplente, como representantes de Entidades e Organizações que prestam serviços sócio-assistenciais.
Art. 7.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 19 de março de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C4272D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2013-GPMTB.

Dispõe sobre designação de Servidor para Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial com amparo no artigo 29, § 5º do Decreto 57.654/1966.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar o Servidor **KAIO MAX SANTOS DO NASCIMENTO**, para assumir a função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 01 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0FF64CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2013-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **SÉRGIO ROUX DA SILVA**, CPF nº 009.710.334-98, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC-1.
Art. 2.° - Nomear **SÉRGIO ROUX DA SILVA**, CPF nº 009.710.334-98, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, SM.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 01 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:434F2E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 083/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença para trato de interesses particulares para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 105 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), com alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal 012/2012, de 31 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido do Servidor **EDEILSON ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo titular de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2016.
Art. 2.° - Conceder a pedido do Servidor **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2016.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2999E456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-0

PORTARIA Nº 028/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Nomear o Sra. Jardênia Sellis do Nascimento Santos para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo I da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Câmara Municipal de Touros.
Em, 01 de abril de 2013.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:9A2B6B74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-0

PORTARIA Nº 029/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Nomear o Sra. Eneida Maria Aguiar, para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo I da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Câmara Municipal de Touros.

Em, 01 de abril de 2013.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:2B9A781D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-0

PORTARIA Nº 030/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Nomear o Sra. Luiz Penha da Silva Filho para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo I da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2011 de 14 de dezembro de 2011. Câmara Municipal de Touros.

Em, 01 de abril de 2013.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:14B70CB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 07.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de serviço de acompanhamento administrativo e financeiro junto a órgãos federais e estaduais e instituições bancárias deste Município, com o valor de R$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), em nome da empresa CACEX - Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, CNPJ: 02.398.628/0001-12, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 07 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2ABEC733

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL

ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO – SITUAÇÃO EMERGENCIAL – INCISO IV – ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DE CONFORMIDADE COM O DECRETO EMERGENCIAL 002/2013.**
OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.**

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado no exposto no presente processo, especialmente no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 03 de janeiro de 2013, venho **AUTORIZAR** a contratação da empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME, com o valor global de R$ 125.111,64 – (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias.
RECOMENDO, porém que sejam no decorrer do tempo acima citado, sejam tomadas todas as providências para a realização de procedimento licitatório com vistas a realização de procedimento licitatório regular com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento dos gêneros ora ratificados.
RECOMENDO ainda a publicação de extrato do presente processo no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em obediência ao disposto no art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Touros/RN, em 03 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:63F8F566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contratante : Prefeitura Municipal de Touros
Contratada : CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME - CNPJ: 16.874.662/0001-20
Objeto : Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as diversas secretarias deste Município.
Valor : R$ 125.111,64
Fundamentação Legal : - Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Vigência : 03.01.2013 (180 dias)
Assinaturas : Pelo Município : Ney Rocha Leite - Prefeito Municipal; Pela Contratada : Carlos Henrique Nogueira do Nascimento

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:0E907AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/2013
PROCESSO Nº 029/2013
OBJETO: Locação de imóvel, localizado à Rua: Francisco Bezerra, nº 23, Centro, Upanema/RN, destinado a anexo da Secretaria Municipal de Administração para ser utilizado em treinamentos, reuniões e conferências.
VALOR MENSAL: R$ 678,00
VALOR GLOBAL: R$ 8.136,00
PRAZO: 12 meses
Vigência: 02/01/2013 à 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
LOCADOR: ANTONIO EDIJON DA SILVA CAVALCANTE
ASSINA PELO LOCADOR: Antonio Edijon da Silva Cavalcante
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 10 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4E7DE4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 023/2013
PROCESSO Nº 025/2013
OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua: Francisco Marques, nº 142, Centro, Upanema/RN, destinado à sede da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00
PRAZO: 12 meses
Vigência: 02/01/2013 à 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013
LOCADOR: LUIZ FERNANDES NETO
ASSINA PELO LOCADOR: Luiz Fernandes Neto
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 10 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:49DB96ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – PMVV

RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TP nº 001/2013 que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **José Célio de Aquino,** CPF 791.693.764-68 itens Adjudicado: 01 e 02 Com o valor global de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais) A licitação foi realizada pelo critério de menor preço e melhor técnica, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Expedito Salviano, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2013 que teve como objetivo A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA para a prefeitura de Venha-Ver/RN. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2013 – Tomada de Preços, ao senhor **José Célio de Aquino,** CPF 791.693.764-68, com o valor total de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais), vencedor desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

EXPEDITO SALVIANO,
Prefeito.

Venha-Ver/RN, 03/04/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:383052E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2013 - PMVV

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMVV
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER – RN
CONTRATADO.....: **José Célio de Aquino,** CPF 791.693.764-68
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA para a prefeitura de Venha-Ver/RN.
VALOR TOTAL.....: **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:AE9F37CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público que irá realizar no dia 23 de abril de 2013 às 10h:00min., licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial por ITEM, com o objetivo de **Contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei da Microempresas e Empresas de pequeno porte e o Art. 14 da Lei Orgânica deste município nº 241/2010 para o fornecimento de Merenda escolar, em atendimento ao PROGRAMA PNAE MAIS EDUCAÇÃO no Município de Venha-Ver/RN**. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, situado a Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro tel.: (84) 3355-0001, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F7CC467C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO 034/2013 – PMVV

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina o Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, **anula** o contrato nº. 034/2013 – com a empresa **Damião Saturnino da Silva** inscrito no CNPJ: 15.076.583/0001-01, que tinha como objetivo, a **Contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN ou circunvizinho, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei da Microempresas e Empresas de pequeno porte e o Art. 14 da Lei Orgânica deste município nº 241/2010, para o fornecimento de Merenda escolar para escolas e creches do Município de Venha-Ver/RN durante o primeiro semestre do ano de 2013**, A decisão de anulação se deu por ter ocorrido erros na progressão do processo do contrato e fornecimento dos produtos licitados.

Venha-Ver/RN, 10 de abril de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:558691CF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 018/2013

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de resultado do Pregão Presencial nº 018/2013 – PMVV, onde se lê, HOMOLOGO o processo licitatório nº 018/2013, a empresa **Iraci Queiroz da Silva inscrito no CNPJ: 04183867/0001-80 vencedora dos itens** 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 25, 26, 27 e 28 com o valor total de **R$ 42.673,00** (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais), lê-se: HOMOLOGO o processo licitatório nº 018/2013, a empresa **Iraci Queiroz da Silva inscrito no CNPJ: 04183867/0001-80 vencedora do certame** com o valor total de **R$ 61,000,50 (sessenta e um mil e cinquenta centavos)**. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 09/04/2013, neste diário. Venha-Ver/RN, 10 de abril de 2013.

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 033/2013 - PMVV
O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o Extrato de Contrato 033/2013 – PMVV, onde se lê, Obtendo-se um valor global de **R$ 42.673,00** (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais) Lê-se, Obtendo-se um valor global de **R$ 61,000,50 (sessenta e um mil e cinquenta centavos)** As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 09/04/2013, neste diário. Venha-Ver/RN, 10 de abril de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:4670DB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.249.785,25	20.249.785,25	2.070.907,28	10,23	2.070.907,28	10,23	18.178.877,97
RECEITAS CORRENTES	17.049.335,25	17.049.335,25	2.070.907,28	12,15	2.070.907,28	12,15	14.978.427,97
RECEITA TRIBUTARIA	254.725,00	254.725,00	11.761,16	4,62	11.761,16	4,62	242.963,84
Impostos	247.250,00	247.250,00	11.406,39	4,61	11.406,39	4,61	235.843,61
Taxas	6.900,00	6.900,00	354,77	5,14	354,77	5,14	6.545,23
Contribuicao de Melhoria	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	138.575,00	138.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.575,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
Contribuição de Iluminação Pública	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.600,00	27.600,00	977,14	3,54	977,14	3,54	26.622,86
Receitas Imobiliárias	5.750,00	5.750,00	48,08	0,84	48,08	0,84	5.701,92
Receitas de Valores Mobiliários	14.950,00	14.950,00	929,06	6,21	929,06	6,21	14.020,94
Receitas de Concessões e Permissões	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita de Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.402.476,35	16.402.476,35	2.041.730,29	12,45	2.041.730,29	12,45	14.360.746,06
Transferências Intergovernamentais	15.483.626,35	15.483.626,35	2.041.730,29	13,19	2.041.730,29	13,19	13.441.896,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	918.850,00	918.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.958,90	202.958,90	16.438,69	8,10	16.438,69	8,10	186.520,21
Multas e Juros de Mora	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Indenizações e Restituições	3.450,00	3.450,00	8.076,65	234,11	8.076,65	234,11	-4.626,65
Receita da Dívida Ativa	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	174.208,90	174.208,90	8.362,04	4,80	8.362,04	4,80	165.846,86
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.450,00	3.200.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.151.000,00	3.151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151.000,00

Transferências Intergovernamentais	951.641,10	951.641,10	0,00	0,00	0,00	0,00	951.641,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.199.358,90	2.199.358,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.358,90
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.450,00	49.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.450,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	49.450,00	49.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.450,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.249.785,25	20.249.785,25	2.070.907,28	10,23	2.070.907,28	10,23	18.178.877,97

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.249.785,25	20.249.785,25	2.070.907,28	10,23	2.070.907,28	10,23	18.178.877,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.249.785,25	20.249.785,25	2.070.907,28	10,23	2.070.907,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A FEV 2013	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A FEV 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	4.727.935,45	4.727.935,45	1.352.018,87	1.352.018,87	0,00	6,67	18.910.416,38
DESPESAS CORRENTES	13.520.249,25	310.753,34	13.831.002,59	4.563.757,45	4.563.757,45	1.317.989,79	1.317.989,79	0,00	9,53	12.513.012,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.638.772,90	-52.000,00	6.586.772,90	3.454.408,95	3.454.408,95	645.443,39	645.443,39	0,00	9,80	5.941.329,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.812.476,35	362.753,34	7.175.229,69	1.109.348,50	1.109.348,50	672.546,40	672.546,40	0,00	9,37	6.502.683,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.184.240,00	-310.753,34	5.873.486,66	164.178,00	164.178,00	34.029,08	34.029,08	0,00	0,58	5.839.457,58
INVESTIMENTOS	5.827.740,00	-310.753,34	5.516.986,66	14.178,00	14.178,00	14.178,00	14.178,00	0,00	0,26	5.502.808,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.000,00	0,00	345.000,00	150.000,00	150.000,00	19.851,08	19.851,08	0,00	5,75	325.148,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	557.946,00	0,00	557.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.946,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	4.727.935,45	4.727.935,45	1.352.018,87	1.352.018,87	0,00	6,67	18.910.416,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	4.727.935,45	4.727.935,45	1.352.018,87	1.352.018,87	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							718.888,41			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.262.435,25	0,00	20.262.435,25	4.727.935,45	4.727.935,45	1.352.018,87	2.070.907,28	0,00		

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:0B51D86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.704.489,25	19.704.489,25	4.727.935,45	4.727.935,45	1.352.018,87	1.352.018,87	0,00	100,00	6,86	18.352.470,38
Legislativa	748.972,00	737.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.572,00
Ação Legislativa	748.972,00	737.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.572,00

Administração	1.835.222,90	2.038.622,90	1.129.975,52	1.129.975,52	369.217,75	369.217,75	0,00	27,31	18,11	1.669.405,15
Administração Geral	1.510.922,90	1.669.322,90	893.888,52	893.888,52	320.051,17	320.051,17	0,00	23,67	19,17	1.349.271,73
Administração Financeira	324.300,00	369.300,00	236.087,00	236.087,00	49.166,58	49.166,58	0,00	3,64	13,31	320.133,42
Assistência Social	1.298.400,00	1.298.400,00	218.846,10	218.846,10	28.259,59	28.259,59	0,00	2,09	2,18	1.270.140,41
Assistência ao Idoso	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.850,00	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	447.925,00	447.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.925,00
Assistência Comunitária	815.975,00	815.975,00	218.846,10	218.846,10	28.259,59	28.259,59	0,00	2,09	3,46	787.715,41
Saúde	4.580.036,00	4.580.036,00	655.449,20	655.449,20	294.919,27	294.919,27	0,00	21,81	6,44	4.285.116,73
Atenção Básica	4.363.836,00	4.363.836,00	655.449,20	655.449,20	294.919,27	294.919,27	0,00	21,81	6,76	4.068.916,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00
Vigilância Sanitária	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
Vigilância Epidemiológica	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Educação	4.626.483,35	4.404.180,01	1.863.359,40	1.863.359,40	323.605,35	323.605,35	0,00	23,93	7,35	4.080.574,66
Ensino Fundamental	4.421.949,98	4.239.646,64	1.863.359,40	1.863.359,40	323.605,35	323.605,35	0,00	23,93	7,63	3.916.041,29
Ensino Médio	14.490,00	14.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.490,00
Educação Infantil	136.047,76	96.047,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.047,76
Educação de Jovens e Adultos	53.995,61	53.995,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.995,61
Cultura	538.200,00	448.200,00	111.400,00	111.400,00	111.400,00	111.400,00	0,00	8,24	24,85	336.800,00
Difusão Cultural	538.200,00	448.200,00	111.400,00	111.400,00	111.400,00	111.400,00	0,00	8,24	24,85	336.800,00
Urbanismo	2.722.050,00	2.935.803,34	517.305,23	517.305,23	198.795,69	198.795,69	0,00	14,70	6,77	2.737.007,65
Infra-Estrutura Urbana	2.094.150,00	2.094.150,00	52.680,63	52.680,63	28.756,85	28.756,85	0,00	2,13	1,37	2.065.393,15
Serviços Urbanos	627.900,00	841.653,34	464.624,60	464.624,60	170.038,84	170.038,84	0,00	12,58	20,20	671.614,50
Saneamento	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00
Saneamento Básico Urbano	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00
Agricultura	523.825,00	511.825,00	69.600,00	69.600,00	5.173,48	5.173,48	0,00	0,38	1,01	506.651,52
Extensão Rural	523.825,00	511.825,00	69.600,00	69.600,00	5.173,48	5.173,48	0,00	0,38	1,01	506.651,52
Transporte	186.300,00	186.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.300,00
Transporte Rodoviário	186.300,00	186.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.300,00
Desporto e Lazer	1.656.000,00	1.574.550,00	12.000,00	12.000,00	796,66	796,66	0,00	0,06	0,05	1.573.753,34
Desporto Comunitário	1.368.500,00	1.287.050,00	12.000,00	12.000,00	796,66	796,66	0,00	0,06	0,06	1.286.253,34
Lazer	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00
Encargos Especiais	414.000,00	414.000,00	150.000,00	150.000,00	19.851,08	19.851,08	0,00	1,47	4,79	394.148,92
Serviço da Dívida Interna	414.000,00	414.000,00	150.000,00	150.000,00	19.851,08	19.851,08	0,00	1,47	4,79	394.148,92
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.704.489,25	19.704.489,25	4.727.935,45	4.727.935,45	1.352.018,87	1.352.018,87	0,00	100,00	6,86	18.352.470,38

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:8D3EFA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2012 A FEV/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.084.138,65	1.180.040,49	1.239.019,72	1.105.881,96	963.403,01	1.035.139,67	907.966,17	192.997,79	0,00	0,00	1.234.536,83	1.174.644,06	10.117.768,35	19.389.125,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.313,92	8.365,00	10.918,15	7.587,46	6.287,97	9.654,90	12.895,27	841,45	0,00	0,00	6.135,24	5.625,92	74.625,28	254.725,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
ISS	3.172,95	4.269,02	6.833,57	3.529,81	2.596,17	4.239,60	9.114,77	0,00	0,00	0,00	5.840,47	5.565,92	45.162,28	126.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
IRRF	1.670,97	2.625,98	2.566,14	2.545,19	2.221,80	3.561,22	2.221,80	841,45	0,00	0,00	0,00	0,00	18.254,55	103.500,00
Outras receitas Tributárias	1.470,00	1.470,00	1.518,44	1.512,46	1.470,00	1.854,08	1.558,70	0,00	0,00	0,00	294,77	60,00	11.208,45	7.475,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.091,50	9.308,77	10.191,96	11.908,71	11.720,37	11.560,90	11.663,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.445,72	138.575,00
RECEITA PATRIMONIAL	565,20	444,80	417,84	674,03	550,60	671,87	887,05	0,00	0,00	0,00	146,37	830,77	5.188,53	27.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.063.168,03	1.161.921,92	1.217.491,77	1.083.748,02	944.268,82	1.008.732,82	882.520,34	192.156,34	0,00	0,00	1.216.051,55	1.163.952,35	9.934.011,96	18.742.266,35
Cota Parte do FPM	552.642,45	696.510,76	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26	479.305,82	0,00	0,00	0,00	718.762,80	733.044,01	5.668.226,58	9.824.450,00
Cota Parte do ICMS	93.649,44	101.101,02	103.162,29	99.508,21	120.935,23	88.111,86	102.849,87	25.626,17	0,00	0,00	127.370,13	104.539,90	966.854,12	1.840.000,00
Cota Parte do IPVA	4.260,85	6.052,57	7.263,97	8.165,63	6.632,04	6.217,90	3.840,24	0,00	0,00	0,00	3.306,16	3.942,04	49.681,40	62.100,00
Cota Parte do ITR	402,53	0,00	25,00	140,56	0,00	37,19	247,53	0,00	0,00	0,00	159,88	35,71	1.048,40	2.300,00
Transf. da LC 87/1996	207,59	207,59	207,59	207,59	207,59	207,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,54	178.250,00
Transf. da LC 61/1989	97,81	103,78	117,46	104,95	97,85	108,18	109,39	0,00	0,00	0,00	194,78	105,10	1.039,30	2.300,00
Transferencias do FUNDEB	141.743,28	202.686,79	181.263,13	163.920,11	143.996,17	148.285,18	136.045,01	156.945,70	0,00	0,00	175.991,17	189.855,25	1.640.731,79	2.705.789,00
Outras Transferências Correntes	270.164,08	155.259,41	146.454,34	146.943,86	175.981,56	217.977,66	160.122,48	9.584,47	0,00	0,00	190.266,63	132.430,34	1.605.184,83	4.127.077,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.963,74	575,25	4.519,18	0,00	0,00	0,00	0,00	12.203,67	4.235,02	23.496,86	202.958,90
DEDUÇÕES (II)	130.252,11	160.795,11	177.954,83	154.576,80	124.858,22	128.494,01	117.270,55	5.125,23	0,00	0,00	169.940,32	168.333,29	1.337.600,47	2.337.490,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	130.252,11	160.795,11	177.954,83	154.576,80	124.858,22	128.494,01	117.270,55	5.125,23	0,00	0,00	169.940,32	168.333,29	1.337.600,47	2.337.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	953.886,54	1.019.245,38	1.061.064,89	951.305,16	838.544,79	906.645,66	790.695,62	187.872,56	0,00	0,00	1.064.596,51	1.006.310,77	8.780.167,88	17.051.635,25

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:8ACD2A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013		Em 2012		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA

		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:CF74DD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.042.435,25	2.069.978,22	2.069.978,22	1.995.680,49
Receita Tributária	254.725,00	11.761,16	11.761,16	22.471,37
IPTU	5.750,00	0,00	0,00	0,00
ISS	126.500,00	11.406,39	11.406,39	13.748,32
ITBI	11.500,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	103.500,00	0,00	0,00	5.740,55
Taxas	6.900,00	354,77	354,77	2.982,50
Contribuição de Melhoria	575,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	138.575,00	0,00	0,00	22.346,68
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	138.575,00	0,00	0,00	22.346,68
Receita Patrimonial Líquida	18.400,00	48,08	48,08	0,00
Receita Patrimonial	27.600,00	977,14	977,14	1.324,05
(-)Aplicações Financeiras	9.200,00	929,06	929,06	1.324,05
Transferências Correntes	16.404.776,35	2.041.730,29	2.041.730,29	1.950.862,44
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	177.100,00	0,00	0,00	415,18
Convênios	918.850,00	0,00	0,00	0,00
FPM	7.869.450,00	1.161.452,23	1.161.452,23	1.189.120,29
ICMS	1.472.000,00	185.528,06	185.528,06	164.040,01
IPVA	49.680,00	5.798,63	5.798,63	5.455,44
ITR	1.840,00	156,48	156,48	679,78
Outras Transferências Correntes	5.915.856,35	688.794,89	688.794,89	591.151,74
Demais Receitas Correntes	225.958,90	16.438,69	16.438,69	0,00
Dívida Ativa	18.400,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	207.558,90	16.438,69	16.438,69	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.210.800,00	0,00	0,00	29.428,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.161.350,00	0,00	0,00	29.428,25
Convênios	2.199.358,90	0,00	0,00	29.428,25

Outras Transferências de Capital	961.991,10	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	49.450,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.210.800,00	0,00	0,00	29.428,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.253.235,25	2.069.978,22	2.069.978,22	2.025.108,74

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Fev 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.831.002,59	1.317.989,79	1.317.989,79		1.877.126,41	
Pessoal e Encargos Sociais	6.586.772,90	645.443,39	645.443,39		856.344,71	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	69.000,00	0,00	0,00		777,46	
Outras Despesas Correntes	7.175.229,69	672.546,40	672.546,40		1.020.004,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.762.002,59	1.317.989,79	1.317.989,79		1.876.348,95	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.873.486,66	34.029,08	34.029,08		99.625,27	
Investimentos	5.516.986,66	14.178,00	14.178,00		53.611,81	
Inversões Financeiras	11.500,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	11.500,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	345.000,00	19.851,08	19.851,08		46.013,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.528.486,66	14.178,00	14.178,00		53.611,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	557.946,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.848.435,25	1.332.167,79	1.332.167,79		1.929.960,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	404.800,00	737.810,43	737.810,43		95.147,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:33798845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:DB0AE211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro Página 1 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	247.250,00	247.250,00	11.406,39	11.406,39	4,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.500,00	126.500,00	11.406,39	11.406,39	9,02
1.3.1 - ISS	126.500,00	126.500,00	11.406,39	11.406,39	9,02
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.690.900,00	11.690.900,00	1.691.426,81	1.691.426,81	14,47
2.1 - Cota-Parte FPM	9.778.450,00	9.778.450,00	1.451.773,11	1.451.773,11	14,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.778.450,00	9.778.450,00	1.451.773,11	1.451.773,11	14,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	231.910,03	231.910,03	12,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	299,88	299,88	13,04
2.5 - Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	195,59	195,59	8,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	62.100,00	62.100,00	7.248,20	7.248,20	11,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.938.150,00	11.938.150,00	1.702.833,20	1.702.833,20	14,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	281.631,35	281.631,35	53.357,07	53.357,07	18,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.200,00	101.200,00	17.237,07	17.237,07	17,03
5.2 - Outras Transferências do FNDE	180.431,35	180.431,35	36.120,00	36.120,00	20,02
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	431.131,35	431.131,35	53.357,07	53.357,07	12,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.337.490,00	2.337.490,00	338.273,61	338.273,61	14,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.955.000,00	1.955.000,00	290.354,58	290.354,58	14,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	368.000,00	368.000,00	46.381,97	46.381,97	12,60
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	460,00	460,00	48,38	48,38	10,52
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	460,00	460,00	39,11	39,11	8,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.420,00	12.420,00	1.449,57	1.449,57	11,67
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.337.490,00	-2.337.490,00	-338.273,61	-338.273,61	-14,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.700.850,00	1.638.850,00	88.879,04	88.879,04	0,00	5,42
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.700.850,00	1.638.850,00	88.879,04	88.879,04	0,00	5,42
14. OUTRAS DESPESAS	1.004.939,00	1.156.939,00	207.374,10	207.374,10	0,00	17,92
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.004.939,00	1.156.939,00	207.374,10	207.374,10	0,00	17,92
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.705.789,00	2.795.789,00	296.253,14	296.253,14	0,00	10,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/11)x100%)	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.984.537,50	2.984.537,50	425.708,30	425.708,30	14,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	(%)

	INICIAL	ATUALIZADA(d) (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	127.650,00	87.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.650,00	87.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.749.552,00	3.781.002,00	323.605,35	323.605,35	0,00	8,56
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.705.789,00	2.795.789,00	296.253,14	296.253,14	0,00	10,60
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.043.763,00	985.213,00	27.352,21	27.352,21	0,00	2,78
25. ENSINO MÉDIO	14.490,00	14.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO(23+24+25+26+27+28	3.891.692,00	3.883.142,00	323.605,35	323.605,35	0,00	8,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-338.273,61
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-338.273,61
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	661.878,96
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	38,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	579.595,74	365.842,40	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN68(40+41+42+43)	680.795,74	467.042,40	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.572.487,74	4.350.184,40	323.605,35	323.605,35	0,00	7,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6,95	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	396.584,29	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	297.021,74	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	397,42	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	99.966,92	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:157DF6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	247.825,00	247.825,00	11.406,39	4,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.500,00	126.500,00	11.406,39	9,02

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	575,00	575,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.909.400,00	11.909.400,00	1.691.460,51	14,20
Cota-Parte do FPM	9.824.450,00	9.824.450,00	1.451.806,81	14,78
Cota Parte do ITR	2.300,00	2.300,00	195,59	8,50
Cota-Parte do IPVA	62.100,00	62.100,00	7.248,20	11,67
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	231.910,03	12,60
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	299,88	13,04
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	178.250,00	178.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	178.250,00	178.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.157.225,00	12.157.225,00	1.702.866,90	14,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.216.602,00	2.216.602,00	208.642,86	9,41
Provenientes da União	2.136.102,00	2.136.102,00	208.477,84	9,76
Provenientes dos Estados	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	165,02	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	540.500,00	540.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.757.102,00	2.757.102,00	208.642,86	7,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.794.586,00	3.794.586,00	655.449,20	17,27	294.919,27	7,77
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.425.816,00	1.494.816,00	552.000,00	36,93	213.832,29	14,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.368.770,00	2.299.770,00	103.449,20	4,50	81.086,98	3,53
DESPESAS DE CAPITAL	785.450,00	785.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	785.450,00	785.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.036,00	4.580.036,00	655.449,20	14,31	294.919,27	6,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	4.580.036,00	4.580.036,00	655.449,20	14,31	294.919,27	6,44
SAÚDE (VI) = (IV-V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	38,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	400.018,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.363.836,00	4.363.836,00	655.449,20	100,00	294.919,27	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.580.036,00	4.580.036,00	655.449,20	100,00	294.919,27	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A37A4E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:48590FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNIC. DE ESPIRITO SANTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	20.249.785,25-
Previsão Atualizada da Receita	-	20.249.785,25-
Receitas Realizadas	2.070.907,2-8	2.070.907,28-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-

Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	20.262.435,25-
Créditos Adicionais	-	0,00-
Dotação Atualizada	-	20.262.435,25-
Despesas Empenhadas	4.727.935,4-5	4.727.935,45-
Despesas Líquidadas	1.352.018,8-7	1.352.018,87-
Superavit Orçamentário	-	718.888,41-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	4.727.935,4-5	4.727.935,45-
Despesas Líquidadas	1.352.018,8-7	1.352.018,87-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	8.780.167,88-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	737.810,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	661.878,96	<25%/18%>	38,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	88.879,04	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.029,08	5.839.457,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A8C9A49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 007/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços- SRP, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, PETI, PRO-JOVEM, CRÁS, IDOSO (API), do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	KG	250	8,00	2.000,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO	KG	2.500	2,29	5.725,00
3	ALHO	KG	50	14,90	745,00
4	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	2.300	2,69	6.187,00
5	BISCOITO SALGADO PCT DE 400G DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.200	6,48	14.256,00
6	BISCOITO DOCE PCT DE 400G DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.200	6,48	14.256,00
7	CALDO DE GALINHA, CX C/ 24 TABLETES DE 19 GRAMAS	Cx	30	9,59	287,70

8	**CARNE DE CHARQUE**	**KG**	**300**	15,90	4.770,00
9	**CARNE DE SOJA**	**KG**	**350**	6,98	2.443,00
10	**COLORAU**	**KG**	**120**	4,00	480,00
11	**CREMOGEMA**	**KG**	**300**	8,90	2.670,00
12	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**	**KG**	**600**	2,69	1.614,00
13	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**	**KG**	**600**	2,79	1.674,00
14	**FÉCULA DE MANDIOCA**	**KG**	**750**	3,95	2.962,50
15	**FEIJÃO MACASSAR**	**KG**	**300**	6,99	2.097,00
16	**FLOCOS DE MILHO**	**KG**	**2.700**	1,98	5.346,00
17	**FRANGO CONGELADO**	**KG**	**3.000**	5,99	17.970,00
18	**LEITE EM PÓ**	**KG**	**380**	17,50	6.650,00
19	**MACARRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE**	**KG**	**2.550**	3,98	10.149,00
20	**MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE**	**KG**	**600**	7,48	4.488,00
21	**ÓLEO DE SOJA, LATA DE 900ML**	**Lata**	**250**	4,49	1.122,50
22	**OVOS**	**Dz**	**2.500**	3,96	9.900,00
23	**SAL REFINADO**	**KG**	**125**	0,90	112,50
24	**SARDINHA EM CONSERVA CAIXA COM 48 UNIDADES**	**Caixa**	**10**	129,12	1.291,20
25	**TEMPERO COMPLETO**	**Litro**	**250**	3,18	795,00
26	**YORGUTE**	**Litro**	**4.200**	2,65	11.130,00
27	**SAZON**	**KG**	**15**	38,00	570,00
28	**CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G**	**UNID**	**350**	1,89	661,50
29	**LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 200G**	**UNID**	**350**	3,69	1.291,50
30	**REFRIGERANTE PACOTE C/ 06 UNIDADES DE 2 LITROS**	**Pct**	**360**	18,30	6.588,00
31	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA**	**KG**	**20**	5,29	105,80
32	**POLPA DE FRUTAS C/ SABORES VARIADOS**	**KG**	**1.000**	6,00	6.000,00

Valor total homologado do licitante RS 146.338,20 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 20 de Março de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7972EA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	40	3,59	143,60
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	200	16,20	3.240,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	40	29,94	1.197,60
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	50	7,29	364,50
5	Avental	Und	100	3,29	329,00
6	Bacia de plástica grande	Und	20	10,90	218,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	Und	20	9,95	199,00
8	Bacia de plástica pequena	Unid	40	6,99	279,60
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	50	4,99	249,50
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	20	24,50	490,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	100	3,99	399,00
12	Colher descartável pacote com 10 unidades	Cento	100	5,98	598,00
13	Colher para sopa inox	Unid	800	1,99	1.592,00
14	Colher sobremesa inox	Unid	500	1,99	995,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	Cx	8	95,88	767,04
16	Contonetes	Cx	200	1,89	378,00
17	Conjunto copos de vidro para água c/ 06 unidades	Unid.	50	6,99	349,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	2,99	299,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,49	149,00
20	Copos plásticos escolar	Unid	800	1,99	1.592,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	24,00	1.200,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	8	50,00	400,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	20	9,95	199,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	20	6,95	139,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	200	23,88	4.776,00
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	1,99	398,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	1,89	189,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	80	33,36	2.668,80
29	Encerado liso para mesa de cor vermelha	Metro	50	9,00	450,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	50	6,95	347,50
31	Escova para lavar unha	Unid	100	3,25	325,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	200	20,30	4.060,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pacote	300	1,65	495,00
34	Faca inox 12 polegadas	Unid	50	12,90	645,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	50	1,99	99,50
36	Garfo descartável pacote c/ 10 unidades	Cento	100	5,98	598,00
37	Garfo inox	Und	500	1,99	995,00
38	Garrafa para café / Litro	Unid	30	24,90	747,00

39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	100	0,80	80,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,35	70,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	800	1,99	1.592,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	50	17,43	871,50
43	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	100	31,84	3.184,00
44	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Unid	50	4,45	222,50
45	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	150	3,25	487,50
46	Pente em plástico tamanho grande, pacote c/ 02 unidades	Pacote	30	4,50	135,00
47	Pente fino para piolho em plástcio	Unid	30	1,99	59,70
48	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	40	33,36	1.334,40
49	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	80	13,90	1.112,00
50	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	80	11,50	920,00
51	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	80	10,50	840,00
52	Pratos plásticos escolar	Unid	800	1,99	1.592,00
53	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	Und	150	6,99	1.048,50
54	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und	150	5,95	892,50
55	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	300	3,49	1.047,00
56	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	30	44,50	1.335,00
57	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	50	49,80	2.490,00
58	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	100	11,88	1.188,00
59	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	2,39	239,00
60	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,09	109,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,25	125,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,95	195,00
63	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Cx	20	58,80	1.176,00
64	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	50	16,90	845,00
65	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	30	8,59	257,70
66	Vassoura de nylon	Und	80	7,95	636,00
67	Vassoura de palha	Und	800	0,70	560,00
68	Vassoura de piaçava	Und	50	7,99	399,50
69	Vela para filtro	Und	80	5,99	479,20
70	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Und	20	19,90	398,00
71	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und	20	7,99	159,80
72	Xícaras de vidro para café	Unid	100	4,60	460,00

Valor total homologado do licitante RS 59.102,00 (cinqüenta e nove mil e cento e dois reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 08 de Fevereiro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0D873A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.920.900,60	15.920.900,60	1.903.158,72	11,95	1.903.158,72	11,95	14.017.741,88
RECEITAS CORRENTES	13.520.821,56	13.520.821,56	1.903.158,72	14,08	1.903.158,72	14,08	11.617.662,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.941,00	226.941,00	8.986,26	3,96	8.986,26	3,96	217.954,74
Impostos	218.845,00	218.845,00	8.751,43	4,00	8.751,43	4,00	210.093,57
Taxas	7.463,50	7.463,50	234,83	3,15	234,83	3,15	7.228,67
Contribuição de melhoria	632,50	632,50	0,00	0,00	0,00	0,00	632,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	127.132,50	127.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	127.132,50
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	632,50	632,50	0,00	0,00	0,00	0,00	632,50
Contribuições de iluminação pública	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.790,00	68.790,00	29.715,58	43,20	29.715,58	43,20	39.074,42
Receitas imobiliárias	6.325,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00
Receitas de valores mobiliários	48.550,00	48.550,00	29.715,58	61,21	29.715,58	61,21	18.834,42
Receitas de concessões e permissões	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00
Outras receitas patrimoniais	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.505,00	21.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.505,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.253,31	13.033.253,31	1.864.456,88	14,31	1.864.456,88	14,31	11.168.796,43
Transferências intergovernamentais	12.793.535,81	12.793.535,81	1.864.456,88	14,57	1.864.456,88	14,57	10.929.078,93
Transferências de convênios	237.187,50	237.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	237.187,50
Transferências para o combate à fome	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.199,75	43.199,75	0,00	0,00	0,00	0,00	43.199,75

Multa e juros de mora	6.957,50	6.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.957,50
Indenizações e restituições	3.352,25	3.352,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,25
Receita da dívida ativa	20.240,00	20.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.240,00
Receitas correntes diversas	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.079,04	2.400.079,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.079,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
Operações de crédito internas	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.950,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00
Alienação de bens móveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
Alienação de bens imóveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.959.278,00	1.959.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959.278,00
Transferências intergovernamentais	923.243,00	923.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.243,00
Transferências de convênios	1.024.650,00	1.024.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.650,00
Transferências para o combate à fome	11.385,00	11.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.385,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	301.651,04	301.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	301.651,04
Receitas de capital diversas	301.651,04	301.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	301.651,04
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	172.242,40	172.242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	172.242,40
RECEITAS CORRENTES	172.242,40	172.242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	172.242,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.242,40	172.242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	172.242,40
Transferências intergovernamentais	172.242,40	172.242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	172.242,40

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.093.143,00	16.093.143,00	1.903.158,72	11,83	1.903.158,72	11,83	14.189.984,28
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.093.143,00	16.093.143,00	1.903.158,72	11,83	1.903.158,72	11,83	14.189.984,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.093.143,00	16.093.143,00	1.903.158,72	11,83	1.903.158,72	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.093.143,00	0,00	16.093.143,00	5.539.119,64	5.539.119,64	963.319,45	963.319,45	5,99	15.129.823,55
DESPESAS CORRENTES	11.718.177,71	115.323,45	11.833.501,16	5.356.444,15	5.356.444,15	899.125,14	899.125,14	7,60	10.934.376,02
Pessoal e encargos sociais	6.171.118,50	-169.683,23	6.001.435,27	4.144.233,25	4.144.233,25	611.346,39	611.346,39	10,19	5.390.088,88
Juros e encargos da dívida	40.480,00	0,00	40.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.480,00
Outras despesas correntes	5.506.579,21	285.006,68	5.791.585,89	1.212.210,90	1.212.210,90	287.778,75	287.778,75	4,97	5.503.807,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.130.535,50	-115.323,45	4.015.212,05	182.675,49	182.675,49	64.194,31	64.194,31	1,60	3.951.017,74
Investimentos	3.928.135,50	-115.323,45	3.812.812,05	182.675,49	182.675,49	64.194,31	64.194,31	1,68	3.748.617,74
Amortização de dívida	202.400,00	0,00	202.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.400,00
Reserva de contingência	244.429,79	0,00	244.429,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.429,79
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.093.143,00	0,00	16.093.143,00	5.539.119,64	5.539.119,64	963.319,45	963.319,45	5,99	15.129.823,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.093.143,00	0,00	16.093.143,00	5.539.119,64	5.539.119,64	963.319,45	963.319,45	5,99	15.129.823,55
SUPERAVIT (XIII)							939.839,27		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.093.143,00	0,00	16.093.143,00	5.539.119,64	5.539.119,64	963.319,45	1.903.158,72	-	-
FONTE:									

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:70C66012

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.093.143,00	16.093.143,00	5.539.119,64	5.539.119,64	963.319,45	963.319,45	100,00	5,99	15.129.823,55
LEGISLATIVA	594.550,00	594.550,00	468.444,00	468.444,00	94.999,13	94.999,13	9,86	15,98	499.550,87
Ação Legislativa	594.550,00	594.550,00	468.444,00	468.444,00	94.999,13	94.999,13	9,86	15,98	499.550,87
ADMINISTRAÇÃO	2.984.894,00	3.033.077,61	1.188.760,60	1.188.760,60	286.976,58	286.976,58	29,79	9,46	2.746.101,03
Administração Geral	1.429.450,00	1.552.298,45	740.346,20	740.346,20	221.142,02	221.142,02	22,96	14,25	1.331.156,43
Administração Financeira	352.302,50	376.126,50	292.344,00	292.344,00	46.752,39	46.752,39	4,85	12,43	329.374,11
Previdência Básica	227.194,00	227.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.194,00
Promoção da Produção Agropecuária	975.947,50	877.458,66	156.070,40	156.070,40	19.082,17	19.082,17	1,98	2,17	858.376,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.970,00	1.534.842,43	311.473,28	311.473,28	58.183,75	58.183,75	6,04	3,79	1.476.658,68
Assistência ao Idoso	139.150,00	139.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.150,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.035,00	24.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.035,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.525,00	337.930,00	4.200,00	4.200,00	350,00	350,00	0,04	0,10	337.580,00
Assistência Comunitária	934.260,00	1.033.727,43	307.273,28	307.273,28	57.833,75	57.833,75	6,00	5,59	975.893,68
SAÚDE	2.979.397,00	3.141.179,86	951.212,06	951.212,06	152.890,07	152.890,07	15,87	4,87	2.988.289,79
Atenção Básica	2.678.557,00	2.840.339,86	945.458,36	945.458,36	147.136,37	147.136,37	15,27	5,18	2.693.203,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.805,00	46.805,00	2.807,90	2.807,90	2.807,90	2.807,90	0,29	6,00	43.997,10
Vigilância Sanitária	228.850,00	228.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.850,00
Vigilância Epidemiológica	25.185,00	25.185,00	2.945,80	2.945,80	2.945,80	2.945,80	0,31	11,70	22.239,20
EDUCAÇÃO	5.661.139,21	5.324.730,69	2.265.640,42	2.265.640,42	260.953,02	260.953,02	27,09	4,90	5.063.777,67
Ensino Fundamental	5.348.639,59	4.978.173,57	2.165.640,42	2.165.640,42	211.487,35	211.487,35	21,95	4,25	4.766.686,22
Ensino Médio	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Educação Infantil	177.542,52	211.600,02	100.000,00	100.000,00	49.465,67	49.465,67	5,13	23,38	162.134,35
Educação de Jovens e Adultos	9.032,10	9.032,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.032,10
Difusão Cultural	113.850,00	113.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.850,00
URBANISMO	952.798,00	1.000.165,52	352.279,48	352.279,48	108.007,10	108.007,10	11,21	10,80	892.158,42
Infra Estrutura Urbana	475.640,00	475.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.640,00
Serviços Urbanos	477.158,00	524.525,52	352.279,48	352.279,48	108.007,10	108.007,10	11,21	20,59	416.518,42
SANEAMENTO	518.650,00	510.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.953,00
Saneamento Básico Rural	37.950,00	30.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.253,00
Saneamento Básico Urbano	480.700,00	480.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.700,00
TRANSPORTE	199.870,00	199.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.870,00
Transporte Rodoviário	199.870,00	199.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.870,00
DESPORTO E LAZER	279.565,00	266.464,10	1.309,80	1.309,80	1.309,80	1.309,80	0,14	0,49	265.154,30
Desporto Comunitário	279.565,00	266.464,10	1.309,80	1.309,80	1.309,80	1.309,80	0,14	0,49	265.154,30
ENCARGOS ESPECIAIS	242.880,00	242.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.880,00
Serviço da Dívida Interna	242.880,00	242.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.880,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.429,79	244.429,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.429,79
Reserva de Contingência	244.429,79	244.429,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.429,79
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.093.143,00	16.093.143,00	5.539.119,64	5.539.119,64	963.319,45	963.319,45	100,00	5,99	15.129.823,55

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:F51024CA

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.922,30	1.194.774,67	2.199.696,97	15.453.920,96
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.164,27	821,99	8.986,26	226.941,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.735,14	0,00	7.735,14	10.120,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,94	721,70	950,64	101.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	14,13	65,65	6.325,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,67	86,16	234,83	8.096,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.132,50
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,26	28.227,32	29.715,58	68.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.505,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.269,77	1.165.725,36	2.160.995,13	14.966.352,71
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.046,83	590.360,81	1.129.407,64	7.337.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.106,40	97.291,61	215.398,01	1.380.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,71	137.181,18	137.574,89	75.900,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,55	53,55	2.530,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.795,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,77	130,54	279,31	97.405,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.055,49	252.535,05	486.590,54	3.534.046,31
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.518,57	88.172,62	191.691,19	2.535.676,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.199,75

DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.534,81	165.003,44	296.538,25	1.760.857,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.534,81	165.003,44	296.538,25	1.760.857,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.387,49	1.029.771,23	1.903.158,72	13.693.063,96
FONTE:														

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:E1D7F8CB

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:24A220D6

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					

PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					

Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:ADCD1940

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.647.043,96	1.873.443,14	1.873.443,14	0,00
Receitas Tributárias	226.941,00	8.986,26	8.986,26	0,00
IPTU	10.120,00	7.735,14	7.735,14	0,00
ISS	101.200,00	950,64	950,64	0,00
ITBI	6.325,00	65,65	65,65	0,00
IRRF	101.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	8.096,00	234,83	234,83	0,00
Receitas de Contribuições	127.132,50	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	127.132,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	22.770,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.790,00	29.715,58	29.715,58	0,00
(-) Aplicações Financeiras	46.020,00	29.715,58	29.715,58	0,00
Transferências Correntes	13.205.495,71	1.864.456,88	1.864.456,88	0,00
Cota-parte do FPM	5.869.600,00	876.552,35	876.552,35	0,00
Cota-parte do ICMS	1.104.000,00	172.318,44	172.318,44	0,00
Convênios	237.187,50	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.994.708,21	815.586,09	815.586,09	0,00
Demais Receitas Correntes	64.704,75	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	20.240,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	44.464,75	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.400.079,04	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	101.200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	37.950,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.959.278,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.024.650,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	934.628,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	301.651,04	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.260.929,04	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.907.973,00	1.873.443,14	1.873.443,14	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.833.501,16	899.125,14	899.125,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.001.435,27	611.346,39	611.346,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.480,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.791.585,89	287.778,75	287.778,75	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.793.021,16	899.125,14	899.125,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.015.212,05	64.194,31	64.194,31	0,00
Investimentos	3.812.812,05	64.194,31	64.194,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	202.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.812.812,05	64.194,31	64.194,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	244.429,79	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.850.263,00	963.319,45	963.319,45	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	57.710,00	910.123,69	910.123,69	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:20B851AA

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Santa Maria
- RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)
R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	218.845,00	218.845,00	8.751,43	8.751,43	4,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.120,00	10.120,00	7.735,14	7.735,14	76,43
1.1.1- IPTU	10.120,00	10.120,00	7.735,14	7.735,14	76,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.325,00	6.325,00	65,65	65,65	1,04
1.2.1- ITBI	6.325,00	6.325,00	65,65	65,65	1,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.200,00	101.200,00	950,64	950,64	0,94
1.3.1- ISS	101.200,00	101.200,00	950,64	950,64	0,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.804.285,00	8.804.285,00	1.482.692,02	1.482.692,02	16,84
2.1- Cota-Parte FPM	7.337.000,00	7.337.000,00	1.129.407,64	1.129.407,64	15,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.337.000,00	7.337.000,00	1.129.407,64	1.129.407,64	15,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.380.000,00	1.380.000,00	215.398,01	215.398,01	15,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.795,00	3.795,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.060,00	5.060,00	257,93	257,93	5,10
2.5- Cota-Parte ITR	2.530,00	2.530,00	53,55	53,55	2,12
2.6- Cota-Parte IPVA	75.900,00	75.900,00	137.574,89	137.574,89	181,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.023.130,00	9.023.130,00	1.491.443,45	1.491.443,45	16,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.197,40	358.197,40	24.092,85	24.092,85	6,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	139.150,00	139.150,00	24.092,85	24.092,85	17,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	219.047,40	219.047,40	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	309.925,00	309.925,00	679,93	679,93	0,22
6.1- Transferências de Convênios	309.925,00	309.925,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	679,93	679,93	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	668.122,40	668.122,40	24.772,78	24.772,78	3,71
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.760.857,00	1.760.857,00	296.538,25	296.538,25	16,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.467.400,00	1.467.400,00	252.855,29	252.855,29	17,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	276.000,00	276.000,00	43.079,57	43.079,57	15,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	759,00	759,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.012,00	1.012,00	45,02	45,02	4,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	506,00	506,00	10,70	10,70	2,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.180,00	15.180,00	547,67	547,67	3,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.534.046,31	3.534.046,31	486.591,08	486.591,08	13,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.534.046,31	3.534.046,31	486.590,54	486.590,54	13,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,54	0,54	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.773.189,31	1.773.189,31	190.052,29	190.052,29	10,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.033.675,99	2.615.823,15	213.803,24	213.803,24	8,17
13.1- Com Educação Infantil	173.517,52	207.575,02	49.465,67	49.465,67	23,83
13.2- Com Ensino Fundamental	2.860.158,47	2.408.248,13	164.337,57	164.337,57	6,82
14- OUTRAS DESPESAS	427.415,53	359.883,08	24.558,23	24.558,23	6,82
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	427.415,53	359.883,08	24.558,23	24.558,23	6,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.461.091,52	2.975.706,23	238.361,47	238.361,47	8,01
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					836,30

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	836,30
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	43,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	226,34
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	226,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.255.782,50	2.255.782,50	372.860,86	372.860,86	16,53
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	177.542,52	211.600,02	49.465,67	49.465,67	23,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	173.517,52	207.575,02	49.465,67	49.465,67	23,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.025,00	4.025,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.296.606,10	2.777.163,31	188.895,80	188.895,80	6,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.287.574,00	2.768.131,21	188.895,80	188.895,80	6,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.032,10	9.032,10	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.486.223,62	3.000.838,33	238.361,47	238.361,47	7,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	190.052,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	226,34
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.168,42
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	197.447,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	40.913,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	2,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.591,55	22.591,55	22.591,55	22.591,55	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	22.591,55	22.591,55	22.591,55	22.591,55	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.508.815,17	3.023.429,88	260.953,02	260.953,02	8,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	226,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	486.590,54	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	486.597,94	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,54	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	219,48	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C97DE4A4

